



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUABIRUBA/SC

2015 – 2024

Documento Base
Maio de 2015

MATIAS KOHLER
Prefeito Municipal de Guabiruba

VALMIR ZIRKE
Vice-Prefeito de Guabiruba

EDNA MARIA DA SILVA JASPER
Secretária Municipal de Educação

COMISSÃO TÉCNICA MUNICIPAL:

Alfred Nagel Neto
Carmen Regina Ebele
Edevaldo Dalabeneta
Edna Maria da Silva Jasper
Fabíola Boos Oliota
Fernanda Krempel Popper
Gabriela Heil
Ivanilde Gallassini
Kelwyn Pflieger
Lucimara Schlindwein
Marcelo do Nascimento
Milena Teresinha Debatin
Sônia Zabel Hoefelmann

COLABORADORES:

Alex Lennon de Souza
Cláudia Renate Ferreira
Cristiano Kormann
Daiane Kormann
Denise Fernanda da Silva Carminatti
Dionísio Kohler
Édena Beatris Censi
Elizabet Maria Heiderscheidt Schlindwein
Fabiani Colombi
Felipe Eilert dos Santos
Francisco Odisi
Jailson Pollheim
Jair Soares de Oliveira
Joice Hoefelmann
Josiane Conink
Josirene Schlindwein
Jucilene Regina Schmidt
Leidi Daiane Comper Habitzreuter
Luciana Voss Dallabeneta
Morgana Schork
Nadlla Nascimento Bezerra
Raquel Hoffmann
Sandra Both
Silmara Suelen Schlindwein
Susiane Pinheiro Hodecker
Thomaz Nagel
Waldemiro Dalbosco

REVISÃO:

Pedro Valmir de Borba

APRESENTAÇÃO

A educação constitui elemento essencial para o desenvolvimento humano, compreendendo as relações sociais, políticas, históricas e culturais dos indivíduos. É importante que toda a sociedade esteja empenhada e acompanhe junto aos entes federados, o desenvolvimento da educação e a melhoria das condições de equidade oferecidas, a fim de possibilitar a apropriação do conhecimento para todos.

Isto torna possível a construção dos consensos necessários à sustentabilidade do sistema e à promoção das mudanças, visando à qualidade da educação e a valorização de seus profissionais em todo o território desse município.

Com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal, e tendo como documento norteador o Plano Nacional de Educação (PNE) – Lei 13.005/2014, o PME 2015-2024 revoga e substitui a Lei Municipal n. 1.022/2007, elaborada à luz da Lei Federal n. 10.172/2001 que institui o primeiro Plano Nacional da Educação, que vigorou de 2001 a 2010, portanto, hoje atemporal a Lei Municipal n. 1.022/2007.

Com este pensamento assumimos a responsabilidade de sistematizar as propostas e organizar o texto base do Plano Municipal de Educação de Guabiruba (PME/Guabiruba), para o decênio 2015 a 2024. Para tanto, o poder executivo nomeou em outubro de 2014, uma comissão com técnicos representantes da equipe gestora da Secretaria Municipal de Educação – SEME, que por sua vez, constituiu significativa equipe de trabalho, para a qual foram convidados a participar da elaboração deste PME, diferentes segmentos da municipalidade.

A equipe de trabalho foi organizada em cinco eixos de trabalho – EIXO I: UNIVERSALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; EIXO II: QUALIDADE DE ENSINO; EIXO III: FORMAÇÃO HUMANÍSTICA, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA; EIXO IV: VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO e EIXO V: GESTÃO DEMOCRÁTICA E FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO.

Para a realização deste plano os grupos de trabalho utilizaram como fontes e referências a Constituição da República Federativa do Brasil, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Lei do Sistema Municipal de Ensino de Guabiruba, as deliberações das Conferências Nacional e Estadual de Educação (CONAE's), as orientações do Ministério da Educação (MEC) e a Lei do Plano Nacional de Educação (PNE), entre outras sugeridas pelo Ministério da Educação – MEC.

Este Plano Municipal de Educação tem suas metas e estratégias alinhadas ao Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Estadual de Educação (PEE), e manifesta mudanças nas políticas educacionais, geradoras de avanços no processo educacional, e em consequência, na qualidade de vida de nossa sociedade local e regional, sintonizadas com um novo tempo.

SUMÁRIO

1. Breve História do Município.....	07
2. Dados Populacionais e a Evolução do Censo Escolar.....	07
3. Universalização da Educação Básica.....	10
3.1 Educação Infantil.....	10
3.2 Ensino Fundamental.....	16
3.2.1 Orientações Básicas para o Ciclo Inicial da Alfabetização.....	17
3.3 Educação Especial.....	22
3.4 Ensino Médio.....	26
3.5 Educação de Jovens e Adultos – EJA.....	31
3.6 Ensino Superior.....	34
3.7 Educação Superior – Pós-Graduação.....	40
4. Valorização do Magistério.....	42
5. Gestão Democrática.....	47
6. Financiamento da Educação.....	50
7. Metas e Estratégias.....	57
Referências Bibliográficas.....	101

1. Breve História do Município

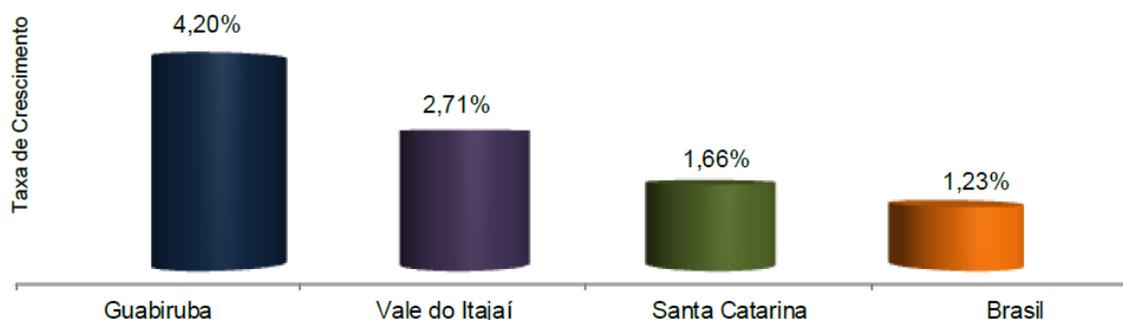
Dados do SEBRAE (2013) nos dão conta de que o município de Guabiruba foi colonizado por alemães a partir de 1862. Eram migrantes oriundos do Grão-Ducado de Baden e que enfrentaram no município catarinense o mesmo problema que os levou a deixarem a terra natal – era costume em Baden dividir as propriedades para distribuí-las entre os descendentes, o que tornava os lotes pequenos demais para qualquer produção agrícola expressiva. Desde que os alemães, com vocação essencialmente agrícola, chegaram no local, as terras em Guabiruba foram minguando, o que obrigou os habitantes a buscarem novas alternativas de subsistência. A crise agrícola coincidiu com o desenvolvimento industrial de Brusque e de Blumenau, o que atraiu muitos agricultores para as fábricas. Durante a instalação das primeiras indústrias têxteis de Brusque, em 1892, a mão-de-obra guabirubense estava presente. Guabiruba foi distrito de Brusque por quase um século, sendo emancipada em 1962.

2. Dados Populacionais e a Evolução do Censo Escolar

A população de Guabiruba apresentou no ano de 2010 um crescimento de 42,03% desde o Censo Demográfico realizado em 2000. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2010 a população da cidade alcançou 18.430 habitantes, o equivalente a 0,29% da população do Estado. O gráfico a seguir demonstra a evolução populacional do município nos últimos Censos.

O comparativo dos dados dos Censos Demográficos do IBGE demonstrou que Guabiruba apresentou, entre 2000 e 2010, uma taxa média de crescimento populacional da ordem de 4,20% ao ano, conforme gráfico a seguir.

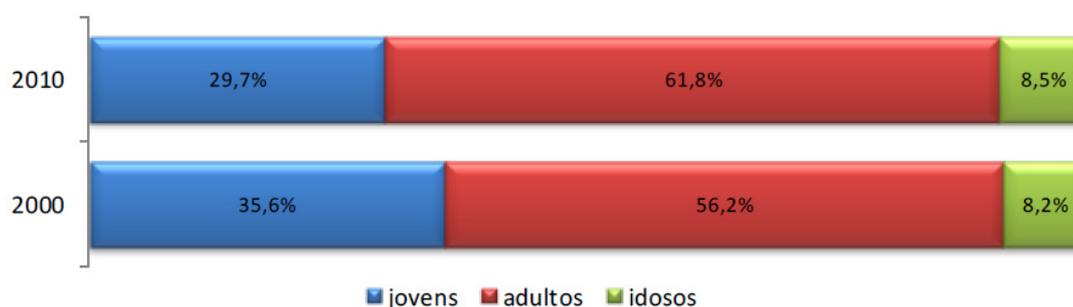
Gráfico 01 - Taxa de crescimento médio anual da população, segundo Guabiruba, Região do Vale do Itajaí, Santa Catarina e Brasil, no período de 2000 a 2010:



Fonte: Resultados elaborados pelo SEBRAE/SC com base em dados do IBGE - apoiados nos Censos Demográficos, 2000 e 2010.

A estrutura etária de uma população, habitualmente, é dividida em três faixas: os jovens, que compreendem do nascimento até 19 anos; os adultos, dos 20 até 59 anos; e os idosos, dos 60 anos em diante. Segundo esta organização, no município, em 2010, os jovens representavam 29,7% da população, os adultos 61,8% e os idosos 8,5%. O gráfico a seguir apresenta a evolução das três faixas etárias, sendo que a maior variação é atribuída aos jovens, entre os anos de 2000 e 2010.

Gráfico 02 – Evolução da distribuição relativa por faixa etária da população em Guabiruba, em 2000 e 2010:



Fonte: Resultados elaborados pelo SEBRAE/SC com base em dados do IBGE, 2000 e 2010.

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM), segundo o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), é uma medida resumida do progresso em longo prazo, em três dimensões básicas do desenvolvimento humano: renda, educação e saúde.

Em 2000, o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal de Guabiruba, apresentava o índice de 0,677. Já em 2010, o IDHM apresentou índice igual a 0,754, acumulando uma evolução positiva, que também assinala evolução da posição estadual do município em relação à educação, longevidade e renda.

Em 2012, Guabiruba apresentava 3.982 alunos matriculados (não inclusos os alunos do ensino superior), sendo este número resultado do balanço do Ministério da Educação relativo ao ano de 2012 (Tabela 01).

Tabela 01 – Número de alunos matriculados por dependência administrativa em Guabiruba, no período de 2003 a 2012:

Ano	Municipal	Estadual	Federal	Privada	Total
2003	1.666	1.559	-	31	3.256
2004	1.655	1.566	-	36	3.257
2005	1.748	1.465	-	27	3.240
2006	1.844	1.591	-	28	3.463
2007	1.946	1.436	-	58	3.440
2008	2.151	1.510	-	60	3.721
2009	2.296	1.515	-	-	3.811
2010	2.366	1.605	-	-	3.971
2011	2.431	1.532	-	-	3.963
2012	3.030	952	-	-	3.982
% relativo em 2012	76,09%	23,91%	-	-	100,00%
Evolução no período 2003/2012	81,87%	-38,94%	-	-	22,30%

Fonte: Ministério da Educação/INE/Censo Escolar/2012.

Com relação à oferta destas matrículas, conforme tabela anterior, as redes municipal e estadual responderam, em 2012, por 100,0% do número de matriculados no município.

Em relação à evolução do número de alunos matriculados em Guabiruba, conforme tabela anterior (01), percebe-se que houve aumento de 22,30% considerando o período compreendido entre 2003 e 2012.

Tabela 02 – Distribuição dos alunos por modalidade de ensino em 2012:

Modalidades	Detalhamento	Alunos	% Relativo	% Modalidades
Educação Infantil	Creche	242	6,1%	16,5%
	Pré-Escola	415	10,4%	
Ensino Fundamental	1ª a 4ª série (Anos Iniciais)	1.406	35,3%	58,4%
	5ª a 8ª série (Anos Finais)	920	23,1%	
Ensino Médio		672	16,9%	16,9%
Ensino Profissional (Nível Técnico)		-	-	-
EJA (Presencial)	Fundamental2	-	-	-
	Médio2	-	-	
EJA (semi-presencial)	Fundamental	121	3,0%	6,9%
	Médio	153	3,8%	
Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos)	Creche	2	0,1%	1,3%
	Pré-Escola	3	0,1%	
	1ª a 4ª série (Anos Iniciais)	23	0,6%	
	5ª a 8ª série (Anos Finais)	19	0,5%	
	Médio	6	0,2%	
	EdProf.Nível Técnico	-	-	
	EJA Fundamental	-	-	
EJA Médio	-	-		

Fonte: Ministério da Educação/INEP/Censo Escolar, 2012.

Notas: 1 Não estão computados os alunos do ensino superior.

Os dados extraídos do Ministério da Educação apontam que, em 2012, o maior contingente de alunos matriculados no município estava relacionado ao ensino fundamental e ensino médio. A tabela (02) acima demonstra o número de alunos matriculados segundo as modalidades de ensino em 2012.

Em 2012, o número de docentes do município de Guabiruba, foi de 509 profissionais.

3. UNIVERSALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

3.1 Educação Infantil

Conforme determina a Constituição Federal de 1988, em seu art.208, a educação infantil é um direito social das crianças e suas famílias e um dever do Estado. Em consonância, a Lei n. 9.394/96 que estabelece as diretrizes e Bases da Educação Nacional, determina que a oferta deste nível de ensino é de competência dos municípios, devendo ser realizada em creches para as crianças de 0 a 3 anos e em pré-escolas para as crianças de 4 e 5 anos.

Em decorrência da Lei n. 11.274/2006, que estabelece a obrigatoriedade de matrícula das crianças de 6 anos completos no Ensino Fundamental de 9 anos, a Educação infantil passou atender crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, tendo como idade/data corte 31 de março no ano da matrícula, conforme decisão do Superior Tribunal da Justiça (STJ) em 23/02/2014, que modificou o acórdão do Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF5) que permitia a matrícula de crianças que completassem 6 anos após 31 de março no ensino fundamental, desde que tivessem a capacidade intelectual comprovada por meio de avaliação psicopedagógica.

Definida como a primeira etapa da Educação Básica, a Educação Infantil, tem como finalidade promover o desenvolvimento integral da criança, ou seja, o desenvolvimento em seu aspecto físico, psicológico, intelectual e social.

Responsáveis por promover este desenvolvimento e sob a responsabilidade dos municípios, conforme estabelece a Lei n. 9394/96 (LDB), as creches e as pré-escolas constituem espaços privilegiados para conhecer e explorar o mundo, brincar, fantasiar, ter acesso ao conhecimento produzido pela humanidade e a diferentes fontes de informação, à organização coletiva do tempo e do espaço, à convivência social, à descobertas e trocas de experiências.

A procura pela modalidade de educação infantil vem crescendo no mundo inteiro, principalmente em decorrência da necessidade da família contar com uma instituição para cuidar e educar os filhos, quando os pais trabalham fora de casa. Em Guabiruba a situação não é diferente.

Segundo censo IBGE/2010, a população do município de Guabiruba era de 18.430 habitantes. As Tabelas 03 e 04 mostram a distribuição da população por faixa etária.

Tabela 03 – Distribuição da população por faixa etária – censo 2010:

Idade	Guabiruba		Santa Catarina		Brasil	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
0 a 4 anos	446	443	165.559	158.578	5.638.154	5.444.151
5 a 9 anos	636	588	222.981	213.804	7.623.749	7.344.867
10 a 14 anos	789	688	264.941	254.842	8.724.960	8.440.940
15 a 19 anos	861	798	276.177	269.009	8.558.497	8.431.641
20 a 24 anos	927	884	287.316	278.342	8.629.807	8.614.581
25 a 29 anos	879	894	286.179	280.304	8.460.631	8.643.096
30 a 34 anos	788	794	256.324	254.824	7.717.365	8.026.554
35 a 39 anos	712	734	234.504	236.585	6.766.450	7.121.722
40 a 44 anos	755	712	230.018	234.200	6.320.374	6.688.585
45 a 49 anos	708	640	216.576	225.071	5.691.791	6.141.128
50 a 54 anos	575	559	179.383	187.597	4.834.828	5.305.231
55 a 59 anos	425	395	143.895	152.906	3.902.183	4.373.673
60 a 64 anos	273	260	106.909	116.561	3.040.897	3.467.956
65 a 69 anos	157	183	73.382	83.975	2.223.953	2.616.639
70 a 74 anos	124	156	52.332	64.645	1.667.289	2.074.165
75 a 79 anos	91	125	32.789	45.583	1.090.455	1.472.860
80 a 84 anos	57	72	18.552	29.628	668.589	998.311
85 a 89 anos	16	34	7.960	14.612	310.739	508.702
90 a 94 anos	10	9	2.517	5.149	114.961	211.589
95 a 99 anos	1	0	564	1.350	31.528	66.804
Mais de 100 anos	1	0	126	279	7.245	16.987

Fonte: IBGE – Censo/2010.

Tabela 04 – Distribuição da população de Guabiruba por faixa etária:

FAIXA ETÁRIA	TOTAL
MENORES DE 1 ANO	---
1 Á 4 ANOS	454
5 Á 6 ANOS	331
7 Á 9 ANOS	612
10 Á 14 ANOS	1290
15 Á 19 ANOS	1597
20 Á 39 ANOS	7110
40 Á 49 ANOS	3015
50 Á 59 ANOS	2566
MAIS DE 60 ANOS	2452
Total	19.427

Fonte: SIAB/DATASUS/2015.

Cruzando-se os dados do censo/IBGE/2010 com os dados do SIAB/DATASUS/2015 do Ministério da Saúde (Tabelas 03 e 04), constata-se um acréscimo populacional aproximada de mil pessoas. Dada a natureza desse diagnóstico, não cabe aqui uma análise mais aprofundada desses dados estatísticos.

Em 2014 a estimativa da população residente segundo o IBGE era de 21.046.

Na elaboração deste diagnóstico, optamos por usar os dados do SIAB por acreditar que os mesmos estejam mais atualizados, uma vez que esse processo acontece anualmente. Assim, segundo os dados do SIAB/DATASUS/2015 (conforme tabela 04), o município de Guabiruba, possui 19.427 habitantes distribuídos por faixas etárias, atendendo aos objetivos deste diagnóstico que é o levantamento da população a ser atendida pela educação básica.

Ainda complementando dados populacionais, segue abaixo a tabela 05 demonstrando a quantidade de nascimentos mês a mês, conforme o ano de nascimento no período de 2010 á 2015, das crianças nascidas no município.

Tabela 05 – Demonstrativo da taxa de natalidade (nascidos vivos) em Guabiruba:

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2010	15	13	24	19	16	15	26	12	12	30	17	13	212
2011	16	29	28	18	22	18	19	20	22	19	14	20	245
2012	21	14	20	22	27	22	22	23	18	25	15	18	247
2013	17	17	19	27	28	25	23	17	19	14	19	25	250
2014	17	31	23	25	24	22	15	23	21	24	21	21	267

Fonte: SINASC (Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos) última atualização: outubro de 2014.

Dados da Secretaria Municipal de Saúde de 2015 registram até o momento (abril/2015), 104 (cento e quatro) gestantes cadastradas na saúde do município, o que sinaliza um possível aumento na demanda nesta modalidade de ensino.

A tabela 06 abaixo, apresenta a evolução da matrícula na educação infantil nos últimos 5 anos. Percebe-se que a matrícula nesta modalidade de ensino apresenta crescimento compatível com a taxa de natalidade do município, demonstrada na tabela 05 acima.

Tabela 06 – Evolução as matrícula na educação Infantil:

Ano	Matrícula 0 – 3 anos	Matrícula 4 – 5 anos	Total
2011	251	594	845
2012	244	418	662
2013	212	567	779
2014	324	500	824
2015*	374	582	956

Fonte: CENSO ESCOLAR – INEP/2014.

* Dados da Secretaria Municipal de Educação/2015.

A Rede Municipal de Ensino é composta por 07 (sete) Escolas de Educação Infantil (creches) em sete bairros distintos somando um total de 38 salas de aula para atendimento de 0 à 3 anos, que tem a capacidade física para atender 11 crianças em cada sala. Cinco escolas de Educação Básica que atendem do Pré-escolar até o ensino fundamental; e seis escolas que atendem do Pré-Escolar até o quinto ano, totalizando 25 salas, com capacidade de atender 20 alunos em cada sala.

O artigo 67, Seção I, das Disposições Gerais, da Organização da Educação Básica, Título VII, do Sistema Municipal de Educação, Lei municipal n. 1487/2014, diz: “O número de alunos por classe deverá obedecer aos critérios pedagógicos que visam compatibilizar a otimização do rendimento e da aprendizagem com a demanda escolar”, visando um padrão mínimo de qualidade previsto no inciso IX da Lei n. 9.394/96 (LDB). Isto tem orientado a organização da formação das turmas de educação infantil (conforme a tabela 07).

Tabela 07 – Formação das Turmas na Educação Infantil:

TURMA	IDADE	Alunos por Turma
Maternal I	Zero a 1 ano	Até 06 crianças
Maternal II	01 a 02 anos	Até 09 crianças
Maternal III	02 á 03 anos	Até 11 crianças
Pré-escolar I	03 a 04 anos	Até 15 crianças
Pré-escolar II	04 e 05 anos	Até 18 crianças
Pré-escolar III	05 e 06 anos	Até 20 crianças

Fonte: Secretaria Municipal de Educação/2015.

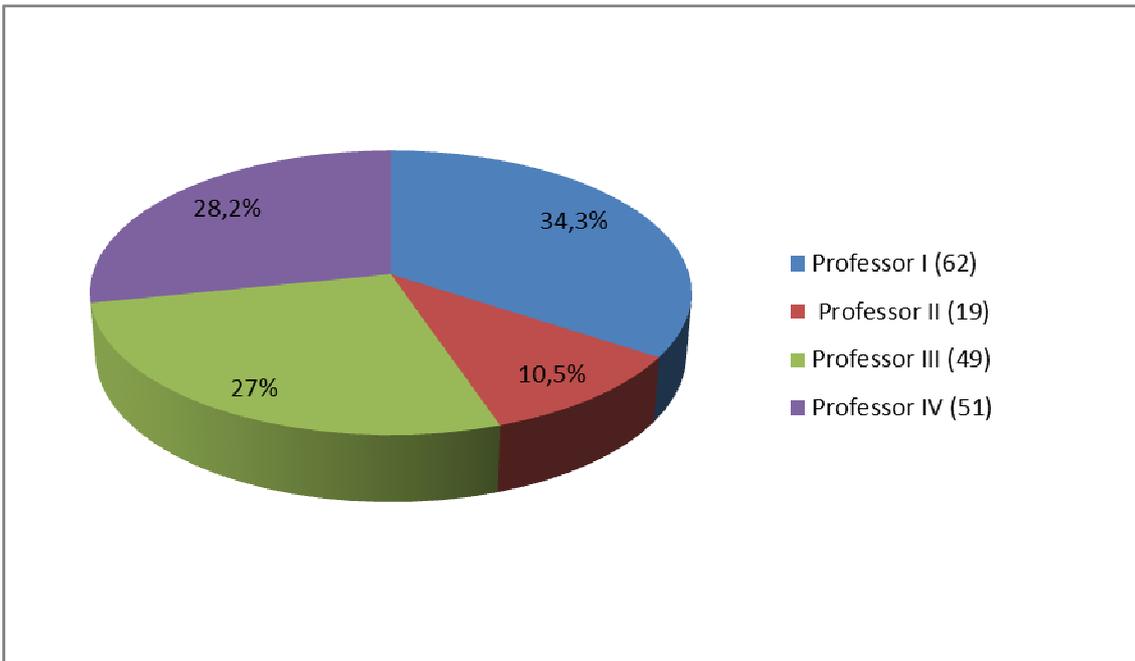
Embora o município venha investindo na melhoria do acesso, permanência e qualidade do ensino – construção de novas salas de aula, aumento do número de vagas, contratação de profissionais qualificados, ainda encontra dificuldades na gestão da educação infantil.

Atualmente estão sendo atendidos 374 alunos na creche, 582 na Pré-Escola, totalizando 956 alunos na Educação Infantil. Embora o município venha aumentando o número de vagas na sua rede, o atendimento em creche (0 a 3 anos) apresenta uma demanda reprimida de 107 (cento e sete) crianças, ou seja, crianças que ainda aguardam uma vaga na rede municipal de ensino.

Uma breve análise dos dados anteriores evidenciam que a demanda a ser atendida na educação infantil, pelo sistema municipal de ensino, implica na elaboração de um plano de expansão da rede física e, conseqüentemente, no investimento a ser feito.

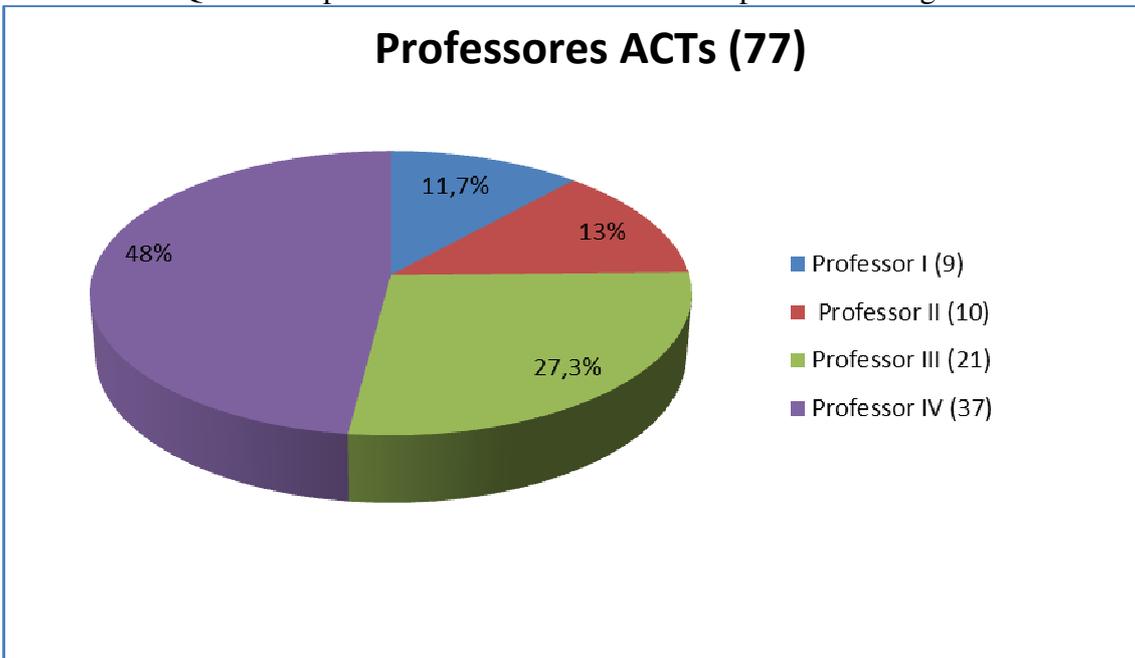
Atualmente, na Educação Infantil, os profissionais que atuam nas creches (0 a 3 anos), são denominados como professor I e na Pré-escola (4 e 5 anos) como professor II. O gráfico abaixo representa a quantidade de professores em cada área. No momento temos apenas 04 cuidadores colaborando no atendimento de crianças com necessidades especiais. O quantitativo desses professores encontra-se demonstrado nos gráficos 03 e 04 a seguir:

Gráfico 03 – Professores Efetivos na Rede Municipal de Guabiruba:



Fonte: Secretaria Municipal da Educação/2015.

Gráfico 04 – Quadro de pessoal admitido em caráter temporário no magistério:



Fonte: Secretaria Municipal da Educação/2015.

3.2 Ensino Fundamental

Conforme estabelecido na Constituição Federal de 1988, o Ensino Fundamental constitui etapa obrigatória de escolarização, sendo o acesso a este nível de escolarização direito público subjetivo, que pode ser exigido do estado, pelo titular do direito.

Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei n. 9.394/96, a oferta do Ensino Fundamental – Anos iniciais e finais, com prioridade, cabe ao município, em consonância com esta determinação, garantir oferta, acesso, permanência e ampliação do atendimento neste nível de ensino.

Em relação ao Ensino Fundamental, na faixa etária de 06 à 14 anos, no município de Guabiruba, estão sendo atendidas 1.471 crianças nos anos iniciais e 1.103 nos anos finais, totalizando 2.574 crianças segundo dados da Secretaria Municipal de Educação.

Nosso município atualmente dispõe de cinco escolas de Educação Básica Municipais que atendem até o nono ano, e seis escolas Municipais que atendem até o quinto ano.

Ilustrando a situação do ensino fundamental da rede municipal de ensino em Guabiruba, as tabelas apresentam as matrículas por ano desde 2010 até 2014, conforme segue:

Tabela 08 – Evolução da matrícula do Ensino Fundamental – Anos Iniciais:

ANO	MUNICIPAL	ESTADUAL	TOTAL
2010	884	262	1146
2011	1010	302	1312
2012	1424	---	1424
2013	1484	---	1484
2014	1412	---	1412
2015*	1471	---	1471

Fonte: Censo Escolar/INEP.

*Dados fornecidos pela Secretaria da Educação/2015.

Tabela 09 – Evolução da matrícula do Ensino Fundamental – Anos Finais:

ANO	MUNICIPAL	ESTADUAL	TOTAL
2010	653	507	1160
2011	576	410	986
2012	938	---	938
2013	947	---	947
2014	870	---	870
2015*	1103	---	1103

Fonte: Censo Escolar/INEP.

*Dados fornecidos pela Secretaria da Educação/2015.

Tabela 10 – Evolução da matrícula total do Ensino Fundamental:

ANO	MUNICIPAL	ESTADUAL
2010	1537	769
2011	1586	712
2012	2362	---
2013	2431	---
2014	2282	--
2015	2574	---

Fonte: Censo Escolar/INEP.

*Dados fornecidos pela Secretaria da Educação/2015.

A alfabetização no município acompanha a orientação vinda do Ministério da Educação, a qual estabelece que os três primeiros anos do ensino fundamental sejam dedicados à alfabetização, organizada em ciclo.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação n. 9.394/96 reforçou e estimulou as experiências escolares no que se refere à sua organização curricular, de forma a garantir que se concretize um efetivo processo de aprendizagem dos alunos.

Na organização curricular e em seus desdobramentos, os três anos iniciais do ensino fundamental farão parte do bloco pedagógico denominado de Ciclo da Alfabetização.

O Ciclo da Alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental é um tempo sequencial de três anos, sem interrupções, dedicado à inserção da criança na cultura escolar, à aprendizagem da leitura e da escrita, à ampliação das capacidades de produção e compreensão de textos orais em situações familiares e não familiares e à ampliação do universo de referências culturais dos alunos nas diferentes áreas do conhecimento. Nesse sentido, reforçamos a importância de cumprir rigorosamente os conhecimentos e objetivos pedagógicos definidos para cada ano do ciclo inicial de alfabetização, bem como os aspectos avaliativos que lhes são próprios.

3.2.1 Orientações Básicas para o Ciclo Inicial da Alfabetização

A principal atenção do ciclo de alfabetização é a apropriação do sistema de escrita alfabético e de conhecimentos necessários não só de leitura e produção de textos escritos, mas também à compreensão e produção de textos orais, em situações de uso e estilos de linguagem diferentes daquelas que são corriqueiras no cotidiano da criança. O desenvolvimento dessas capacidades linguísticas – ler e escrever, falar e ouvir com

compreensão em situações diferentes das familiares – não ocorrem espontaneamente e, portanto, precisam ser ensinadas sistematicamente.

Sabe-se que os três anos iniciais do ensino fundamental não esgotam todos os conhecimentos linguísticos e comunicativos, que se desenvolvem ao longo de todo o processo de escolarização e das necessidades da vida social. Para que esses conhecimentos se desenvolvam satisfatoriamente, é necessário que a sala de aula tenha um ambiente alfabetizador. Esse ambiente se caracteriza pela busca de levar as crianças em fase de alfabetização a usar a língua escrita, mesmo antes de dominar as “primeiras letras”, organizando a sala de aula com base na escrita (registros de rotinas, uso de etiquetas para organização do material e emprego de quadros para controlar a frequência, por exemplo).

A criação de um ambiente alfabetizador está fundamentada em saber para que serve a escrita (suas funções de registro e de comunicação à distância, por exemplo) e saber como é usada em práticas sociais (organizar a sala de aula e fixar regras de comportamento na escola, por exemplo), auxiliando a criança na sua alfabetização. Esse ambiente auxilia o processo por dar significado e função à alfabetização; auxilia por criar a necessidade da alfabetização; auxilia, enfim, por favorecer a exploração pela criança do funcionamento da língua escrita.

Espera-se que, a cada ano do ciclo de alfabetização, os alunos atinjam níveis claramente definidos de alfabetização.

Com a municipalização do ensino fundamental ocorrida em 2011, o município teve um aumento significativo de matrículas em todos os anos do ensino fundamental, inclusive tendo que se adequar técnica, pedagógica e administrativamente a uma nova situação, passando a receber, a partir daquele ano, os alunos oriundos dos anos finais do ensino fundamental das Escolas Estaduais (ver Tabela 11).

Tabela 11 – Evolução das Matrículas no Ensino Fundamental:

Evolução das Matrículas no Ensino Fundamental									
Ano	Modalidades da Educação Básica – Modalidade Ensino Fundamental								
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º Ano
2010	222	262	278	298	86	380	312	303	165
2011	255	229	279	251	298	28	375	241	342
2012	400	263	230	282	249	311	58	331	238
2013	267	413	274	242	288	274	291	107	275

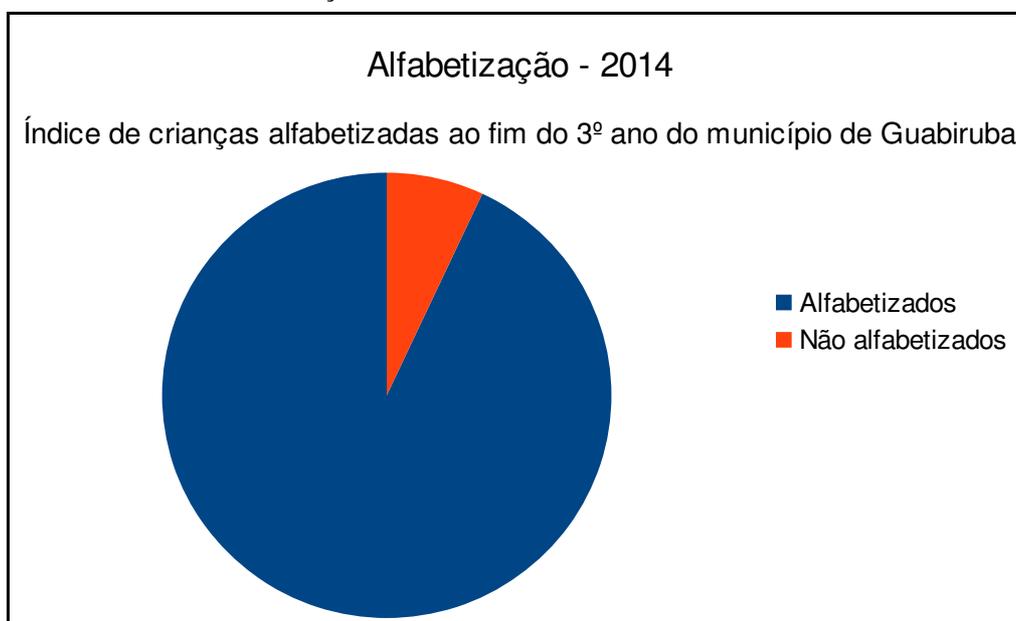
2014	233	282	430	267	231	316	264	251	74
2015*	216	247	290	422	282	270	324	272	-----

Fonte: Censo Escolar/INEP.

*Dados fornecidos pela Secretaria da Educação/2015.

Nesta perspectiva, o município de Guabiruba, no ano de 2014, atendeu 945 (novecentos e quarenta e cinco) alunos das turmas de alfabetização. Desses alunos, 430 (quatrocentos e trinta) frequentaram o 3º (terceiro) ano do ensino fundamental, sendo que 6,97% não estavam alfabetizados ao final do ano letivo (conforme Gráfico 05), mesmo com a participação no Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), criado em 2012 pelo Ministério da Educação.

Gráfico 5 – Alfabetização 2014:



Fonte: Secretaria Municipal de Guabiruba/2015.

A ampliação da jornada escolar e a organização curricular na perspectiva da Educação de Tempo Integral é uma abordagem curricular que possibilita o repensar dos diferentes tempos, espaços, oportunidades educativas e o compartilhamento da tarefa de educar entre os profissionais da educação e de outras áreas, as famílias e diferentes atores sociais, sob a coordenação da escola e dos professores. Isso porque a Educação Integral, associada ao processo de escolarização, pressupõe a aprendizagem conectada à vida e ao universo de interesses e de possibilidades das crianças, adolescentes e jovens.

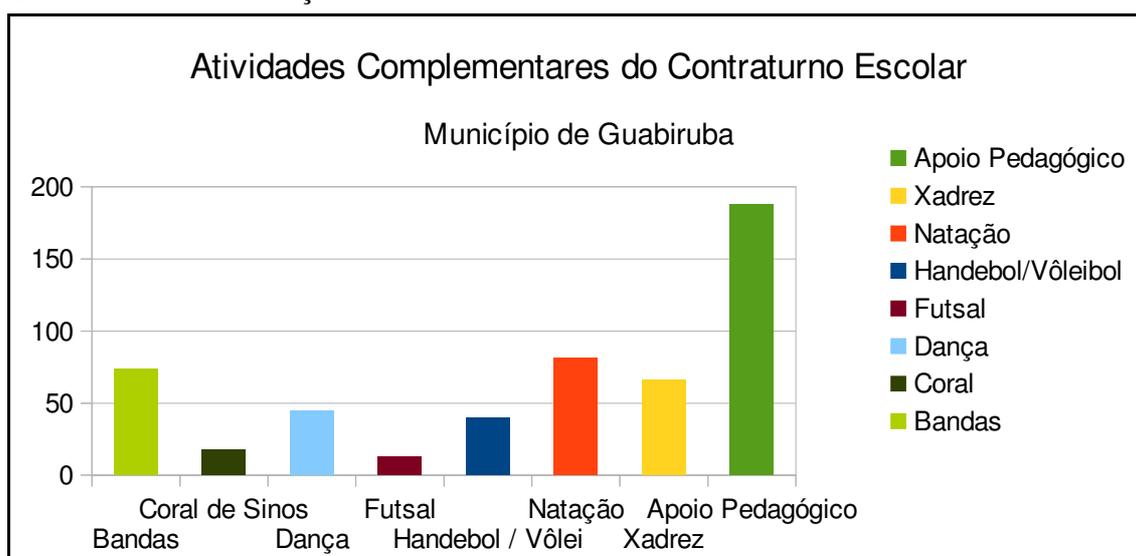
Conforme o Decreto n. 7.083/2010, os princípios da Educação Integral são traduzidos pela compreensão do direito de aprender como inerente ao direito à vida, à saúde, à liberdade, ao respeito, à dignidade e à convivência familiar e comunitária; e como condição para o próprio desenvolvimento de uma sociedade republicana e democrática. Por meio da Educação Integral, se reconhece as múltiplas dimensões do ser humano e a peculiaridade do desenvolvimento de crianças, adolescentes e jovens.

A Educação Integral está presente na legislação educacional brasileira e pode ser apreendida em nossa Constituição Federal, nos artigos 205, 206 e 227; no Estatuto da Criança e do Adolescente Lei n. 9089/1990 e em nossa Lei de Diretrizes e Bases da Educação Lei n. 9394/1996, nos artigos 34 e 87; no Plano Nacional de Educação Lei n. 10.179/01 e no Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério Lei n. 11.494/2007.

De acordo com a Resolução nº 7 de 14 de dezembro de 2010, em seu artigo 36, “Considera-se como de período integral a jornada escolar que se organiza em 7 (sete) horas diárias, no mínimo, perfazendo uma carga horária anual de, pelo menos, 1.400 (mil e quatrocentas) horas”.

Em Guabiruba, acontecem várias atividades complementares que agregam horas às atividades escolares no contra-turno. A saber: bandas, coral de sinos, dança, futsal, handebol/vôlei, natação, xadrez e apoio pedagógico (ver Gráfico 06).

Gráfico 06 – Distribuição dos Alunos nas Atividades do Contra-turno Escolar:



Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Guabiruba/2015.

Sabemos que muito ainda precisa ser feito, mas ações ligadas ao ensino Médio Inovador, programa Mais Educação e Quadras nas Escolas precisam ser revitalizadas continuamente, visando alcançar os objetivos propostos para uma escola de Tempo Integral de qualidade.

Uma das metas do Plano Nacional de Educação – PNE é “fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o IDEB”:

Tabela 12 – IDEB Projetado para o Município:

Ideb Projetado para o Município								
Ideb	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ens. fund.	5,1	5,4	5,8	6,1	6,3	6,5	6,8	7,0
Anos finais do ens. fund.	4,1	4,3	4,5	4,9	5,3	5,5	5,8	6,0
Ideb Observado no Município								
Ideb	2005	2007	2009	2011	2013	Ideb	2005	2007
Anos iniciais do ens. fund.	5,1	5,0	5,2	6,2	6,2	5,1	5,0	5,2
Anos finais do ens. fund.	4,1	4,2	4,2	4,5	4,2	4,1	4,2	4,2

Fonte: INEP/2015.

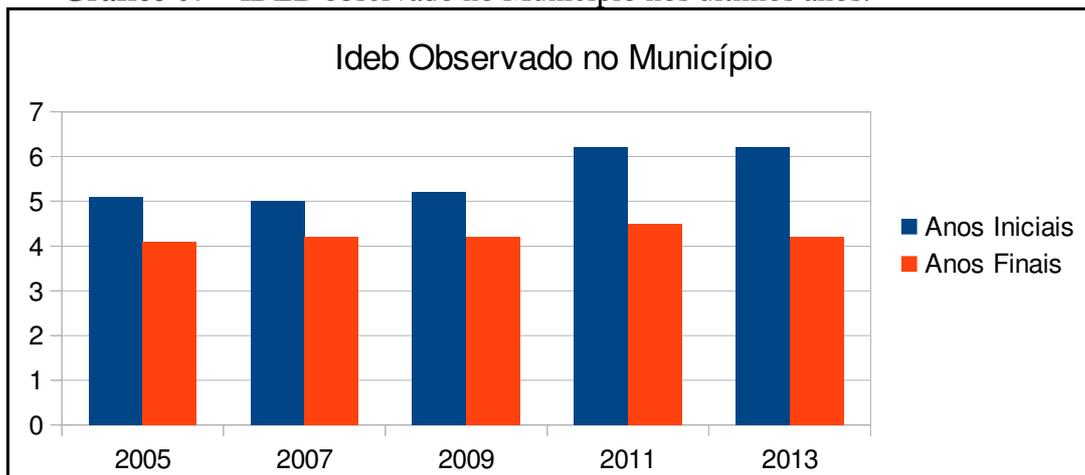
O IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica –, criado em 2007, é um indicador utilizado para medir a qualidade de cada escola e de cada rede de ensino. Ele é calculado com base no desempenho do estudante em avaliações do Inep e em taxas de aprovação. Assim, para que o IDEB de uma escola ou rede cresça, é preciso que o aluno aprenda, não repita o ano letivo e evite a evasão escolar.

Dados do INEP revelam que o IDEB de 2013 do país ultrapassou as metas previstas para os anos iniciais (1º ao 5º ano) do ensino fundamental em 0,3 ponto. O IDEB nacional, nessa etapa, ficou em 5,2, enquanto em 2011 havia sido de 5,0.

A análise da evolução do IDEB local, nos últimos 5 anos, constata que nos anos iniciais na rede municipal manteve-se a meta projetada pelo INEP, enquanto que os dados referentes aos anos finais do ensino fundamental demonstram uma ligeira queda dos observados em relação aos projetados.

O índice é medido a cada dois anos e no município de Guabiruba apresenta os dados descritos no gráfico abaixo (Gráfico 07).

Gráfico 07 – IDEB observado no Município nos últimos anos:



Fonte: INEP/2015.

É interessante ressaltar que a municipalização plena do ensino fundamental no município ocorreu no ano de 2011, incluindo a oferta dos anos finais na sua totalidade, antes também ofertada pela rede estadual de ensino. Esta nova configuração no sistema municipal de ensino, implicou uma série de acomodações administrativas, pedagógicas e econômicas.

No contexto do diagnóstico da educação básica – ensino fundamental, torna-se indispensável à análise de outros índices como indicador de referência à meta nacional.

3.3 Educação Especial

O município de Guabiruba possui a Escola Especial Professor Arthur Wippel, mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, onde atende atualmente 86 (oitenta e seis) educandos, com idade entre 1 (um) a 76 (setenta e seis) anos, sendo que 72 (setenta e dois) destes educandos apresentam Deficiência Intelectual Moderada a Severa associado ou não à outras deficiências e 14 (quatorze) com Transtorno Hiperativo ou Déficit da Atenção com Hiperatividade/Impulsividade – TDAH/I com Transtornos de Aprendizagem.

A Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE é o órgão que orienta e administra a Educação Especial no Estado de Santa Catarina, mantendo um convênio com esta congênere, cedendo os professores para atuarem com os educandos desta Instituição. Para legitimar a matrícula do educando, a FCEE orienta que este deverá possuir o diagnóstico de um Neurologista ou parecer de um psicólogo atestando Deficiência Intelectual Moderada/Severa.

Sendo assim, os educandos ali matriculados apresentam deficiência intelectual, ficando desta forma distribuídos: 08 (oito) educandos com Deficiência Intelectual Severa, 37 (trinta e sete) educandos com Deficiência Intelectual Moderada, 12 (doze) educandos com Deficiência Múltipla, 10 educandos com Transtorno do Espectro do Autismo – TEA, 05 (cinco) educandos com Atraso no Desenvolvimento Neuropsicomotor – ADNP.

Neste mesmo cenário, a APAE atende 14 (quatorze) educandos com Diagnóstico de Transtorno Hiperativo ou Déficit da Atenção com Hiperatividade/Impulsividade – TDAH/I sem Deficiência intelectual associada, sendo este desvinculado da FCEE e mantido pela Secretaria Municipal de Educação.

A Escola Especial Professor Arthur Wippel organiza seus Serviços da seguinte forma:

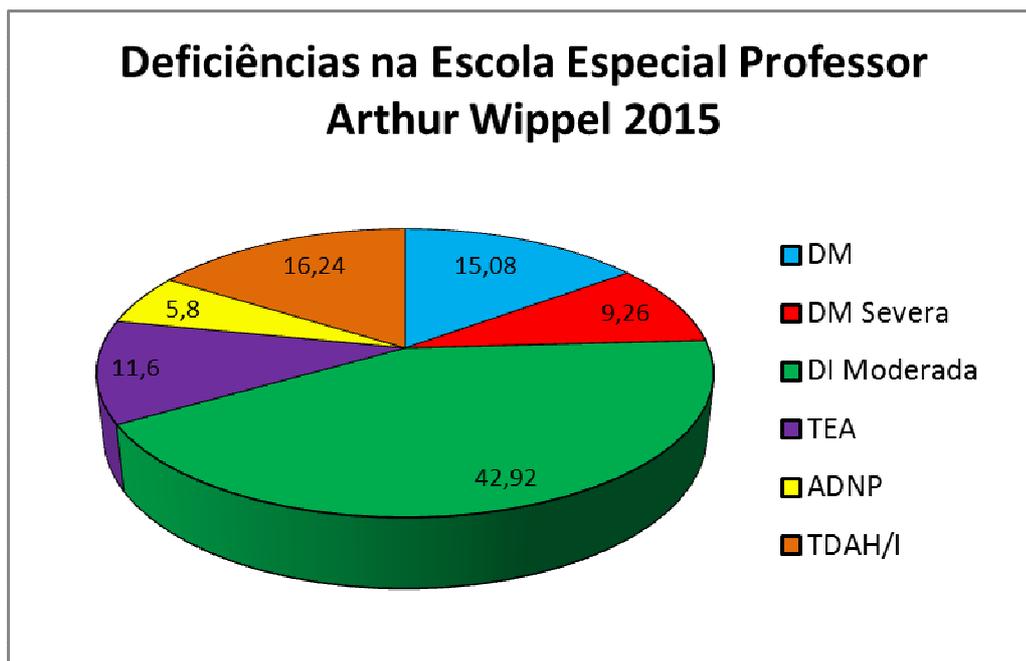
- **Estimulação Essencial** – de 0 a 3 anos e 11 meses, para crianças com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, com encefalopatia crônica não progressiva da infância (paralisia cerebral) e também com outras síndromes, casos de alto risco (prematuridade, baixo peso, desnutrição, APGAR baixo, negligência de cuidado pela família), adota um conjunto de medidas de natureza clínico-educacional voltado a compensar, corrigir, minimizar disfunções ou desvios de padrão de desenvolvimento normal, compatível com idade cronológica de zero a três anos. O atendimento é realizado por um professor e profissionais da área da saúde.
- **Serviço de Atendimento Educacional Especializado – SAEDE** – 04 a 17 anos, serviço que atende as peculiaridades educacionais das pessoas com deficiência, condutas típicas que em período oposto ao do Ensino Regular, frequenta dois dias por semana para atendimento pedagógico de 90 (noventa) minutos, e o profissional envolvido será o(a) pedagogo(a) e técnicos da saúde.
- **Serviço de Atendimento Especializado – SAESP** – 04 a 17 anos, educandos que frequentam o Ensino Regular e em período oposto são atendidos dois dias por semana neste Serviço. Este atendimento tem caráter terapêutico e reabilitatório e são exercidos por pedagogo(a) (90 minutos) e profissionais da saúde, conforme a necessidade.

- **Serviço Pedagógico Específico – SPE** – 04 a 17 anos. Este atendimento busca, por meio de atividades pedagógicas, oportunizar aos educandos condições que favoreçam o seu desenvolvimento psicomotor, social e intelectual, exploração de diferentes linguagens e tem caráter terapêutico e reabilitatório.
- **Ocupacional** – para educandos acima de 17 (dezesete) anos, direcionado ao desenvolvimento de habilidades na tapeçaria manual, trabalhos artesanais, pedagógico e atividades de vida diária.
- **Transtorno Invasivo do Desenvolvimento – TID** – acima de 17 (dezesete) anos, com diagnóstico de autismo.
- **Centro de Convivência** – Para adultos em processo de envelhecimento e sem perspectivas de inserção no mercado de trabalho. Objetiva manter e desenvolver a autonomia, a independência nas atividades de vida diária, o lazer e a recreação.

Os educandos são enturmados nos serviços de acordo com os critérios estabelecidos para cada serviço, ou seja, leva em consideração a idade, funcionalidade e habilidade que cada um apresenta.

Como já citado no texto acima, todos os educandos com exceção daqueles do SAESP, apresentam Deficiência Intelectual, no entanto alguns se apresentam com Deficiência Intelectual Moderada, Deficiência Intelectual Severa, Transtorno do Espectro Autista, Atraso no Desenvolvimento Neuropsicomotor, Transtorno Hiperkinético ou do Déficit da Atenção com Hiperatividade/Impulsividade sendo este o caso dos educandos do SAESP, ficando desta forma contabilizados (Legenda: DM– Deficiência Múltipla; DI – Deficiência Intelectual Severa; DI – Deficiência Intelectual Moderada; TEA – Transtorno do Espectro Autista; ADNP – Atraso no Desenvolvimento Neuropsicomotor; TDAH/I - Transtorno Hiperkinético ou Déficit da Atenção com Hiperatividade/Impulsividade):

Gráfico 08 – Educandos com deficiência na Escola Especial Professor Arthur Wippel:



Fonte: APAE/Guabiruba/2015.

O Serviço de Atendimento Educacional Especializado – SAEDE, mantido pela Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE, atende 22 (vinte e dois) educandos, que frequentam desde a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, onde identifica, elabora e organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos educandos, considerando as suas necessidades específicas. As atividades desenvolvidas no atendimento educacional especializado diferenciam-se daquelas realizadas na sala de aula comum, não sendo substitutivas à escolarização. Esse atendimento complementa e/ou suplementa formação dos educandos com vistas à autonomia e independência na escola e fora dela.

O Serviço de Atendimento Especializado – SAESP, mantido pela Prefeitura Municipal de Guabiruba, atende atualmente 14 (quatorze) educandos que frequentam as séries iniciais do Ensino Fundamental, onde o trabalho é terapêutico e tem caráter reabilitatório.

Na tabela abaixo, encontra-se disposto todos os educandos que frequentam o SAEDE e SAESP na Escola Especial Professor Arthur Wippel, conforme o nível de ensino que frequentam no Ensino Regular.

Tabela 13 – Educandos que frequentam o Ensino Regular e em período oposto frequentam a Escola Especial Professor Arthur Wippel nos SAEDE e SAESP:

Dependência	Creche	Pré	Anos	Anos	Ensino
-------------	--------	-----	------	------	--------

Administrativa		Escola	Iniciais	Finais	Médio
Municipal (SEME)	-	-	09	04	01
Rede Estadual (FCEE)	04	02	07	12	01

Fonte: Secretaria Municipal de Educação Guabiruba/2015.

3.4 Ensino Médio

O Ensino Médio brasileiro teve como referência e objetivo, ao longo de sua existência, a preparação para o ingresso na Educação Superior, constituindo-se, historicamente, como o grau de ensino que atenderia àqueles que, vencendo a barreira da escola obrigatória, almejavam alcançar os estudos superiores, para finalizar sua formação pessoal e profissional. Porém, com o avanço das lutas pela democratização do ensino e com as novas exigências da sociedade de informação este não poderia mais ser o único objetivo a ser alcançado.

A Constituição de 1988 já prenuncia a inclusão deste nível de ensino na Educação Básica quando, no inciso II do artigo 208, garante como dever do Estado, a “progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade do Ensino Médio”. A partir da aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o Ensino Médio passa a integrar legalmente a Educação Básica.

Quanto ao Ensino Médio, o município é assistido por duas unidades de ensino, ambas mantidas pelo poder público estadual. Assim, temos a Escola de Educação Básica Professor Carlos Maffezzolli, localizada no bairro São Pedro atendendo as localidades de São Pedro, Alsácia, Lorena e Holstein com aproximadamente 97 estudantes matriculados no 3º ano do ensino médio em 2014, e a Escola de Educação Básica Professor João Boos, localizada no bairro Centro atendendo as localidades de Lajeado Alto, Lajeado Baixo, Planície Alta, Guabiruba Sul, Imigrantes, Aymoré, Pomerânea e Centro, tendo aproximadamente 574 estudantes matriculados nos três anos do ensino médio em 2014. No entanto, nenhuma das duas escolas possui ensino médio profissionalizante.

O quadro docente do ensino médio está constituído por 40 profissionais, conforme demonstrado na tabela 14.

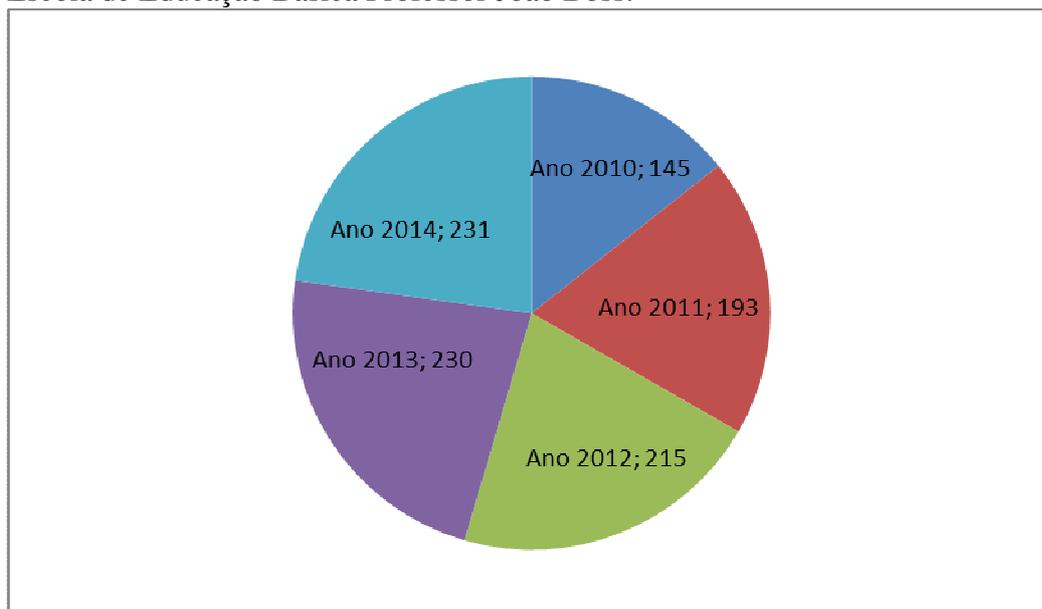
Tabela 14 – Professores da Rede Estadual segundo Nível de Escolaridade:

Ano	Ensino Médio MG	Ens. Médio outra Form.	Habilitado	Cursando Habilitação	Sup. com MAGIST.	Sup. Sem MAGIST.	Pós		
							E	M	D
2011	-	24	30	05	02	22	17	-	-
2012	-	15	27	04	02	17	16	-	-
2013	-	22	31	05	02	19	17	-	-
2014	-	15	35	03	02	29	10	-	-

Fonte: Dados coletados junto às escolas de Educação Básica Professor Carlos Maffezzolli e João Boos – Ambas mantidas pelo Governo do Estado de SC.

Na análise do levantamento dos dados dos últimos cinco anos (2010 – 2014) para as matrículas do 3º ano, ficou evidente o crescimento de 145 para 231 matrículas o que representa estatisticamente um crescimento de 37,22% de novas matrículas para o último ano do ensino médio, conforme gráfico a seguir:

Gráfico 09 – Evolução da Matrícula da EJA no período de 2010 – 2014 na Escola de Educação Básica Professor João Boos:

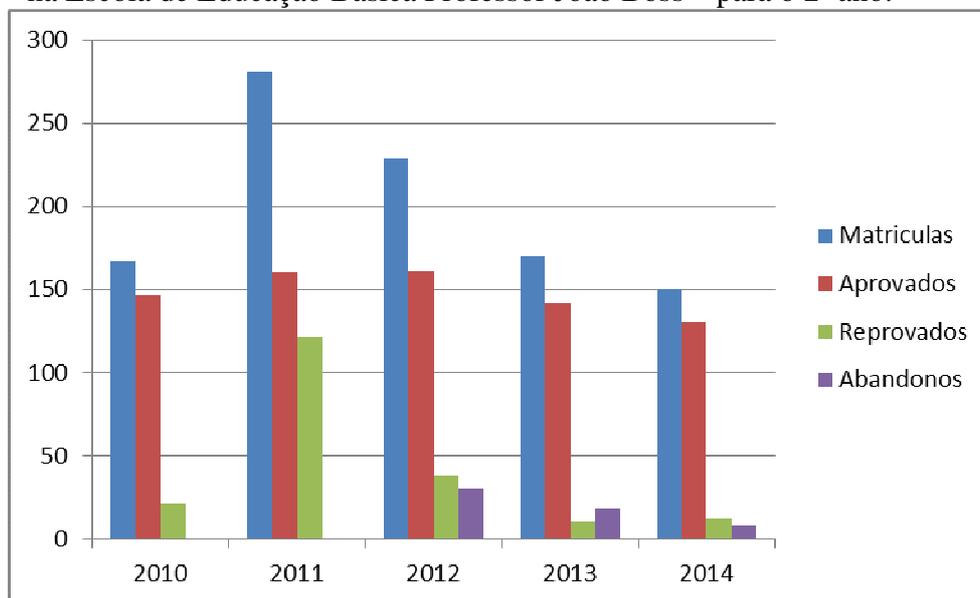


Fonte: Dados coletados junto às escolas de Educação Básica Professor Carlos Maffezzolli e Professor João Boos – Ambas mantidas pelo Governo do Estado de SC.

De modo semelhante na análise após o levantamento dos dados dos últimos cinco anos (2010 – 2014) para as matrículas do 2º ano do ensino médio da Escola de Educação Básica Professor João Boos (a única que apresentou estes dados) ficou evidente um decréscimo de 167 para 150 matrículas ano, que estatisticamente representa um encolhimento de 10,17% de novas matrículas para o segundo ano do ensino médio, seguido dos índices de reprovações com queda de 42,85% para o mesmo período, e, por fim, o de abandonos que também apresentou queda de 73,33%, pondo em evidência um

movimento positivo frente ao controle das reprovações e evasões, conforme demonstrado no gráfico a seguir:

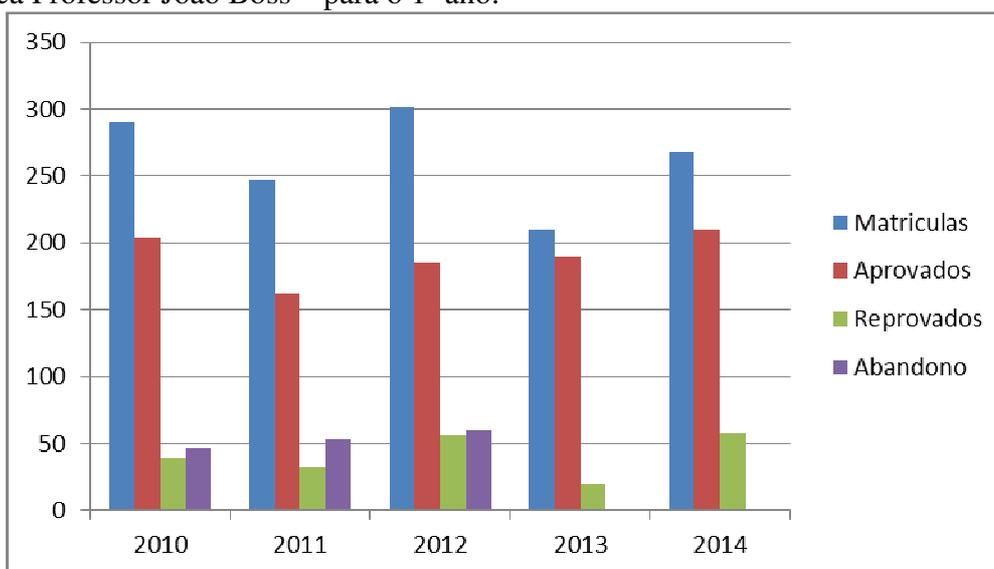
Gráfico 10 – Evolução da Matrícula da EJA no período de 2010 – 2014 na Escola de Educação Básica Professor João Boss – para o 2º ano:



Fonte: Dados coletados junto à escola de Educação Básica Professor João Boos - 2º ano – Mantida pelo Governo do Estado de SC.

Na sequência, também levantamos os dados dos últimos cinco anos (2010 – 2014) para as matrículas do 1º ano do ensino médio da Escola de Educação Básica Professor João Boos (a única que apresentou estes dados), ficando também evidente um decréscimo de 290 para 268 matrículas ano, que estatisticamente representa um encolhimento de 7,5% de novas matrículas para o primeiro ano do ensino médio. Quanto às reprovações, ocorreu um acréscimo de 39 para 58 para o mesmo período, o que indica um índice de crescimento de 32,75%, e, por fim, o de abandonos que também apresentou forte queda, ou seja, se no ano de 2010 tínhamos 47 evasões, agora em 2014, este valor foi erradicado, pondo em evidência um movimento positivo frente ao controle das evasões por esta unidade escolar, conforme pode se demonstrado no gráfico a seguir:

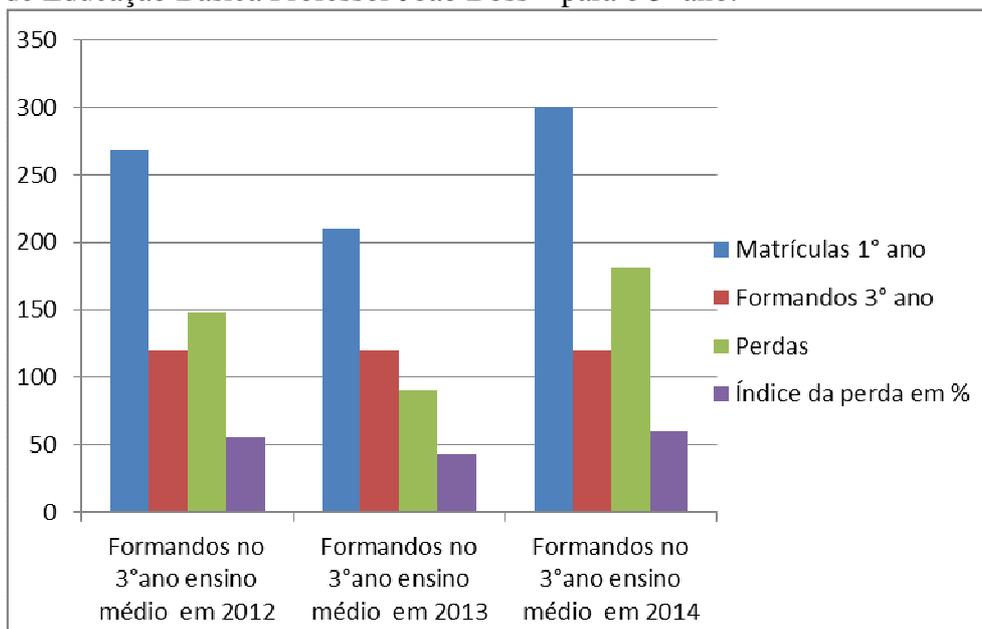
Gráfico 11 – Evasão e Repetência no período 2010 – 2014 na Escola de Educação Básica Professor João Boss – para o 1º ano:



Fonte: Dados coletados junto à escola de Educação Básica Professor João Boos - 1º ano – Mantida pelo Governo do Estado de SC.

Logo, entre a taxa de matrícula no primeiro ano do ensino médio e o de formandos do terceiro ano do ensino médio evidenciam outros dados importantes a serem analisados. Assim, entre os 268 estudantes matriculados em 2010 obtivemos um total de 120 estudantes que concluíram o ensino médio no município em 2012, representando uma perda de 148 estudantes, o que representa um índice de 55,22% dos estudantes, ou seja, este percentual perdeu-se pelo caminho. Porquanto, entre os 210 estudantes matriculados em 2011 obtivemos um total de 120 estudantes que concluíram o Ensino médio no município em 2013, representando uma perda de 90 estudantes, o que representa um índice de 42,85% dos estudantes, ou seja, um percentual de melhora comparado ao ano anterior. Entretanto, no ano subsequente entre os 301 estudantes matriculados em 2012 obtivemos um total de 120 estudantes que concluíram o ensino médio no município em 2014, representando uma perda de 181 estudantes, o que representa um índice de 60,13% dos estudantes, ou seja, este percentual voltou a crescer acentuadamente, conforme gráfico a seguir:

Gráfico 12 – Evasão e Repetência no período 2010 – 2014 na Escola de Educação Básica Professor João Boos – para o 3º ano:



Fonte: Dados coletados junto à escola de Educação Básica Professor João Boos – Mantida pelo Governo do Estado de SC.

Esses dados revelam um problema importante a ser analisado pelas respectivas escolas, Estado e também município, pois, vem contribuindo negativamente para a distorção idade série. Além disso, ocasiona também uma crescente demanda para as escolas de EJA, pouca qualificação para o mercado de trabalho, bem como penaliza o município com uma taxa de rendimento abaixo da estabelecida pelo governo federal. É importante ressaltar, que para a confecção deste gráfico, foram utilizados apenas os dados da Escola de Educação Básica Professor João Boos, pelo fato desta escola ter apresentado dados detalhados, o que permitiu a devida tabulação. Diante dos dados ora apresentados, acreditamos que seja urgente a necessidade de uma nova modalidade de ensino médio aos estudantes deste município, ou seja, que vá ao encontro de seus anseios pessoais e técnicos profissionais, contribuindo assim para uma efetiva redução dos índices de perda entre as matrículas do primeiro ano do ensino médio e os formandos do terceiro ano do ensino médio.

Após o diagnóstico realizado com os dados gerados e coletados junto às escolas do município, outras importantes questões tornaram-se relevantes em decorrência dos primeiros dados, como por exemplo, porque houve uma redução no número de matrículas no segundo ano do ensino médio? O que ocorre para fazer com que se apresente uma oscilação no número de matrículas de estudantes do primeiro ano do ensino médio? Os estudantes trocaram de escola, mudaram de cidade, ou simplesmente

desistiram? Quem eram estes estudantes, sua classe social e etnia? O trabalho precoce interferiu negativamente neste processo, por quê? O que se tem feito pelas escolas de ensino médio para se evitar essa enorme perda entre os matriculados no primeiro ano e a quantidade de formandos no terceiro ano do ensino médio? O currículo empregado por estas escolas tem sido adequado para que ocorra a admissão, permanência e aprovação dos estudantes? Qual o nível de comprometimento do corpo docente, técnicos administrativos e diretores com o processo de aprendizagem dos estudantes, a fim de, assegurar a permanência destes na escola? Estas são apenas algumas perguntas e inquietações que surgiram ao longo deste diagnóstico, na qual por motivo de falta de tempo hábil não foi possível responder.

Entretanto, sugerimos ao município por meio da Secretaria Municipal de Educação um levantamento mais detalhado em colaboração com o Estado, aonde venha ao encontro destas respostas, e que assim, possam contribuir com o Estado na efetiva melhora do ensino médio oferecido em nosso município.

Diante disto, o plano de ação correspondente a cada meta deverá ser definido *a posteriori* pela Secretaria Municipal de Educação de Guabiruba.

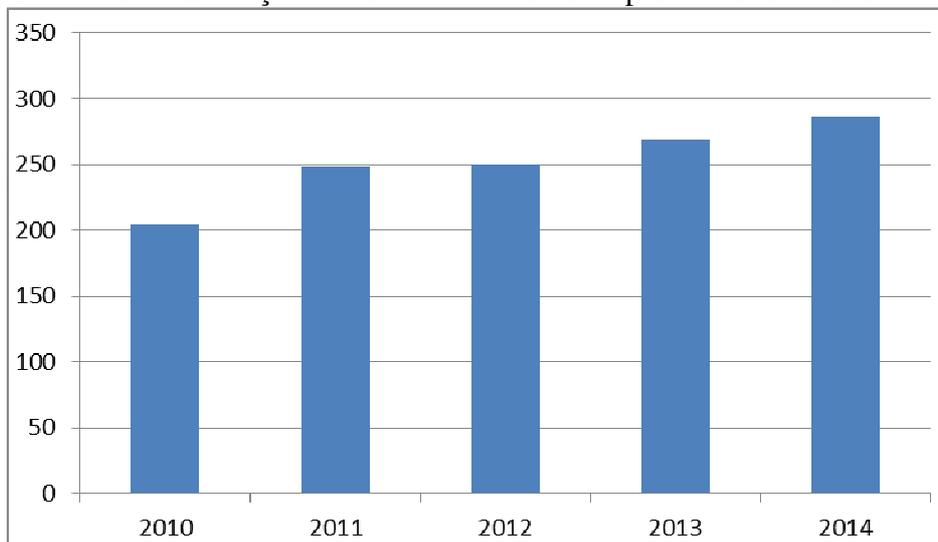
3.5 Educação de Jovens e Adultos – EJA

No tocante a educação de Jovens e adultos (EJA), o município é assistido por duas instituições: o SESI e o Governo do Estado, ambos na realização deste importante seguimento da educação dos que por motivos múltiplos não puderam concluir seus estudos de nível fundamental e médio na idade correspondente. Os locais de estudos disponibilizados aos estudantes ficam distribuídos em vários pontos do município, preferencialmente em escolas da rede pública municipal e estadual, e também na sede do SESI na cidade de Brusque.

Na análise do levantamento dos dados dos últimos cinco anos (2010 – 2014) ficou evidenciado um grande aumento na procura por esta modalidade de ensino, conforme descrito a seguir: em 2010 tínhamos matriculados duzentos e quatro (204) estudantes; no ano de 2011 duzentos e quarenta e oito (248) estudantes; já em 2012 passou para duzentos e cinquenta (250) estudantes; no ano de 2013 subindo para duzentos e sessenta e oito (268) estudantes; e por fim, no ano de 2014 o crescimento segue em expansão alcançando 286 estudantes. Do ponto de vista estatístico, em cinco anos ocorreu um bom crescimento, com taxa de 40% na procura por esta modalidade de

ensino, ou seja, de duzentos e quatro (204) para duzentos e oitenta e seis (286), conforme gráfico a seguir.

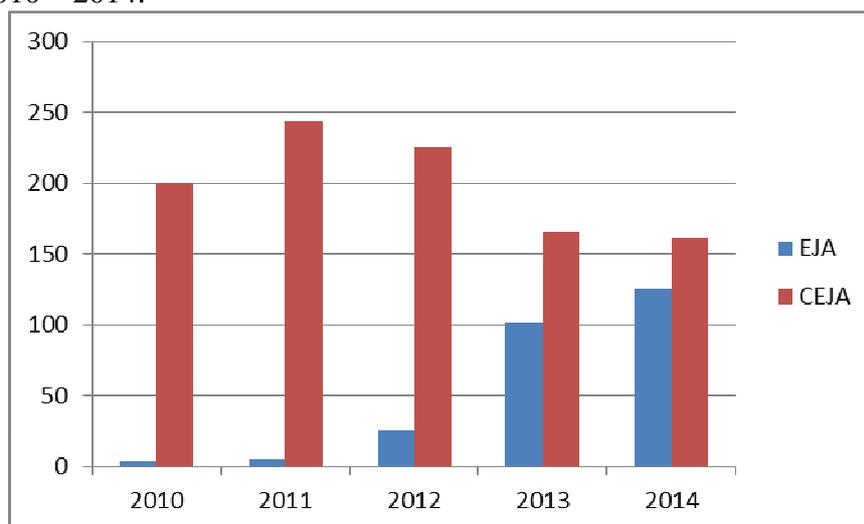
Gráfico 13 – Evolução da Matrícula na EJA no período 2010 – 2014:



Fonte: Dados coletados junto às escolas da EJA – SESI e CEJA – Governo do Estado de SC.

Também fica explícito (conforme gráfico 14) a quantidade de matrículas nas duas instituições de ensino (EJA e CEJA), nos últimos cinco anos (2010 – 2014), evidenciando um movimento de queda por uma instituição e de crescimento por outra.

Gráfico 14 – Evolução da transferência de Matrícula na EJA no período 2010 – 2014:

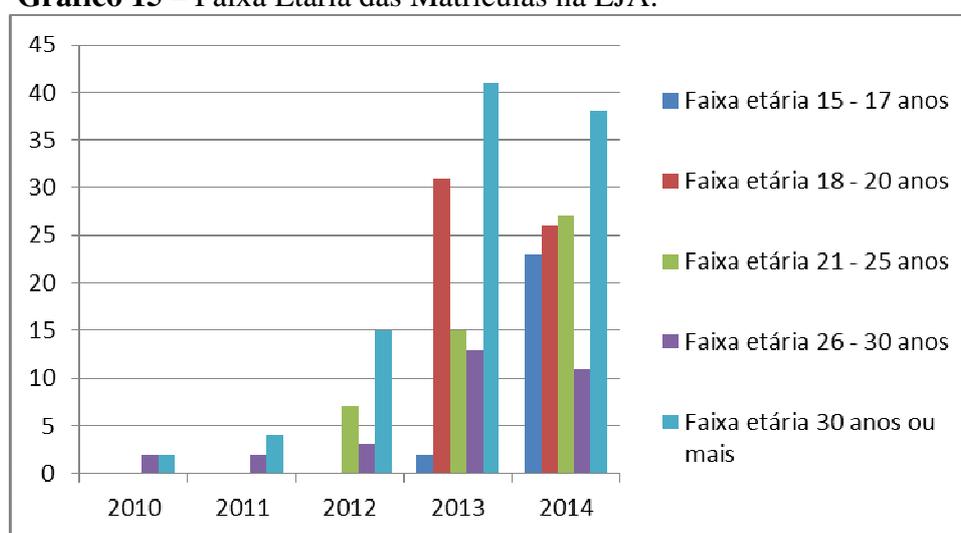


Fonte: Dados coletados junto às escolas da EJA – SESI e CEJA – Governo do Estado de SC.

Outro importante dado está relacionado à faixa etária dos estudantes que buscam esta modalidade de ensino para concluir seus estudos. Cabe ressaltar, que este modelo

de ensino foi desenvolvido inicialmente para atender a uma demanda de estudantes que se encontravam fora da escola regular há muitos anos. Entretanto, os dados evidenciam uma procura cada vez maior por jovens com faixa etária de 15 a 20 anos, o que, no mínimo nos leva a questionar o motivo de não ter cursado o ensino de modo regular. Entretanto, não é objetivo da presente meta responder a esta pergunta. O próximo gráfico indica nos últimos cinco anos esse movimento que acabamos de relatar, muito embora, estes dados sejam apenas da instituição EJA-SESI, pois a outra instituição não possuía os dados de faixa etária de seus estudantes tabulados:

Gráfico 15 – Faixa Etária das Matrículas na EJA:



Fonte: Dados coletados junto às escolas do EJA – SESI.

A construção deste gráfico tem como ponto central colocar em evidência que os estudantes estão deixando a escola muito cedo, para dentre muitas coisas, irem trabalhar. Com base neste argumento, nada mais oportuno, do que oferecer junto à EJA a possibilidade de ofertar esta modalidade de ensino na forma integrada à educação profissional.

No levantamento realizado, a EJA é desenvolvida por duas instituições que atendem ao município de Guabiruba, e não oferecem a possibilidade ao estudante de integrar seus estudos à educação profissional, sendo esta uma demanda reprimida que necessita ser alcançada, a fim de se cumprir o que prevê a meta 10 do Plano Nacional (PNE) e Estadual de Educação (PEE).

Entretanto, por estarmos situados próximos de cidades como: Brusque, Itajaí e Blumenau, onde existem diversas instituições com formação técnica profissionalizante,

tais como: CEDUP (Blumenau), SENAI, SESI, SENAC, IFSC (nas demais cidades), há possibilidades de estabelecer parcerias destas com o município de Guabiruba.

É importante destacar alguns novos questionamentos que foram evidenciados após o recebimento dos dados pelas escolas de jovens e adultos. Trata-se de novas perguntas que devido à falta de tempo hábil não puderam ser questionadas, bem como, respondidas. Mas, que acreditamos serem importantes para compreender o que ocorre com os estudantes da EJA. Por que ocorreu um salto nas matrículas na EJA nos últimos três anos? Por que o público da EJA tem se tornado cada vez mais jovem? O que faz com que o jovem opte pela EJA ao invés da educação regular? Como o trabalho influencia a aprendizagem do estudante da EJA? O que o fez voltar e estudar? A EJA está atendendo às expectativas dos estudantes?

Porquanto, não temos estas respostas, mas orientamos o município em colaboração com o Estado a buscar o levantamento destas respostas com o intuito de assegurar um ensino de qualidade que efetivamente possa contribuir com o trabalhador que retorna aos bancos escolares em busca de uma melhor qualificação profissional. Conseqüentemente, o plano de ação correspondente a cada meta deverá ser definido *a posteriori* pela Secretaria Municipal de Educação de Guabiruba.

3.6 Ensino Superior

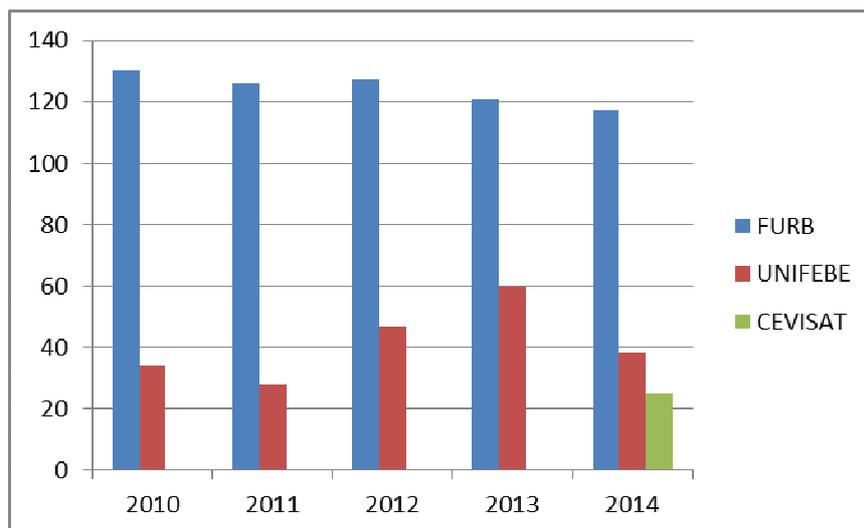
No que diz respeito ao ensino superior, o município não possui nenhuma instituição pública sob sua jurisdição, bem como, também não dispõem de instituições particulares com sede neste município, e, diante disto, nossos estudantes necessitam deslocar-se a cidades vizinhas, capital do estado ou outros estados para cursarem o ensino superior. Assim, os estudantes deste município frequentam em sua maioria as seguintes instituições de ensino superior em outras cidades que distam deste município em até 120 km, como: a ASSEVIM – Brusque, UNIFEBE – Brusque, CEVISAT – Brusque, SENAI – Brusque, UNIVILLE – Joinville, FURB – Blumenau, UNIVALI – Itajaí, UDESC – Florianópolis, UNISUL – São José, IFSC – Florianópolis.

O levantamento realizado com as instituições de ensino superior mais próximas revelou informações importantes quanto à quantidade de cursos e vagas disponibilizadas aos estudantes nestes últimos cinco anos (2010-2014). Logo, a CEVISAT não nos apresentou um número determinado de vagas, visto que, trabalha com a educação à distância; a UNIFEBE, por sua vez, ofereceu em 2010 o quantitativo

de 05 cursos de graduação com 235 vagas disponibilizadas, em 2011 ofertou 09 cursos com 535 vagas disponibilizadas, já em 2012 disponibilizou 10 cursos com 518 vagas disponibilizadas, em 2013 ofertou 17 cursos com 490 vagas disponibilizadas, e por fim em 2014 ofertou 18 cursos com 620 vagas disponibilizadas; a FURB, assim, ofereceu em 2010 o quantitativo de 74 cursos de graduação com 3.591 vagas disponibilizadas, em 2011 ofertou 72 cursos com 3.777 vagas disponibilizadas, já em 2012 disponibilizou 80 cursos com 3.728 vagas disponibilizadas, em 2013 ofertou 91 cursos com 4.053 vagas disponibilizadas, e por fim em 2014 ofertou 102 cursos com 4.492 vagas disponibilizadas; a UNIVALI, a ASSEVIM e SENAI não encaminharam os dados solicitados em tempo hábil; quanto a UFSC, UNISUL, UDESC e UNIVILLE os dados não foram solicitados pelas dificuldades quanto à distância para a respectiva coleta de dados.

Com o objetivo de identificar o quantitativo de estudantes que cursam o ensino superior em nosso município nos últimos cinco anos (2010-2014) foram realizados levantamentos junto às instituições mais próximas, que encaminharam os dados solicitados. Assim, na UNIFEBA ocorreram no ano de 2010 um total de 34 matrículas de estudantes oriundos de Guabiruba, em 2011 foram 28 estudantes, em 2012 foram 47 estudantes, em 2013 foram 60 estudantes, em 2014 foram 38 estudantes. De mesmo modo, na FURB ocorreram no ano de 2010 um total de 130 matrículas de estudantes oriundos de Guabiruba, em 2011 foram 126 estudantes, em 2012 foram 127 estudantes, em 2013 foram 121 estudantes, em 2014 foram 117 estudantes. E, no somatório deste quadro, temos ainda a CEVISAT que no último ano de 2014 obteve um quantitativo de 25 estudantes de Guabiruba. Quanto a UNIVALI, ASSEVIM e SENAI, os dados solicitados não nos foram encaminhados.

Gráfico 16 – Alunos de Guabiruba no Ensino Superior:



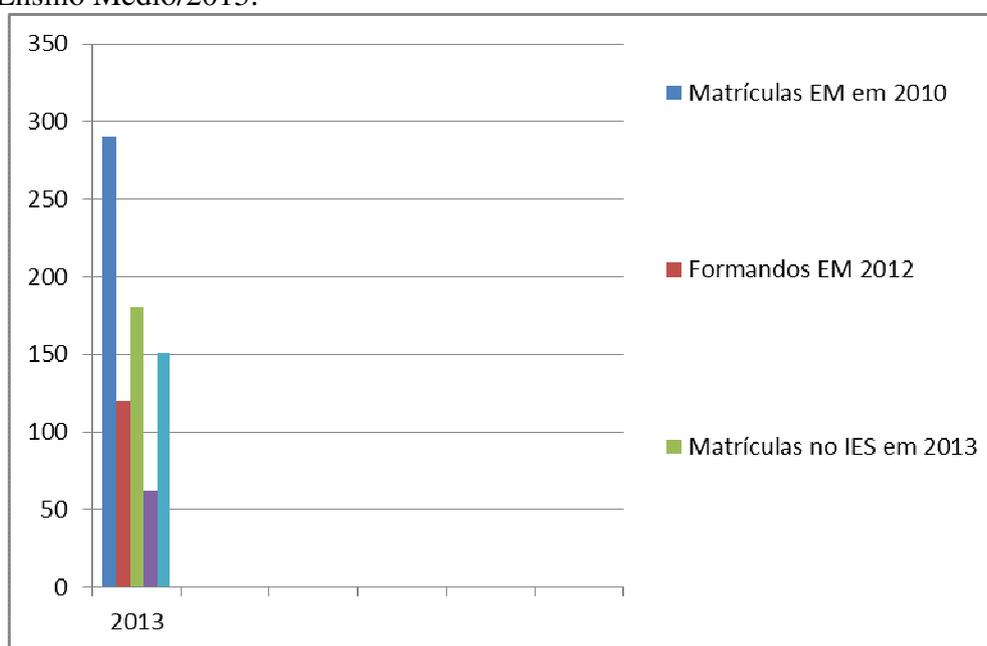
Fonte: Dados fornecidos pelas Instituições de Ensino Superior da região.

A triangulação de dados entre o quantitativo de estudantes que iniciaram o ensino médio em 2010 e 2011 neste município, quando comparados com os concluintes do mesmo ensino médio em 2012 e 2013 nas mesmas escolas nos revelam uma considerável perda como descrita no diagnóstico da meta 11 deste plano. Entretanto, a meta 12 põe como objetivo matricular no mínimo 50% de estudantes concluintes do ensino médio em cursos de nível superior, o que, nos parece bastante possível, conforme indicam os números de matrículas no primeiro ano do ensino médio em comparação as matrículas do ensino superior. Diante disto, temos uma taxa de 62% de estudantes matriculados no ensino superior em 2013 e de 73% em 2014, ou seja, em crescimento, superando a expectativa da meta de 50%. À medida que, realizamos as triangulações com dados apenas entre os formandos do ensino médio de 2012 e 2013, com o quantitativo de matrículas nas universidades nos anos de 2013 e 2014, alcançamos um percentual também muito positivo, saltando para a casa dos 151% para 2013, e de 150% para 2014, indicando que a taxa de matrícula no ensino superior do município está mais do que alcançada, pois, fica evidenciado que o quantitativo é superior aos concluintes do ensino médio dos anos de 2013 e 2014, o que, nos põe a refletir que os estudantes formados há mais tempo retornaram aos bancos escolares das universidades. Informação esta que por motivos variados também merecem atenção e, por conseguinte, análise e esclarecimentos.

Mas, qual seria a faixa etária destes estudantes do ensino superior matriculados em 2013 e 2014? Somente com estes dados em mãos, seria de fato possível verificar e quantificar o cumprimento desta meta, a fim de se ter uma resposta

verdadeira/verdadeira ao invés de uma possível verdadeira/falsa resposta. Ressaltamos, que estes dados não foram levantados em virtude da falta de tempo hábil que esta ação requer. Acreditamos ser este outro dado relevante a ser questionado e debatido entre o Município e as universidades de nossa região, a fim de, conhecer com mais nitidez o perfil destes estudantes e assim, possibilitar a criação de planos de ação que foquem na qualificação profissional e socioeconômica de nossos jovens. O gráfico a seguir indica esses movimentos dos estudantes matriculados no ensino superior em 2013 que são oriundos de formandos de 2012:

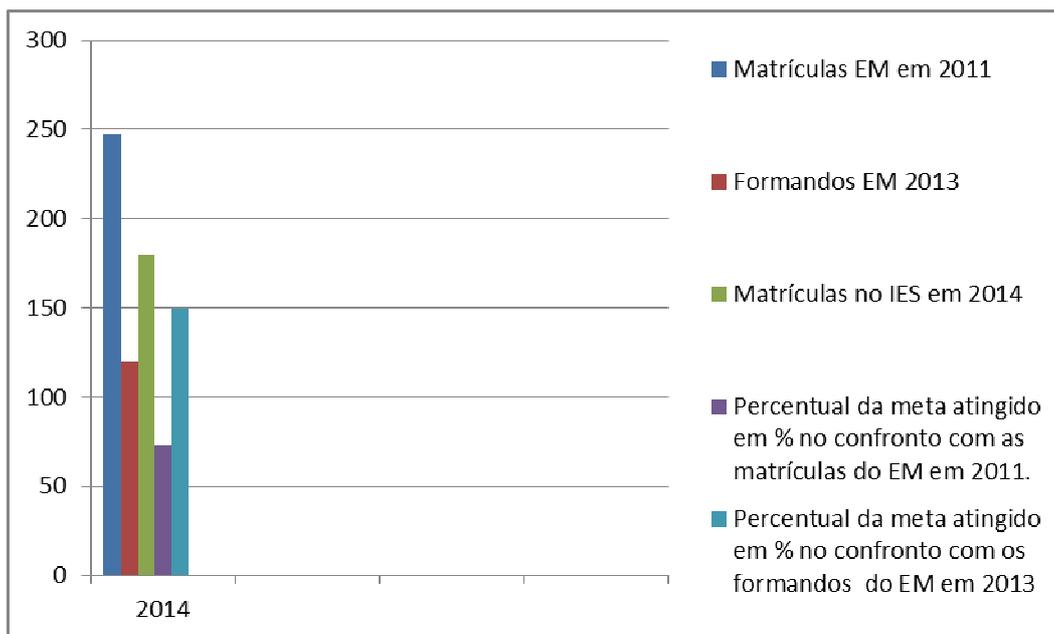
Gráfico 17 – Taxa de Matrícula no Ensino Superior dos Concluintes do Ensino Médio/2013:



Fonte: Dados coletados juntos às escolas de Ensino Médio (ES) e Instituições de Ensino Superior (IES), com as devidas triangulações realizadas pelo grupo de trabalho.

O mesmo ocorre com os estudantes matriculados no ensino superior em 2014 que são oriundos dos formandos do ensino médio de 2013:

Gráfico 18 – Taxa de Matrícula no Ensino Superior dos Concluintes do Ensino Médio/2013:



Fonte: Dados coletados juntos as escolas de Ensino Médio (ES) e instituições de Ensino Superior (IES), com as devidas triangulações realizadas pelo grupo de trabalho.

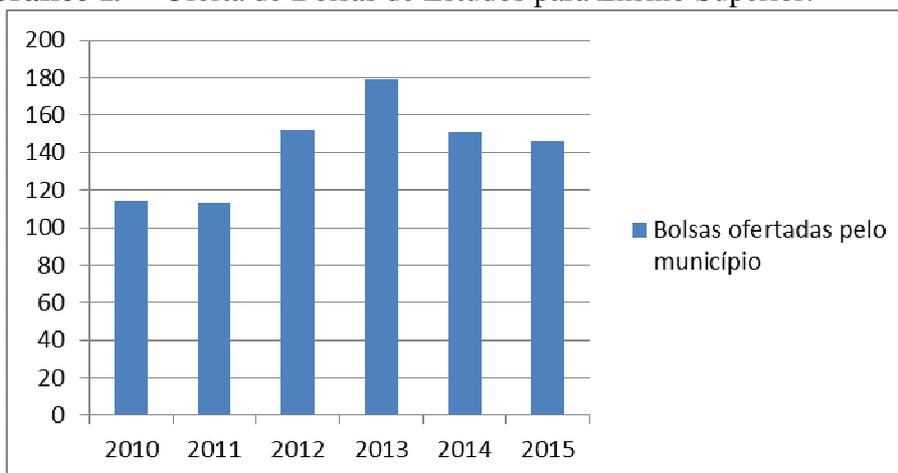
Todavia, o ano de 2014, ainda não pode ser quantificado para se proceder a análise e construção de gráficos, pelo simples fato de que estes formandos realizam suas matrículas no ensino superior em duas etapas no ano de 2015. Sendo, uma em cada semestre. Assim, é necessário aguardar o término deste ano para coletar esses dados.

O coeficiente de reprovações e evasões destes estudantes de Guabiruba matriculados, não foi levantado por este diagnóstico em virtude das dificuldades apresentadas: primeira em obter dados mais simples, como os ora apresentados, quiçá outros dados mais refinados, mesmo sabendo da importância destes para se estabelecer o índice da taxa líquida de estudantes concluintes do ensino superior que deve ser de 33%. Para a obtenção destes dados seria necessário mais tempo de pesquisa, o que não foi possível por motivos administrativos. Sugerimos que este levantamento seja realizado o mais breve possível, a fim de que se possa estabelecer o real índice de concluintes do ensino superior deste município para o devido cumprimento da meta nacional e municipal estabelecida.

Diante da distância geográfica em que se encontram muitas das instituições de ensino superior, o município tem desenvolvido plano de mobilidade estudantil, garantindo transporte gratuito aos estudantes guabirubenses, conduzindo-os até Brusque, Itajaí e Blumenau, assegurando assim, a continuidade e término de seus estudos.

Além de ofertar transporte gratuito, o município tem disponibilizado bolsas de estudos aos estudantes munícipes que se encaixam dentro do programa de bolsas com percentuais que variam de 10 a 20% do valor das mensalidades, sendo que: em 2010 foram beneficiados 114 estudantes, em 2011 foram 113 estudantes, em 2012 foram 152 estudantes, em 2013 foram 179 estudantes e em 2014 foram 151 estudantes, em 2015 foram 146 estudantes beneficiados com bolsas parciais.

Gráfico 19 – Oferta de Bolsas de Estudos para Ensino Superior:



Fonte: Dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação de Guabiruba.

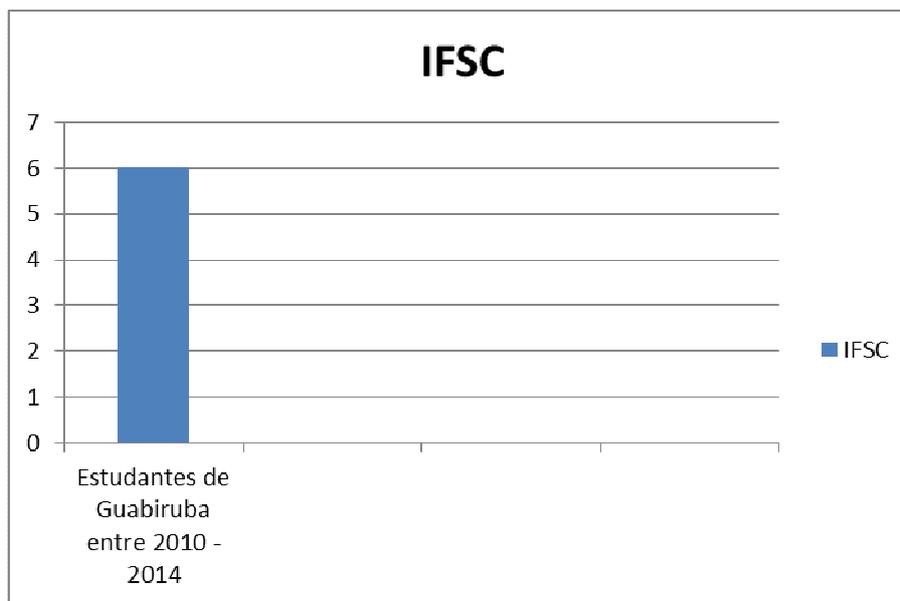
A análise do gráfico nos mostra que após um crescimento constante na oferta de bolsas de estudos, a mesma veio a apresentar queda. Entretanto, esta queda foi ocasionada pela reorganização dos critérios para concessão das bolsas, que, até então, permitiam que estudantes em boas condições sociais e econômicas participassem do processo, o que, de acordo com a Secretaria Municipal de Educação, já foi solucionado. Desse modo, a Administração Municipal passa assim a atender os estudantes em situação de vulnerabilidade social e econômica do município.

No tocante as especializações em nível de *latu sensu*, foram identificadas em cidades próximas cinco instituições (UNIFEBE, FURB, UNIVALI, CEVISAT, ASSEVIM) que possibilitam este tipo de formação. Assim, a UNIFEBE conta com 19 cursos, totalizando 10 estudantes formados nos últimos cinco anos (2010-2014), sendo a única que enviou tais dados.

Outros jovens que por motivos diversos não adentraram a universidade, optam por uma qualificação profissional apenas em nível médio realizando cursos técnicos nas cidades limítrofes deste município. Assim, é possível cursar muitos cursos de curta e longa duração nas seguintes instituições: SENAI, SENAC, IFSC e SESC. Os dados

coletados apontam que nos últimos cinco anos (2010-2014) estas instituições realizaram 06 matrículas de estudantes residentes da cidade de Guabiruba, sendo: 06 no IFSC; os demais órgãos não enviaram seus dados. Diante deste cenário, o gráfico a seguir indica qual o perfil dos cursos técnicos por eles optados:

Gráfico 20 – Taxa de Matrícula no Ensino Técnico – Nível Médio:



Fonte: Dados fornecidos pela instituição.

As conjunturas de todas estas informações possibilitaram o desenvolvimento das estratégias que se apresentam; muito embora, o plano de ação correspondente a cada meta deverá ser definido *a posteriori* pela Secretaria Municipal de Educação de Guabiruba.

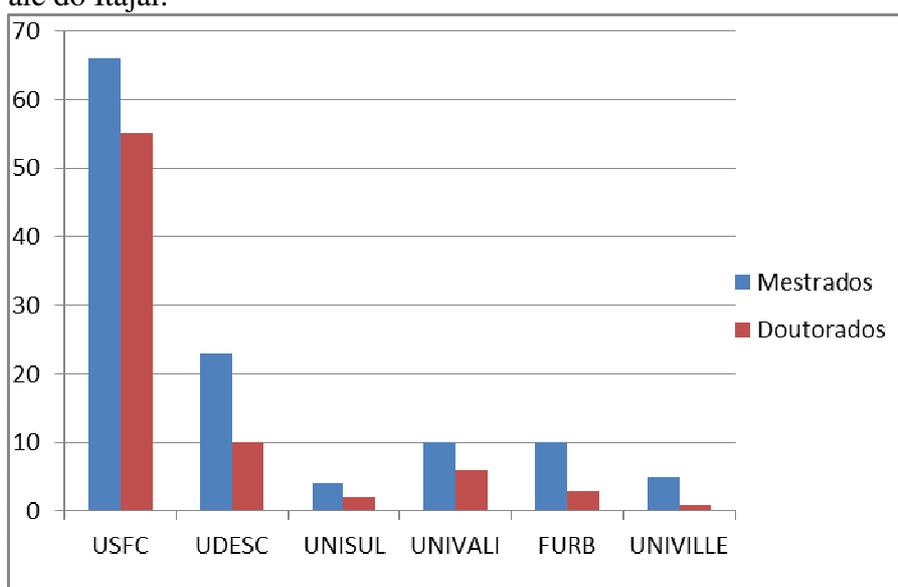
3.7 Ensino Superior – Pós-Graduação

Do ponto de vista técnico, o diagnóstico para a Meta 13 do PNE, não pode ser realizado em virtude do município não ter nenhuma instituição de ensino superior sob sua responsabilidade. Consoante a isso, o município se mostra solidário com estes entes públicos e privados que trabalham diretamente com a educação superior para sempre que possível colaborar na qualidade de seu trabalho/educação oferecida à comunidade. Logo, foram elaboradas algumas estratégias, com vistas a auxiliar neste processo colaborativo. Por conseguinte, o plano de ação correspondente a cada meta deverá ser definido *a posteriori* pela Secretaria Municipal de Educação de Guabiruba.

No tocante ao desenvolvimento de cursos de mestrados e doutorados (Meta 14 do PNE), por Universidades na circunscrição de nossa região (do baixo, médio e alto vale do Itajaí) encontramos apenas duas que oferecem cursos de pós-graduação *stricto sensu*, a FURB e a UNIVALI, ambas com 50 anos de fundação contribuindo sobremaneira ao crescimento de todo o vale do Itajaí, incluindo este município.

Deste modo, a FURB na cidade de Blumenau conta com 10 cursos de mestrado e 03 cursos de doutorado; já a UNIVALI em Itajaí conta com 10 cursos de mestrado e 06 cursos de doutorado. Por conseguinte, um pouco mais distante, na cidade de Joinville temos a UNIVILLE que também conta com 50 anos de história. Atualmente possui 05 cursos de mestrado e 01 curso de doutorado. Na sequência temos na capital do estado três outras instituições que dispõem destes importantes cursos: a UFSC com 66 cursos de mestrado e 55 cursos de doutorado, a UDESC com 23 cursos de mestrado e 10 cursos de doutorado e a UNISUL com 04 cursos de mestrado e 02 cursos de doutorado. Cabe ainda, ressaltar que estas três universidades no entorno da capital catarinense possuem também entre 50 e 53 anos de fundação. Embora existam outras instituições em nosso estado na formação de pós-graduação *stricto sensu*, nos fixamos apenas nas mais próximas de nosso município. Das seis instituições elencadas, apenas duas são públicas, sendo a UFSC e a UDESC; já as demais são particulares. O gráfico a seguir nos auxilia na visão quantitativa de universidades e cursos disponíveis aos estudantes:

Gráfico 21 – Matrícula *strictosensu* nas IES da Região do Baixo, Médio e Alto Vale do Itajaí:



Fonte: Dados coletados junto às páginas virtuais das respectivas universidades.

Dados levantados junto à Secretaria Municipal de Educação nos revelam que dentre o corpo de seus servidores efetivos ou contratados, não há nenhum mestre ou doutor. Diante deste panorama, fica evidente a importância por parte do município em fomentar por políticas que não só possibilitem, mas auxiliem docentes já concursados a buscarem por mais esta importante formação, o que, por sua vez, elevaria a qualidade da educação aos estudantes da rede pública municipal de educação em um médio espaço de tempo.

A partir do levantamento de dados junto às duas instituições que disponibilizam pós-graduação *stricto sensu* em nossa região, temos a FURB e a UNIVALI que distam em média 40 km deste município. Os dados por elas encaminhados nos indicam que há muito a ser feito para que mais estudantes de nosso município passem a frequentar este nível de formação, tendo em vista que nos últimos cinco anos (2010 – 2014) apenas um (01) estudante de Guabiruba concluiu o mestrado em Educação na UNIVALI em 2014, e um (01) outro estudante deste município encontra-se matriculado no mestrado em Educação da FURB e está em fase de conclusão do curso para o início do segundo semestre de 2015. Entretanto, é desconhecido que haja estudantes deste município frequentando cursos de doutorados.

Frente a estes dados ora apresentados, fica explícita a necessidade e importância do município em cooperar estimulando professores da rede pública municipal e também o público externo residente no município a galgarem por uma melhor formação técnica e profissional por meio de cursos de mestrado e doutorado. Por fim, cabe ressaltar que o plano de ação correspondente a cada meta deverá ser definido *a posteriori* pela Secretaria Municipal de Educação de Guabiruba.

4 Valorização do Magistério

Entre as metas do Plano Nacional da Educação (PNE) que tratam da valorização do magistério estão: a necessidade de todos os professores da educação básica possuírem formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam; a formação de cinquenta por cento dos professores da educação básica em nível de pós-graduação lato e stricto sensu e garantir a todos formação continuada em sua área de atuação; a aproximação do rendimento médio do profissional do magistério com mais de onze anos de escolaridade do rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente; a ênfase em assegurar, no prazo

de dois anos, a existência de planos de carreira para os profissionais do magistério em todos os sistemas de ensino.

Tais metas respondem as demandas latentes dos movimentos sociais, e das pesquisas nacionais e internacionais neste campo, uma vez que à situação destes profissionais da educação em algumas recentes pesquisas nos ajudam a entender um pouco do caminho que vem sendo trilhado e, se não forem tomadas providências urgentes, pode ser um caminho sem volta.

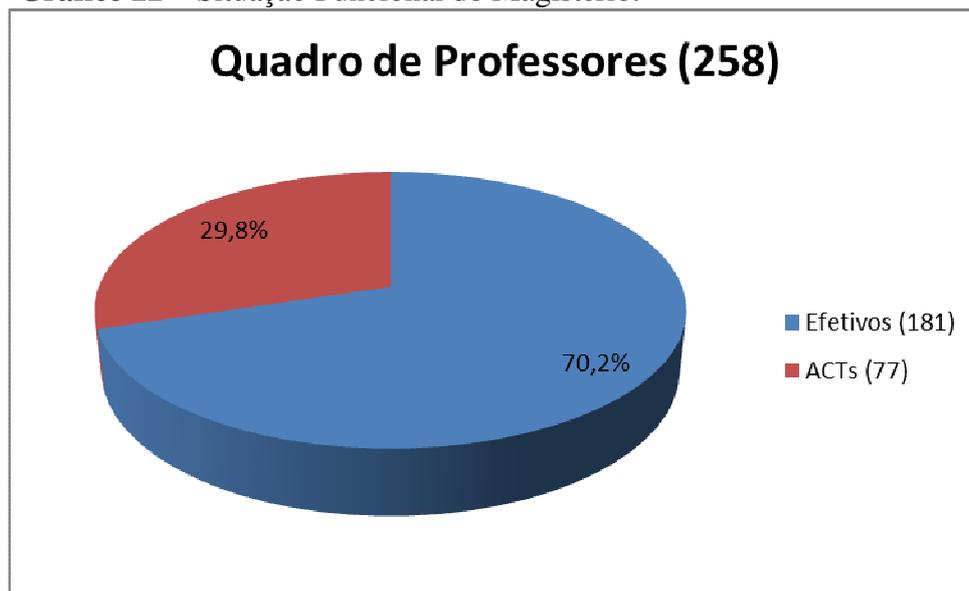
Recente pesquisa da Fundação Varkey Gems em 21 países mostra que o Brasil é o país em que os entrevistados mais confiam no professor, entretanto menos de 20% indicam aos filhos que sigam a carreira no magistério. Ora, se confiam tanto neste profissional, por que a resposta para isso pode ser resumida em um tripé: formação, carreira/remuneração e condições de trabalho. Somado a isso e observadas algumas condições de trabalho como a indicação de diretores via processo democrático, os problemas de infraestrutura presentes nas escolas e o não cumprimento dos percentuais reservados para hora-atividade são apenas algumas das demandas presentes no dia a dia dos educadores e educadoras a serem superadas no Brasil.

Nesse sentido a valorização do magistério, presente no PNE/PME deve pensar e articular estratégias que vislumbrem a melhoria de condições de trabalho, remuneração, carreira e o fortalecimento das licenciaturas articulada a políticas de ingresso docentes e considerar os anos iniciais da docência como processo formativo. Além de atrair, é preciso garantir condições de trabalho e remuneração que permitam a permanência dos professores nos sistemas públicos de ensino.

Como assinala o Plano Estadual de Educação na página 74 da versão preliminar, assegurar a promoção efetiva da valorização dos profissionais da educação pública não se resume a formação inicial e continuada. É fundamental reestruturar os estatutos e planos de carreira do Estado e do Município, para garantir o que dispõe a LDB em seu Artigo 67: o ingresso exclusivamente por concurso público de provas e título; o piso salarial profissional; progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho; período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho; e, condições adequadas de trabalho.

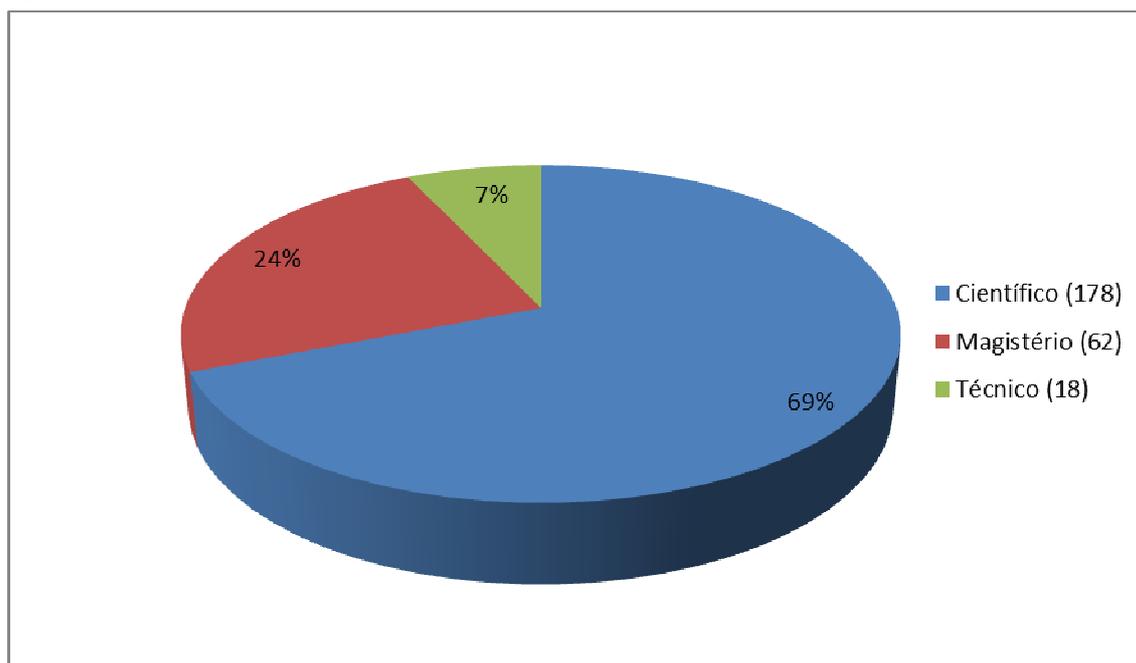
Em Guabiruba, os profissionais que atuam na rede municipal de ensino já são contemplados por um Plano de Carreira, aprovado pela Lei Municipal n. 1.470/2014. Por outro lado, os professores da rede estadual de ensino ainda reivindicam um Plano de Carreira que lhes assegurem o cumprimento do artigo 67 da LDB, na sua totalidade.

Gráfico 22 – Situação Funcional do Magistério:



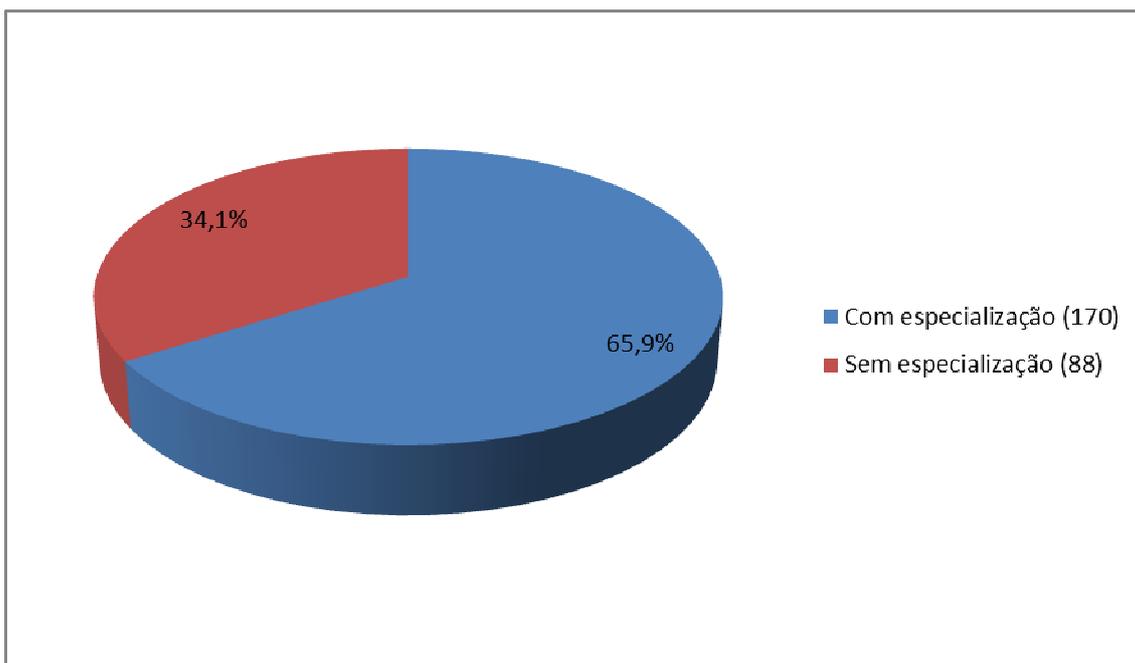
Fonte: Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guabiruba/2015.

Gráfico 23 – Modalidade Ensino Médio:



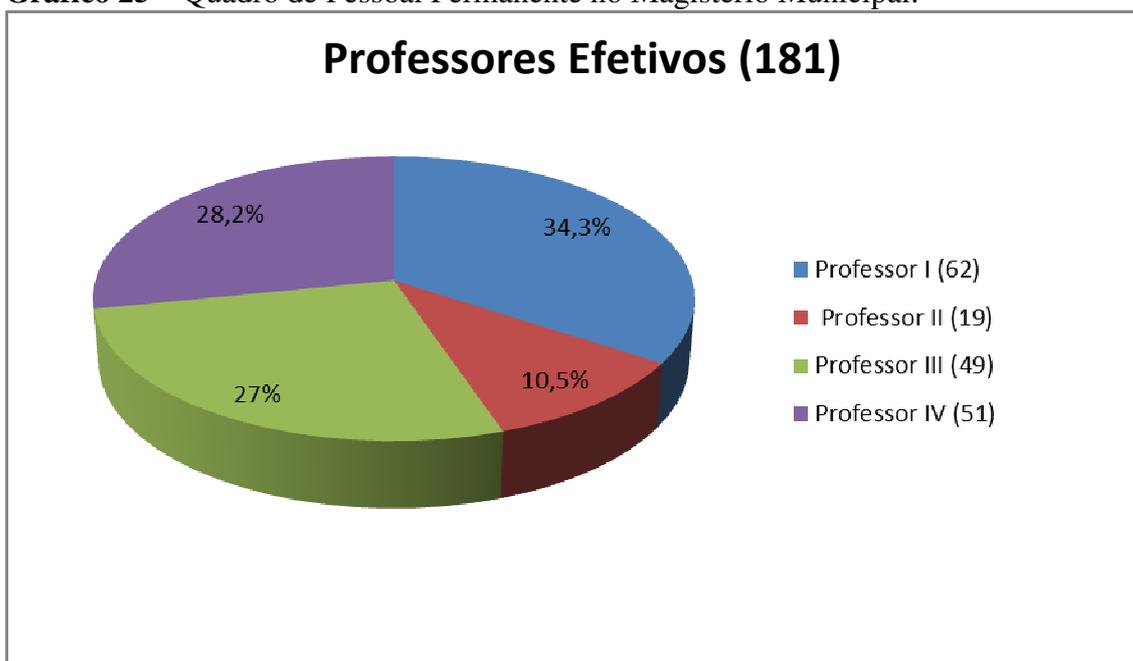
Fonte: Secretaria Municipal de Educação/2015.

Gráfico 24 – Pós-Graduação – Especialização:



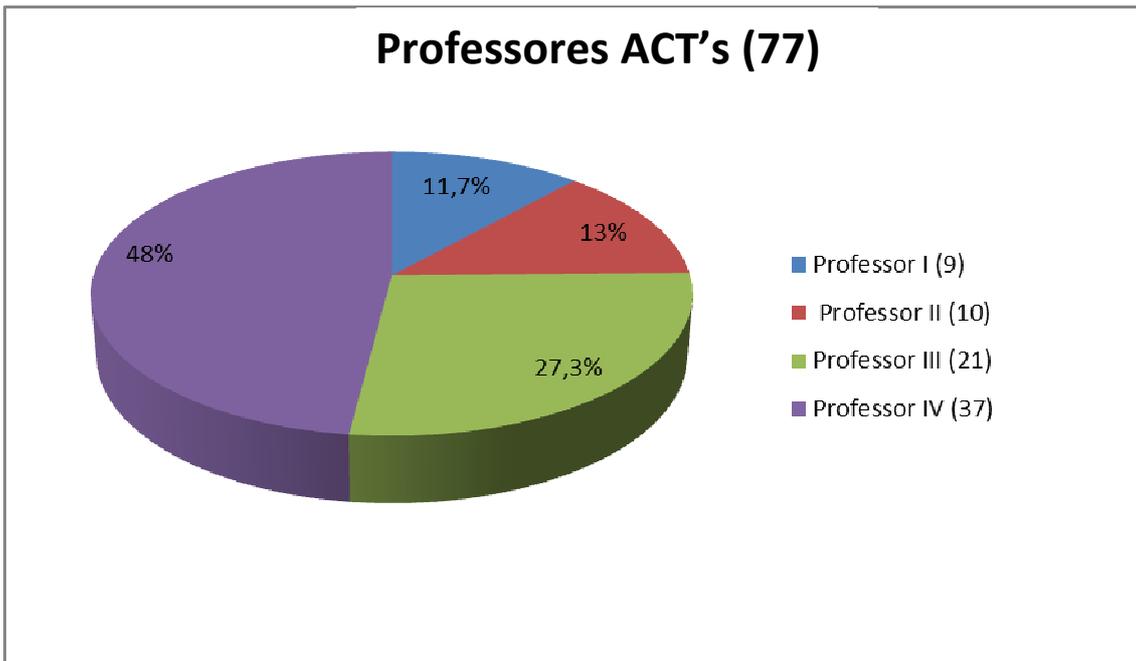
Fonte: Secretaria Municipal de Educação/2015.

Gráfico 25 – Quadro de Pessoal Permanente no Magistério Municipal:



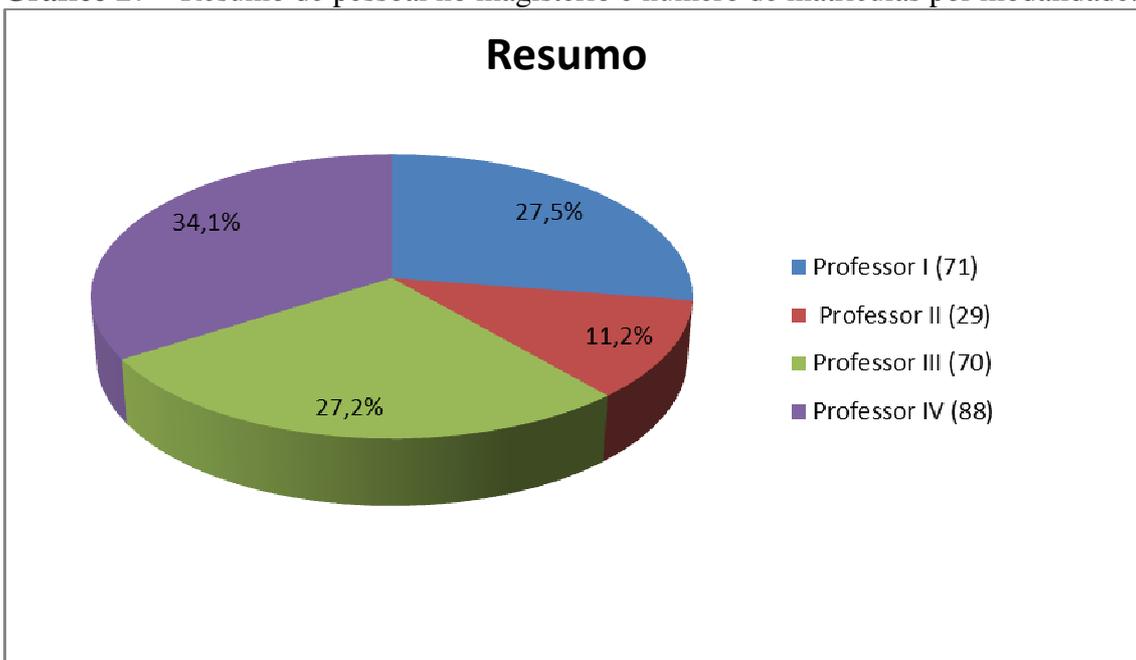
Fonte: Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guabiruba/2015.

Gráfico 26 – Quadro de Pessoal Admitido em Caráter Temporário (ACT) no magistério Municipal:



Fonte: Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guabiruba/2015.

Gráfico 27 – Resumo de pessoal no magistério e número de matrículas por modalidade:

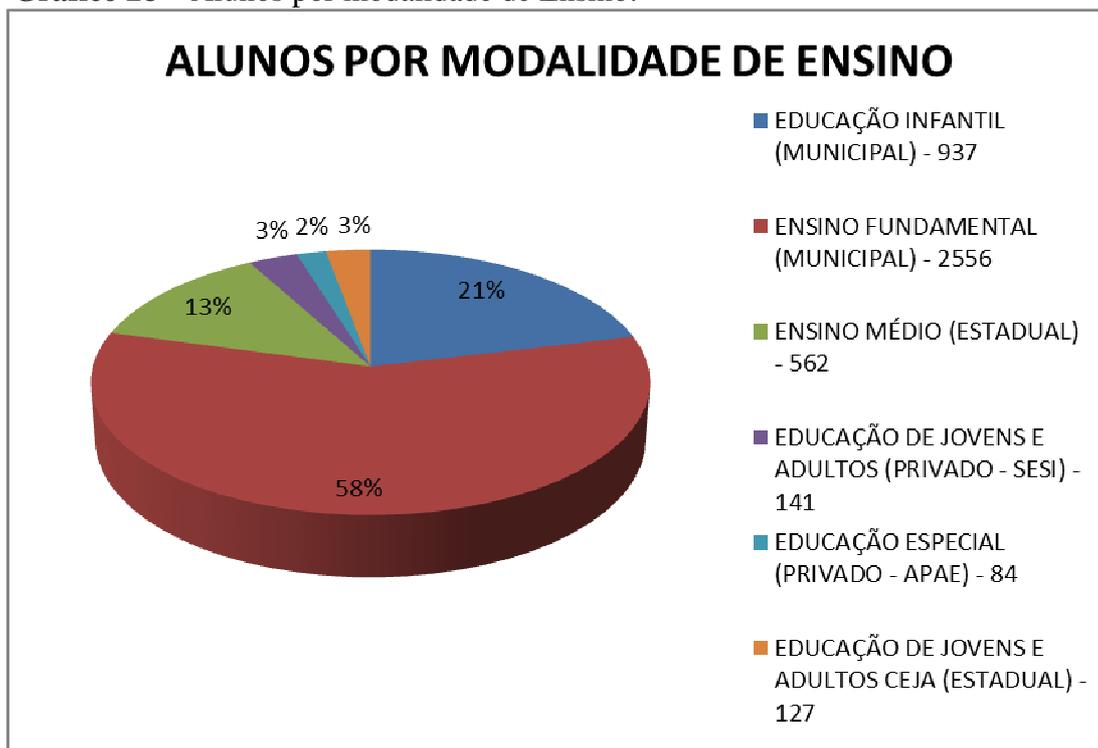


Fonte: Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guabiruba/2015.

5 Gestão Democrática

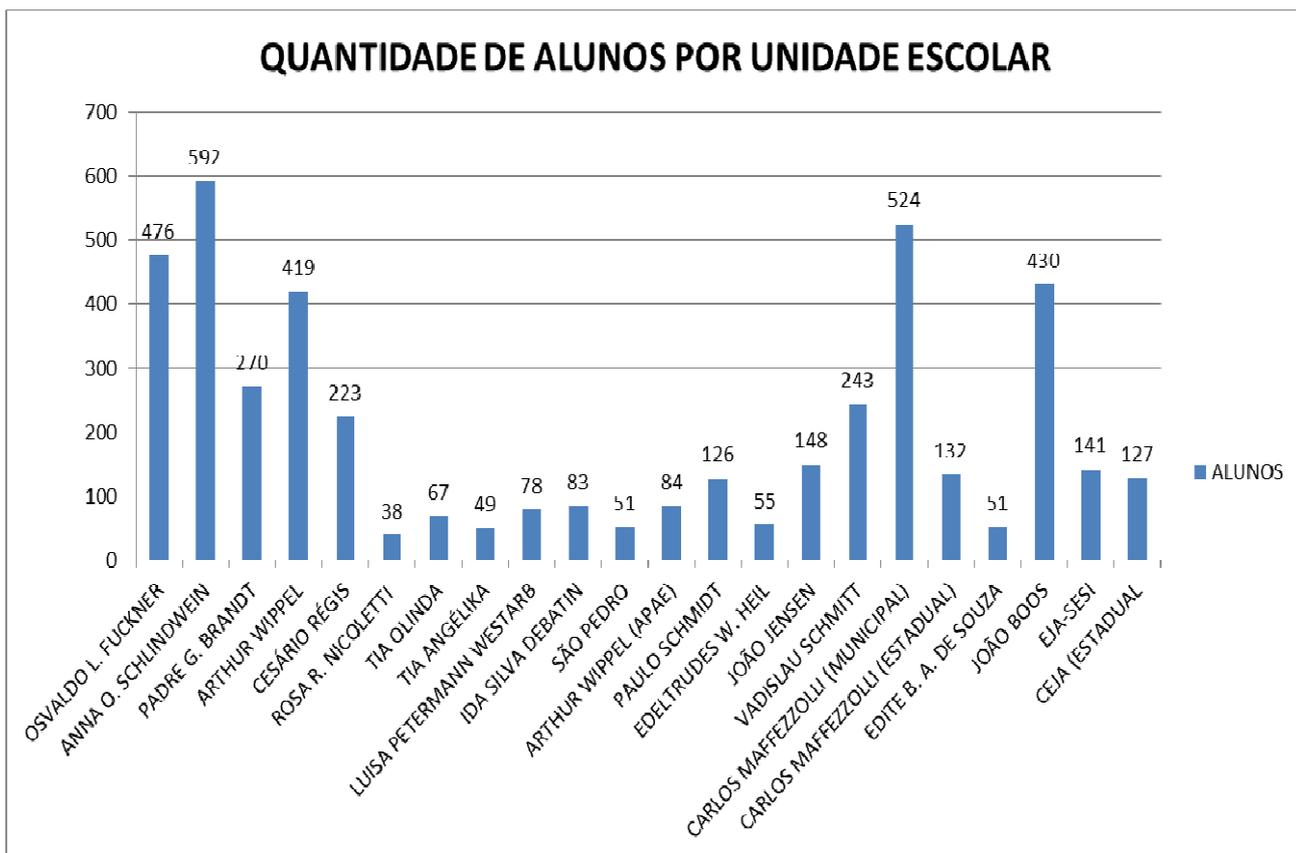
O município de Guabiruba possui atualmente cerca de 4.400 estudantes, distribuídos em 20 unidades escolares, sendo 06 de Educação Infantil, 11 de Ensino Fundamental, 01 de Educação Especial e 02 de Ensino Médio. As escolas da Educação Infantil e Ensino Fundamental são administradas pela municipalidade. A escola de Educação Especial é de caráter Privado sem fins lucrativos e as de Ensino Médio são mantidas pelo Estado. No que tange a Educação de Jovens e Adultos a Secretaria Municipal de Educação firmou uma parceria com o Serviço Social da Indústria – SESI para oferta desta modalidade de ensino. Além disso, a cidade também possui uma Unidade Descentralizada do Centro de Educação de Jovens e Adultos – CEJA, cujo mantenedor é o governo estadual. Tais dados podem ser observados nos gráficos 1 e 2:

Gráfico 28 – Alunos por modalidade de Ensino:



Fonte: Secretaria Municipal de Educação/2015.

Gráfico 29 – Quantidade de Alunos por Unidade Escolar:



Fonte: Secretaria Municipal de Educação/2015.

Em todos estes educandários os gestores são indicados pelos agentes políticos. Nas instituições municipais não existem critérios técnicos de mérito e desempenho definidos por meio de legislação específica para o exercício de gestor(a) escolar. Nas unidades escolares de Educação Básica e Profissional da Rede Pública Estadual a aprovação do decreto nº 1.794/2013 possibilitou uma mudança de paradigma no que diz respeito à escolha dos gestores(as) escolares. De acordo com o decreto o(a) interessado(a) na função deverá submeter à apreciação da Comunidade o seu Plano de Gestão Escolar. Tal ação possibilita a participação da Comunidade Escolar nos mais diversos procedimentos escolares, além de aperfeiçoar e fortalecer a gestão democrática.

Hoje, Guabiruba conta com o Conselho Municipal de Educação (COMEG) instituído pela Lei Municipal nº 408/1992, Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS) criado pela Lei Municipal nº 1.016/2007 que atribui como função acompanhar os recursos destinados ao município através do PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar). Além destes, a cidade também possui o Conselho de Alimentação Escolar constituído pela Lei Municipal nº 735/2000. Todos estes Conselhos são compostos por representantes de diferentes segmentos da Rede

Municipal de Ensino e possuem caráter normativo, consultivo, deliberativo e avaliativo. Dessa forma, tais conselhos colaboram com o processo de gestão democrática no Sistema Municipal de Ensino, conforme Título VI da Lei Municipal nº 1.487/2014.

Ainda no decorrer do ano de 2013 foi criado o Fórum Municipal de Educação (FME), através da Portaria nº 528/2013 tendo participação ativa na realização dos seminários relativos à Conferência Nacional de Educação (CONAE) e em Conferências Municipais de Educação. Alguns de seus membros compõem as comissões que estão trabalhando acerca do novo Plano Municipal de Educação. O FME conta também com integrantes da sociedade civil estando em consonância com a Lei Municipal nº 1.487/2014 que trata do Sistema Municipal de Ensino.

Todas as unidades escolares (municipais, privadas e estaduais) possuem Associações de Pais e Professores (APP's) e Conselhos Escolares. Há a presença de Grêmios Estudantis em poucas escolas da Rede Municipal de Ensino e inexistente na Rede Privada. Entretanto, os Grêmios Estudantis possuem uma participação ativa nos educandários estaduais existentes em nossa cidade. A existência destas Associações e Conselhos atende ao disposto nas Seções IV e V do Título VI da Lei Municipal nº 1.487/2014 que trata do Sistema Municipal de Ensino.

A participação da Comunidade Escolar é ativa e efetiva em todas as unidades escolares municipais (seja de competência estadual, municipal ou privada). Em todos estes locais são proporcionados espaços para a inserção e cooperação da Comunidade Escolar, principalmente em questões importantes, tais como: construção do Projeto Político Pedagógico, regimento escolar e sugestões para a rotina administrativa da escola. Importante ressaltar que apesar da abertura dada pelas escolas à Comunidade Escolar percebe-se em nosso município o desinteresse de parcela significativa dos pais e/ou responsáveis em tais eventos.

Por meio deste diagnóstico percebe-se claramente que as instituições educacionais do município de Guabiruba atendem de modo satisfatório a legislação vigente no que concerne aos processos de implantação, manutenção e aprimoramento da gestão democrática.

6 Financiamento Da Educação

O direito à educação básica para todos os brasileiros, do nascimento à maioridade, independente de sua condição social, trata-se de uma conquista fundamental que deve ser exigida e defendida por toda a sociedade. Sua efetiva consolidação requer uma atenção especial quanto à gestão dos recursos financeiros, a qual deverá ser eficaz, relevante e pertinente, a fim de buscar melhor atender aos inúmeros desafios que se apresentam no processo de desenvolvimento da educação em nosso município. Para tanto, faz-se necessária a definição de um plano de metas que busque identificar e analisar os devidos recursos disponíveis, visando traçar estratégias para uma utilização mais racional diante da constatação das devidas necessidades de investimentos em cada setor da educação.

No que se refere ao orçamento diretamente veiculado à área da educação, temos ciência do que nos coloca a Constituição Federal quanto à determinação de que a União aplique pelo menos 18% de sua receita líquida dos impostos, enquanto que os Estados, Distrito Federal e Municípios devem aplicar 25% da receita líquida de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino (artigo 212 da Constituição Federal de 1988). Em 1996 a LDB determinou que não poderão ser computadas neste percentual despesas relativas a merenda escolar ou assistências médicas, odontológicas e sociais. Percebe-se facilmente que gestão e financiamento estão diretamente ligados, o que enfatiza profundamente a necessidade maior de uma plena transparência da efetiva aplicação dos recursos destinados à educação, buscando assim assegurar a todos a real possibilidade de acesso e permanência nas escolas.

No que se refere ao atendimento educacional realizado na esfera deste município, constata-se ainda, uma certa dificuldade de pleno atendimento no setor da educação infantil, especialmente no que tange o atendimento às crianças de 0 à 4 anos (Creche e Pré-Escolar). Nos demais setores evidencia-se no momento um atendimento amplo e de qualidade. Porém, nestes educandários ainda persistem algumas dificuldades em função do processo de municipalização ocorrido no ensino fundamental de nosso município ocorrido em 2011, o que acarretou sérias consequências para a continuidade dos trabalhos em 2012 e 2013.

Entretanto, se estabelecermos uma relação direta dos investimentos registrados na Educação Infantil e no Ensino Fundamental com o respectivo número de alunos

matriculados nestas modalidades de ensino nos referidos anos analisados, obteremos o seguinte quadro de valores proporcionais:

Tabela 15 – Investimento dos Valores Aplicados por Aluno nas Modalidades de Ensino:

ANO	Valor Por Aluno da Educação Infantil	Valor por Aluno Do Ensino Fundamental
2010	R\$ 2.337,95	R\$ 2.837,61
2011	R\$ 3.018,44	R\$ 3.373,19
2012	R\$ 5.497,92	R\$ 2.199,25
2013	R\$ 5.140,20	R\$ 3.438,29
2014	R\$ 5.253,65	R\$ 4.477,28

Fonte: Secretaria Municipal de Administração e Finanças/2015.

Na busca para garantir uma melhor qualidade e maior efetividade nas ações a serem desenvolvidas em nossa rede de ensino, procurando atender os anseios de toda a população, faz-se necessário continuar investindo na infraestrutura, tanto com ampliações, quanto com reformas e novas construções, bem como continuar investindo na capacitação de pessoal para todos os setores e áreas da educação.

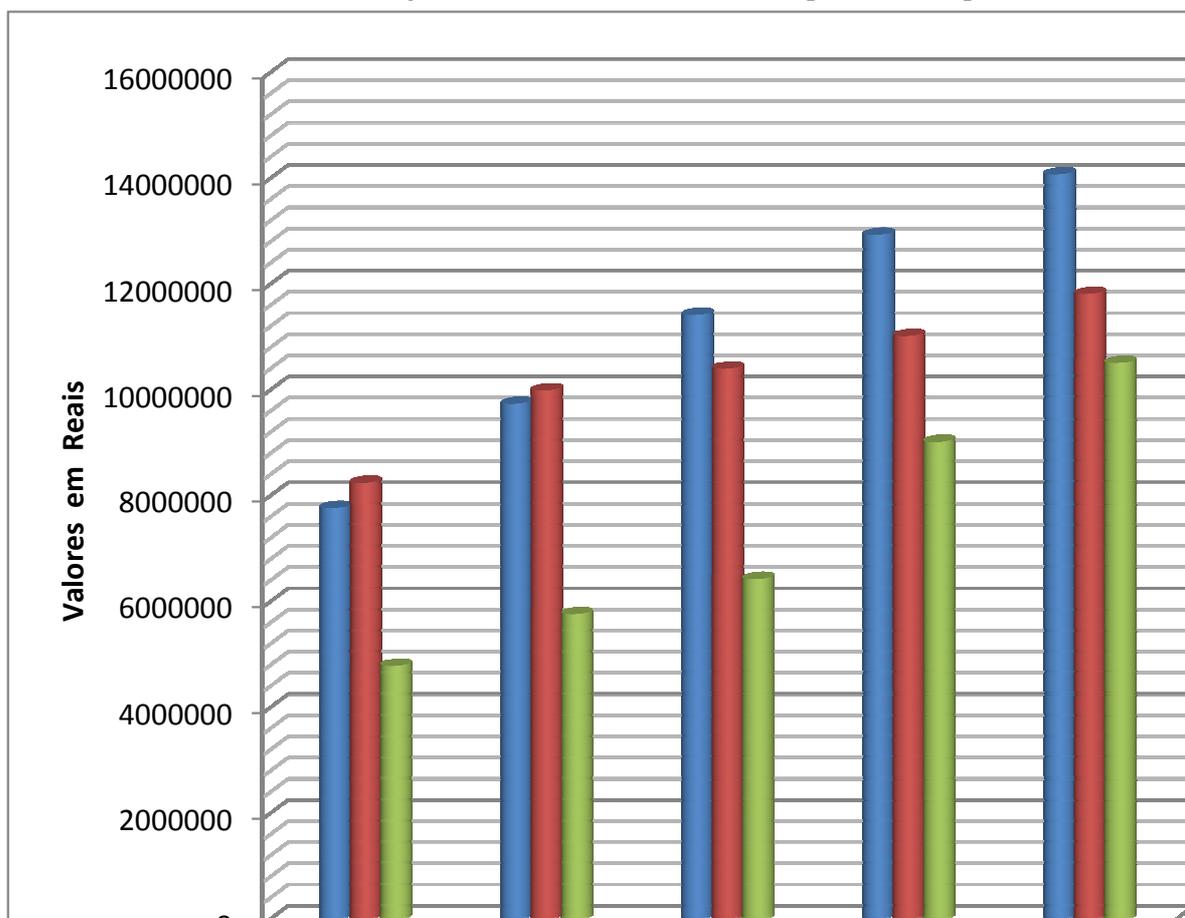
As tabelas e gráficos registrados a seguir buscam identificar e esclarecer algumas questões quanto à arrecadação dos valores e devidas aplicações em alguns dos principais setores do ensino municipal. Em alguns destes casos podemos ressaltar um maior impacto, destacando o significativo aumento da aplicação no ensino fundamental desde o ano de 2010 (Gráficos 30 e 31), a constante queda dos valores repassados pelo programa PNATE (gráfico 32), o aumento do percentual aplicado pelo município na manutenção e desenvolvimento do ensino (gráfico 33) e os valores gastos com o pagamento do Magistério Público Municipal (gráfico 34).

Tabela 16 – Evolução dos Recursos Arrecadados pelo Município:

ANO	ICMS	FPM	FUNDEB
2010	7.759.981	8.238.254	4.779.453
2011	9.730.134	9.984.649	5.755.777
2012	11.410.295	10.397.091	6.419.559
2013	12.924.018	11.013.999	9.011.546
2014	14.069.811	11.809.023	10.504.014

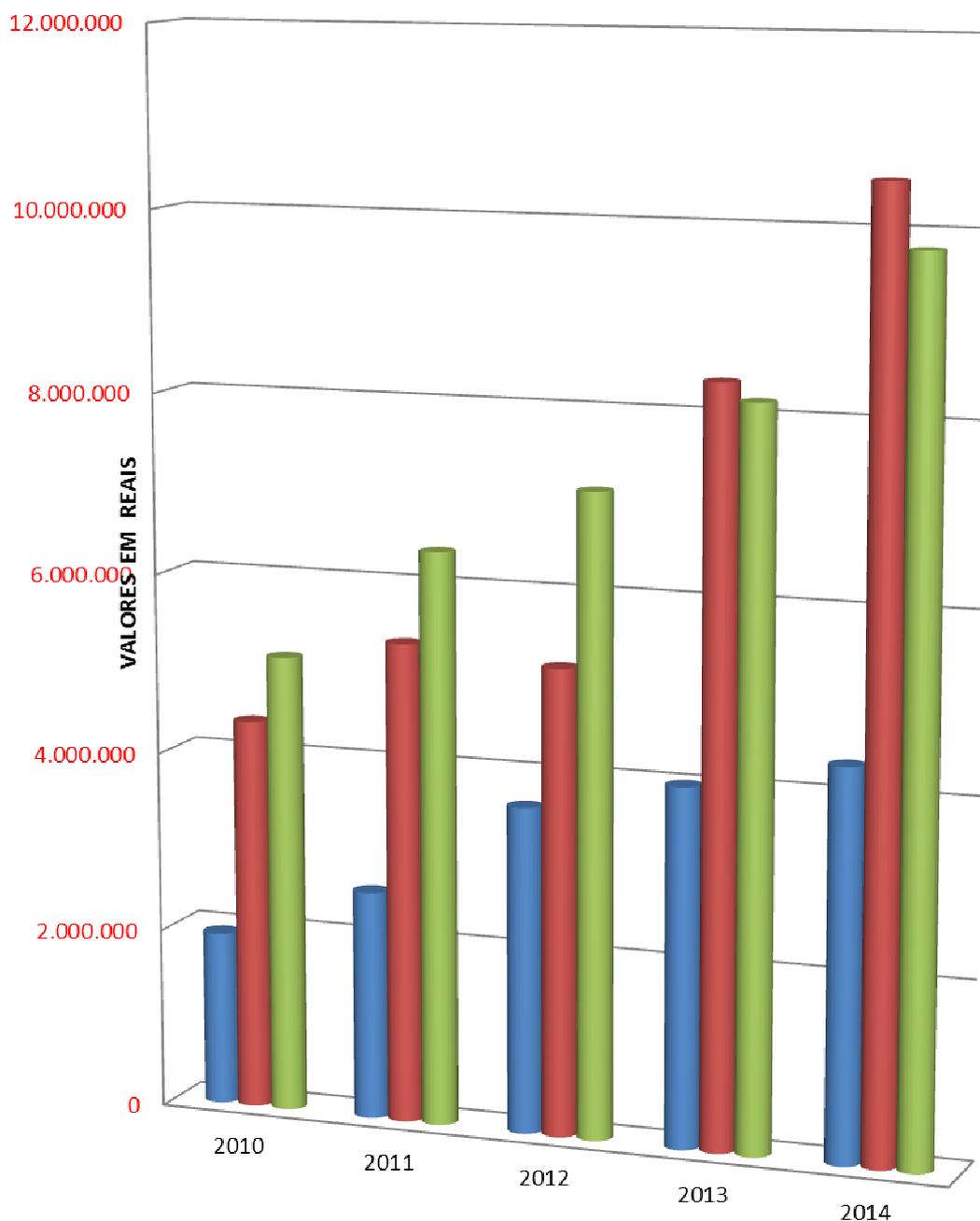
Fonte: Secretaria Municipal de Administração e Finanças/2015.

Gráfico 30 – Evolução dos Recursos Arrecadados pelo Município:



Fonte: Secretaria Municipal de Administração e Finanças/2015.

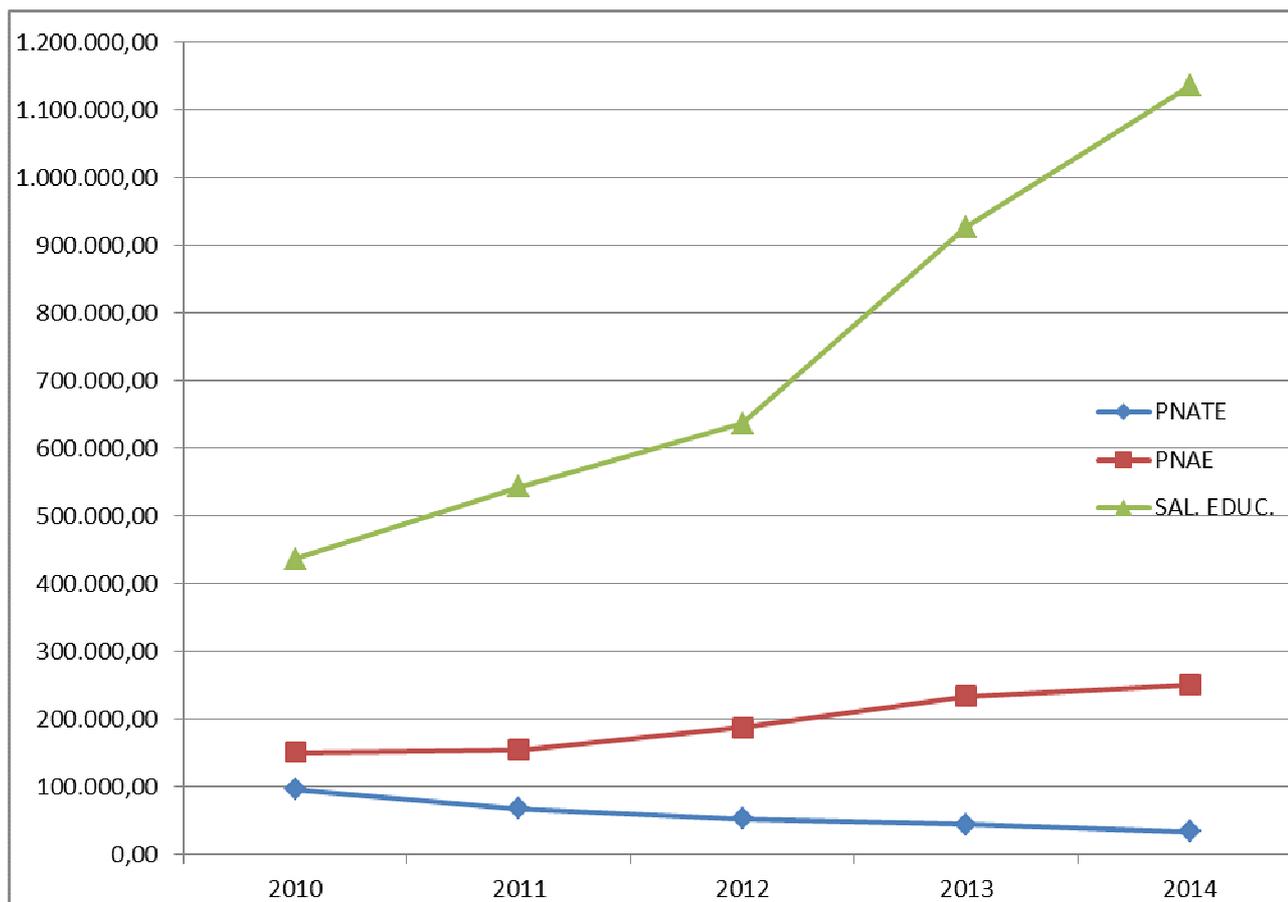
Gráfico 31 – Recursos Aplicados na Educação do Município:



	2010	2011	2012	2013	2014
■ ED. INF.	1.938.166	2.550.582	3.639.625	4.004.217	4.355.282
■ ENS. FUND.	4.361.409	5.349.889	5.194.630	8.358.500	10.512.671
■ EDUCAÇÃO	5.106.262	6.377.610	7.130.363	8.162.264	9.808.962

Fonte: Secretaria Municipal de Administração e Finanças/2015.

Gráfico 32 – Valores Recebidos pelo Município Por Meio de Programas Federais:



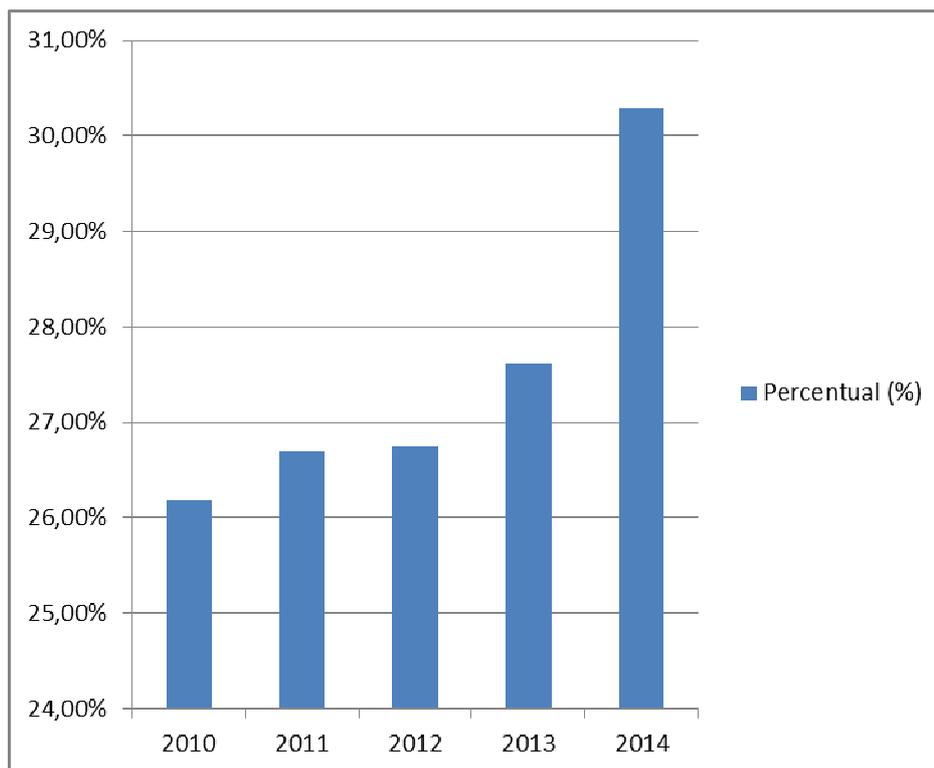
Fonte: FNDE/2015.

Tabela 17 – Valores Repassados ao Município Através de Programas Federais:

ANO	PNATE	PNAE	SAL. EDUC.
2010	96.261,42	150.300,00	436.483,54
2011	67.236,03	154.800,00	543.757,18
2012	52.538,61	187.224,00	636.542,53
2013	44.333,28	234.120,00	927.889,83
2014	34.046,00	251.120,00	1.136.168,32

Fonte: FNDE/2015.

Gráfico 33 – Percentual Aplicado pelo Município na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:



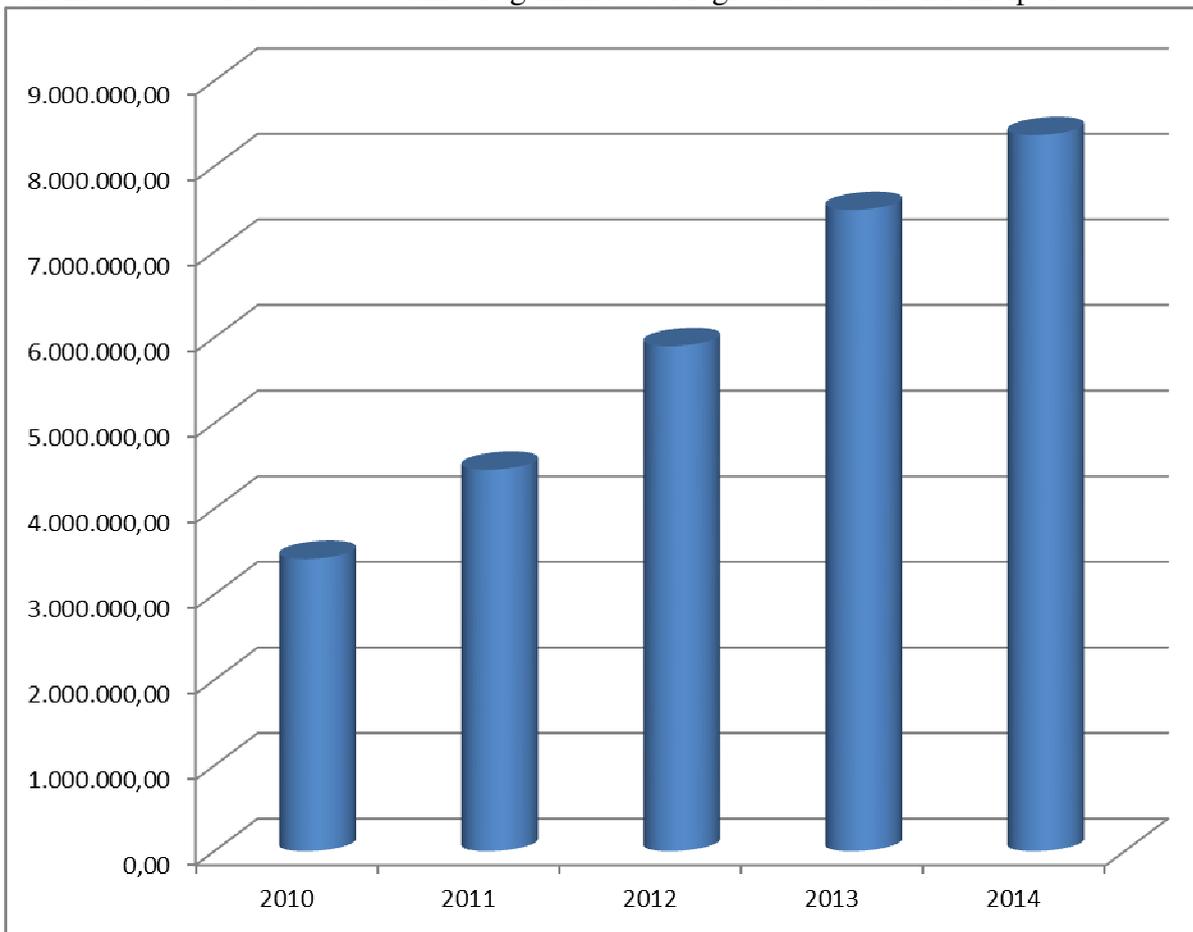
Fonte: Secretaria Municipal de Administração e Finanças/2015.

Tabela 18 – Percentuais Aplicados pelo Município na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

ANO	Percentual (%)
2010	26,18%
2011	26,70%
2012	26,75%
2013	27,62%
2014	30,29%

Fonte: Secretaria Municipal de Administração e Finanças/2015.

Gráfico 34 – Valores Gastos com o Pagamento do Magistério Público Municipal:



Fonte: Secretaria Municipal de Administração e Finanças/2015.

Tabela 19 – Valores Investidos com o Pagamento do Magistério Público Municipal:

ANO	Pagamento Magistério
2010	R\$ 3.415.307,59
2011	R\$ 4.457.924,25
2012	R\$ 5.901.504,84
2013	R\$ 7.492.070,26
2014	R\$ 8.365.514,26

Fonte: Secretaria Municipal de Administração e Finanças/2015.

7 METAS E ESTRATÉGIAS

Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Estratégias de implementação	Responsável	Prazo	Origem dos recursos
<p>1.1 Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta e estabelecer, no primeiro ano de vigência do plano municipal de educação, normas, procedimentos e prazos para a definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creche.</p>	Secretaria Municipal da Educação	A partir da aprovação do PME	Sem custos.
<p>1.2 Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas às normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reconstrução de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e a melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil.</p>	Secretaria Municipal da Educação	A partir da aprovação do PME	Fundeb, FPM, Salário Educação e/ou Recursos próprios.
<p>1.3 Implantar até o segundo ano de vigência do Plano Municipal de Educação, avaliação da educação infantil, a ser realizados a cada dois anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir à infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes.</p>	Secretaria Municipal da Educação	Até dezembro 2017	Fundeb, FPM, Salário Educação e/ou Recursos próprios.
<p>1.4 Promover a formação</p>	Secretaria Municipal	A partir da	Fundeb, FPM,

<p>inicial e continuada dos(as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior.</p>	da Educação	aprovação do PME	Salário Educação e/ou Recursos próprios.
<p>1.5 Estimular a articulação entre pós- graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de zero a cinco anos.</p>	Secretaria Municipal da Educação	A partir da aprovação do PME	Sem custos.
<p>1.6 Priorizar o acesso á educação infantil e fomentar a oferta de atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos(às) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica.</p>	Secretaria Municipal da Educação	Durante a vigência do PME	Fundeb, FPM, Salário Educação e/ou Recursos próprios.
<p>1.7 Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, como foco no desenvolvimento integral das crianças de até três anos de idade.</p>	Secretaria Municipal da Educação; Secretaria da Saúde e Assistência Social.	Durante a vigência do PME	Sem custos.
<p>1.8 Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de zero a cinco anos em estabelecimentos que atendam a</p>	Secretaria Municipal da Educação	Durante a vigência do PME	Fundeb, FPM, Salário Educação e/ou Recursos próprios.

parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do(a) aluno(a) de seis anos de idade no ensino fundamental.			
1.9 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.	Secretaria Municipal da Educação	Durante a vigência do PME	Sem custos.
1.10 Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até três anos. O município realizará e publicará a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento.	Secretaria Municipal da Educação Secretaria da Saúde Assistência Social	Durante a vigência do PME	Sem custos.
1.11 Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de zero a cinco anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.	Secretaria Municipal da Educação	Durante a vigência do PME	Fundeb, FPM, Salário Educação e/ou Recursos próprios.
Meta 2: Universalizar o Ensino Fundamental de 09(nove) anos, para toda população de 06(seis) á 14(quatorze) anos, e garantir que pelo menos 95%(noventa e cinco por cento) dos alunos concluem esta etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste plano municipal de educação.			
Estratégias de implementação	Responsável	Prazo	Origem dos recursos
2.1 O município, deverá, até o	Secretaria Municipal	Até dezembro de	Fundeb, FPM,

<p>final do 2º(segundo) ano de vigência deste PME (Plano Municipal de Educação), elaborar e encaminhar ao Conselho Municipal de Educação, precedida de consulta pública Municipal proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os(as) alunos(as) do ensino fundamental e a implantação que configurarão a base municipal comum curricular do ensino fundamental.</p>	<p>da Educação</p>	<p>2017</p>	<p>Salário Educação e/ou Recursos próprios.</p>
<p>2.2 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos(as) alunos(as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.</p>	<p>Secretaria Municipal da Educação Conselho Tutelar</p>	<p>Durante a vigência do PME</p>	<p>Sem custos.</p>
<p>2.3 Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, igreja, associação de moradores, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.</p>	<p>Secretaria Municipal da Educação Assistência Social e Conselho Tutelar</p>	<p>Durante a vigência do PME</p>	<p>Sem custos.</p>
<p>2.4 Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, bem como promover a</p>	<p>Secretaria Municipal da Educação</p>	<p>Durante a vigência do PME</p>	<p>Fundeb, FPM, Salário Educação e/ou Recursos próprios.</p>

relação das escolas com instituições e movimentos culturais, afim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos(as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural.			
2.5 Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.	Secretaria Municipal da Educação e Conselho tutelar	Durante a vigência do PME	Sem custos.
2.6 Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos(às) estudantes e de estímulo a habilidades inclusive mediante certames e concursos nacionais.	Secretaria Municipal da Educação	Durante a vigência do PME	Fundeb, FPM, Salário Educação e/ou Recursos próprios.
2.7 Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.	Secretaria Municipal da Educação	Durante a vigência do PME	Fundeb, FPM, Salário Educação e/ou Recursos próprios.
2.8 Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.	Secretaria Municipal da Educação	Durante a vigência do PME	Fundeb, FPM, Salário Educação e/ou Recursos próprios.

Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Estratégias de implementação	Responsável	Prazo	Origem dos recursos
3.1 Institucionalizar programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela	Secretaria de Estado da Educação	Até dezembro 2016	Recursos Estaduais aplicáveis em educação.

relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagem, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais.			
3.2 Garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, saúde e meio ambiente, integrada ao currículo escolar.	Secretaria de Estado da Educação	Durante a vigência do PME	Fundeb, FPM, Salário Educação e/ou Recursos próprios.
3.4 Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do(a) aluno(a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira com sua idade.	Secretaria Municipal da Educação	Durante a vigência do PME	Fundeb, FPM, Salário Educação e/ou Recursos próprios.
3.5 Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das pessoas com deficiência.	Secretaria de Estado da Educação	Durante a vigência dos PNE/PEE/PME	Recursos Estaduais aplicáveis em educação.
3.6 Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários(a) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto a frequência, ao aproveitamento escolar e a interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos da assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude.	Secretaria de Estado da Educação Secretaria Municipal da Educação	Durante a vigência dos PNE/PEE/PME	Sem custos.
3.7 Promover a busca ativa da	Secretaria de	Durante a vigência	Sem custos.

população de 15 (quinze) à 17(dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e a juventude.	Estado da Educação	dos PNE/PEE/PME	
3.8 Fomentar programas de educação e de cultura para a população adulta, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar e para a faixa etária de 15(quinze)à 17 (dezessete) anos como complementação de estudos.	Secretaria Municipal da Educação		
3.9 Redimensionar a oferta do ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos(as) alunos(as).	Secretaria de Estado da Educação	Durante a vigência dos PNE/PEE/PME	Recursos Estaduais aplicáveis em educação.
3.10 Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas dos profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.	Secretaria de Estado da Educação	Durante a vigência dos PNE/PEE/PME	Recursos Estaduais aplicáveis em educação.
3.11 Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.	Secretaria de Estado da Educação	Durante a vigência dos PNE/PEE/PME	Sem custos.
3.12 Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.	Secretaria de Estado da Educação	Durante a vigência dos PNE/PEE/PME	Recursos Estaduais aplicáveis em educação.
3.13 Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.	Secretaria de Estado da Educação	Durante a vigência dos PNE/PEE/PME	Sem custos.
Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.			
Estratégias de implementação	Responsável	Prazo	Origem dos

<p>4.1 Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, as matrículas dos(as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessa matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.</p> <p>4.2 Promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.</p>	<p>Governo Federal</p> <p>Secretaria Municipal da Educação</p>	<p>Durante a vigência do PNE</p> <p>Durante a vigência do PME</p>	<p>recursos</p> <p>Fundeb.</p> <p>Fundeb, FPM, Salário Educação e/ou Recursos próprios.</p>
<p>4.3 Implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado de qualidade nas escolas.</p>	<p>Secretaria Municipal da Educação</p>	<p>Durante a vigência do PME</p>	<p>Fundeb, FPM, Salário Educação e/ou Recursos próprios.</p>
<p>4.4 Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno.</p>	<p>Secretaria Municipal da Educação</p> <p>Secretaria Estadual da Educação</p>	<p>Durante a vigência do PME</p>	<p>Fundeb, FPM, Salário Educação e/ou Recursos próprios do Município e do Estado.</p>

<p>4.5 Estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.</p>	<p>Secretaria Municipal da Educação</p> <p>Secretaria Estadual da Educação</p>	<p>Durante a vigência do PME</p>	<p>Fundeb, FPM, Salário Educação e/ou Recursos próprios do Município e do Estado.</p>
<p>4.6 Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação.</p>	<p>Secretaria Municipal da Educação</p> <p>Secretaria Estadual da Educação</p>	<p>Durante a vigência do PME</p>	<p>Fundeb, FPM, Salário Educação e/ou Recursos próprios do Município e do Estado.</p>
<p>4.7 Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos.</p>	<p>Secretaria Municipal da Educação</p> <p>Secretaria Estadual da Educação</p>	<p>Durante a vigência do PME</p>	<p>Fundeb, FPM, Salário Educação e/ou Recursos próprios.</p>
<p>4.8 Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.</p>	<p>Secretaria Municipal da Educação</p> <p>Secretaria Estadual da Educação</p>	<p>Durante a vigência do PME</p>	<p>Fundeb, FPM, Salário Educação e/ou Recursos próprios do Município e do Estado.</p>
<p>4.9 Fortalecer o acompanhamento e o</p>	<p>Secretaria</p>	<p>Durante a vigência</p>	<p>Fundeb, FPM,</p>

<p>monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.</p>	<p>Municipal da Educação Secretaria Estadual da Educação</p>	<p>do PME</p>	<p>Salário Educação e/ou Recursos próprios do Município e do Estado.</p>
<p>4.10 Fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.</p>	<p>Secretaria Municipal da Educação Secretaria Estadual da Educação</p>	<p>Durante a vigência do PME</p>	<p>Fundeb, FPM, Salário Educação e/ou Recursos próprios do Município e do Estado.</p>
<p>4.11 Promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado</p>	<p>Secretaria Municipal da Educação Secretaria Estadual da Educação</p>	<p>Durante a vigência do PME</p>	<p>Fundeb, FPM, Salário Educação e/ou Recursos próprios do Município e do Estado.</p>
<p>4.12 Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.</p>	<p>Secretaria Municipal da Educação Secretaria Estadual da Educação</p>	<p>Durante a vigência do PME</p>	<p>Fundeb, FPM, Salário Educação e/ou Recursos próprios do Município e do Estado.</p>

<p>4.13 Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues.</p>	<p>Secretaria Municipal da Educação</p> <p>Secretaria Estadual da Educação</p>	<p>Durante a vigência do PME</p>	<p>Fundeb, FPM, Salário Educação e/ou Recursos próprios do Município e do Estado.</p>
<p>4.14 Definir, no segundo ano de vigência deste PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.</p>	<p>Secretaria Municipal da Educação</p> <p>Secretaria Estadual da Educação</p>	<p>Até dezembro de 2017</p>	<p>Fundeb, FPM, Salário Educação e/ou Recursos próprios do Município e do Estado.</p>
<p>4.15 Promover por meio de parcerias entre saúde, educação e órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos.</p>	<p>Secretaria Municipal da Educação</p> <p>Secretaria Estadual da Educação</p>	<p>Durante a vigência do PME</p>	<p>Fundeb, FPM, Salário Educação e/ou Recursos próprios do Município e do Estado.</p>
<p>4.16 Incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.</p>	<p>Secretaria Municipal da Educação</p> <p>Secretaria Estadual da Educação</p>	<p>Durante a vigência do PME</p>	<p>Sem custos.</p>
<p>4.17 Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as</p>	<p>Secretaria Municipal da Educação</p>	<p>Durante a vigência do PME</p>	<p>Fundeb, FPM, Salário Educação e/ou Recursos</p>

<p>condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino.</p> <p>4.18 Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino.</p>	<p>Secretaria Estadual da Educação</p> <p>Secretaria Municipal da Educação</p> <p>Secretaria Estadual da Educação</p>	<p>Durante a vigência do PME</p>	<p>próprios do Município e do Estado.</p> <p>Fundeb, FPM, Salário Educação e/ou Recursos próprios do Município e do Estado.</p>
<p>4. 19 Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.</p>	<p>Secretaria Municipal da Educação</p> <p>Secretaria Estadual da Educação</p>	<p>Durante a vigência do PME</p>	<p>Fundeb, FPM, Salário Educação e/ou Recursos próprios do Município e do Estado.</p>

Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Estratégias de implementação	Responsável	Prazo	Origem dos recursos
5.1 Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças.	Secretaria Municipal da Educação	Durante a vigência do PME	Fundeb, FPM, Salário Educação e/ou Recursos próprios.
5.2 Instituir instrumentos municipais de avaliação periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, anualmente, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem seus respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental.	Secretaria Municipal da Educação	Durante a vigência do PME	Fundeb, FPM, Salário Educação e/ou Recursos próprios.
5.3 Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados.	Secretaria Municipal da Educação	Durante a vigência do PME	Sem custos.
5.4 Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.	Secretaria Municipal da Educação	Durante a vigência do PME	Fundeb, FPM, Salário Educação e/ou Recursos próprios.
5.5 Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação	Secretaria Municipal da Educação	Durante a vigência do PME	Fundeb, FPM, Salário Educação e/ou Recursos próprios.

continuada de professores (as) para a alfabetização.			
5.6 Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.	Secretaria Municipal da Educação	Durante a vigência do PME	Fundeb, FPM, Salário Educação e/ou Recursos próprios.
5.7 Pais/responsáveis pelos (as) alunos (as) devem acompanhar as atividades escolares por eles (as) realizadas e levá-los (as) às atividades de apoio pedagógico e de atendimento especializado.	Secretaria Municipal da Educação	Durante a vigência do PME	Fundeb, FPM, Salário Educação e/ou Recursos próprios.
5.8 Promover, em consonância com as Diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuarem como mediadores da leitura, bem, como implantar, até o segundo ano de vigência do Plano, programas de incentivo à leitura.	Secretaria Municipal da Educação	Até dezembro de 2017	Fundeb, FPM, Salário Educação e/ou Recursos próprios.
Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.			
Estratégias de implementação	Responsável	Prazo	Origem dos recursos
6.1 Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.	Secretaria Municipal da Educação	Durante a vigência do PME	Fundeb, FPM, Salário Educação e/ou Recursos próprios.
6.2 Instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para	Secretaria Municipal da Educação	Durante a vigência do PME	Fundeb, FPM, Salário Educação e/ou Recursos

atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social.			próprios.
6.3 Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.	Secretaria Municipal da Educação	Durante a vigência do PME	Fundeb, FPM, Salário Educação e/ou Recursos próprios.
6.4) Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;	Secretaria Municipal da Educação	Durante a vigência do PME	Fundeb, FPM, Salário Educação e/ou Recursos próprios.
6.5 Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.	Secretaria Municipal da Educação	Durante a vigência do PME	Fundeb, FPM, Salário Educação e/ou Recursos próprios.
6.6 Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.	Secretaria Municipal da Educação Secretaria de Estado da Educação	Durante a vigência do PME	Fundeb, FPM, Salário Educação e/ou Recursos próprios Do Estado e do Município.
6.7 Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na	Secretaria Municipal da	Durante a vigência do	Fundeb, FPM, Salário

escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.	Educação	PME	Educação e/ou Recursos próprios.
---	----------	-----	----------------------------------

Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

IDEB	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	4,6	4,9	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	3,9	4,4	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	3,7	3,7	4,3	4,7	5,0	5,2

Estratégias de implementação	Responsável	Prazo	Origem dos recursos
7.1 Estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental, respeitada a diversidade regional, estadual e local.	Secretaria Municipal da Educação Secretaria de Estado da Educação	Durante a vigência do PME	Fundeb, FPM, Salário Educação e/ou Recursos próprios Do Estado e do Município.
7.2 Assegurar que: a) no quinto ano de vigência deste PNE, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável; b) no último ano de vigência deste PNE, todos os (as) estudantes do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável.	Secretaria Municipal da Educação Secretaria de Estado da Educação	Item a - Até 2020 Item b – até 2015	Fundeb, FPM, Salário Educação e/ou Recursos próprios Do Estado e do Município.

<p>7.3 Constituir, em colaboração entre a União, o Estado e o Município, indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino.</p>	<p>Secretaria Municipal da Educação</p> <p>Secretaria de Estado da Educação</p>	<p>Durante a vigência do PME</p>	<p>Fundeb, FPM, Salário Educação e/ou Recursos próprios Do Estado e do Município.</p>
<p>7.4 Induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.</p>	<p>Secretaria Municipal da Educação</p>	<p>Durante a vigência do PME</p>	<p>Fundeb, FPM, Salário Educação e/ou Recursos próprios.</p>
<p>7.5 Atualizar e acompanhar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.</p>	<p>Secretaria Municipal da Educação</p>	<p>Durante a vigência do PME</p>	<p>Fundeb, FPM, Salário Educação e/ou Recursos próprios.</p>
<p>7.6 Desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos.</p>	<p>Secretaria Municipal da Educação</p> <p>Secretaria de Estado da Educação</p>	<p>Durante a vigência do PME</p>	<p>Fundeb, FPM, Salário Educação e/ou Recursos próprios Do Estado e do Município.</p>
<p>7.7 Incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar</p>	<p>Secretaria Municipal da</p>	<p>Durante a vigência do</p>	<p>Fundeb, FPM, Salário</p>

<p>tecnologias educacionais para a educação infantil e o ensino fundamental e incentivar práticas pedagógicas que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.</p>	<p>Educação Secretaria de Estado da Educação</p>	<p>PME</p>	<p>Educação e/ou Recursos próprios Do Estado e do Município.</p>
<p>7.8 Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.</p>	<p>Secretaria Municipal da Educação Secretaria de Estado da Educação</p>	<p>Durante a vigência do PME</p>	<p>Fundeb, FPM, Salário Educação e/ou Recursos próprios Do Estado e do Município.</p>
<p>7.9 Universalizar, até o quinto ano de vigência deste PNE, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.</p>	<p>Secretaria Municipal da Educação Secretaria de Estado da Educação</p>	<p>Até dezembro 2020</p>	<p>Fundeb, FPM, Salário Educação e/ou Recursos próprios Do Estado e do Município.</p>
<p>7.10 Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.</p>	<p>Secretaria Municipal da Educação Secretaria de Estado da Educação</p>	<p>Durante a vigência do PME</p>	<p>Fundeb, FPM, Salário Educação e/ou Recursos próprios Do Estado e do Município.</p>
<p>7.11 Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização</p>	<p>Secretaria Municipal da</p>	<p>Durante a vigência do</p>	<p>Fundeb, FPM, Salário</p>

pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet.	Educação Secretaria de Estado da Educação	PME	Educação e/ou Recursos próprios Do Estado e do Município.
7.12 Institucionalizar políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.	Secretaria Municipal da Educação Secretaria de Estado da Educação	Durante a vigência do PME	Fundeb, FPM, Salário Educação e/ou Recursos próprios Do Estado e do Município.
7.13 Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil.	Secretaria Municipal da Educação Secretaria de Estado da Educação	Durante a vigência do PME	Fundeb, FPM, Salário Educação e/ou Recursos próprios Do Estado e do Município.
7.14 Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.	Secretaria Municipal da Educação Secretaria de Estado da Educação	Durante a vigência do PME	Fundeb, FPM, Salário Educação e/ou Recursos próprios Do Estado e do Município.
7.15 Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às)	Secretaria Municipal da Educação	Durante a vigência do PME	Fundeb, FPM, Salário Educação e/ou Recursos

estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.	Secretaria de Estado da Educação		próprios Do Estado e do Município.
7.16 Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.	Secretaria Municipal da Educação Secretaria de Estado da Educação	Durante a vigência do PME	Fundeb, FPM, Salário Educação e/ou Recursos próprios Do Estado e do Município.
7.17 Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.	Secretaria Municipal da Educação Secretaria de Estado da Educação	Durante a vigência do PME	Fundeb, FPM, Salário Educação e/ou Recursos próprios Do Estado e do Município.
7.19 Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.	Secretaria Municipal da Educação Secretaria de Estado da Educação	Durante a vigência do PME	Fundeb, FPM, Salário Educação e/ou Recursos próprios Do Estado e do Município.
Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.			
Estratégias de implementação	Responsável	Prazo	Origem dos recursos
8.1 Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento	Secretaria de Estado da Educação	Durante a vigência do PME	Recursos do governo Estadual.

escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados.			
8.2 Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.	Secretaria Municipal da Educação Secretaria de Estado da Educação	Durante a vigência do PME	Fundeb, FPM, Salário Educação e/ou Recursos próprios Do Estado e do Município.
8.3 garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental.	Secretaria Municipal da Educação Secretaria de Estado da Educação	Durante a vigência do PME	Fundeb, FPM, Salário Educação e/ou Recursos próprios Do Estado e do Município.
8.4 Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com o Estado, para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino.	Secretaria Municipal da Educação Secretaria de Estado da Educação	Durante a vigência do PME	Sem custos.
8.5 Garantir a oferta pública de ensino médio e EJA, integrada à formação profissional aos jovens do campo, assegurando condições de acesso e permanência na sua própria comunidade.	Secretaria Municipal da Educação Secretaria de Estado da Educação	Durante a vigência do PME	Fundeb, FPM, Salário Educação e/ou Recursos próprios Do Estado e do Município.
8.6 Fomentar a produção de material didático, bem como o desenvolvimento de currículos, conteúdos e metodologias específicas para o desenvolvimento da educação da população considerada nessa meta	Secretaria Municipal da Educação Secretaria de Estado da Educação	Durante a vigência do PME	Fundeb, FPM, Salário Educação e/ou Recursos próprios Do Estado e do

Meta municipal 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias de implementação	Responsável	Prazo	Origem dos recursos
9.1 Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;	Secretaria Municipal da Educação Secretaria de Estado da Educação	Até dezembro 2016	Fundeb, FPM, Salário Educação e/ou Recursos próprios Do Estado e do Município.
9.2 Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;	Secretaria Municipal da Educação Secretaria de Estado da Educação	Durante a vigência do PME	Sem custos.
9.3 Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica.	Secretaria Municipal da Educação Secretaria de Estado da Educação	Durante a vigência do PME	Fundeb, FPM, Salário Educação e/ou Recursos próprios do Estado e do Município.
9.4 realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;	Secretaria Municipal da Educação Secretaria de Estado da Educação	Durante a vigência do PME	Sem custo.
9.5 Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;	Secretaria Municipal da Educação Secretaria de Estado da Educação	Durante a vigência do PME	Sem custos.

<p>9.6 Apoiar técnica e financiamento projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);</p>	<p>Secretaria Municipal da Educação Secretaria de Estado da Educação</p>	<p>Durante a vigência do PME</p>	<p>Fundeb, FPM, Salário Educação e/ou Recursos próprios Do Estado e do Município.</p>
<p>9.7 Implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população.</p>	<p>Secretaria Municipal da Educação Secretaria de Estado da Educação</p>	<p>Durante a vigência do PME</p>	<p>Fundeb, FPM, Salário Educação e/ou Recursos próprios do Estado e do Município.</p>

META 10: Fomentar junto a entidades públicas e privadas que atuam em cidades próximas, parcerias para efetivamente poder oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Estratégias de implementação	Responsável	Prazo	Origem dos recursos
<p>10.1 Permanecer integrado ao Programa Nacional de Integração da Educação Básica à Educação Profissional na modalidade de educação de jovens e adultos em conjunto com o Estado e União.</p>	<p>Secretaria de Estado da Educação</p>	<p>Durante a vigência do PME</p>	<p>Recursos estaduais aplicáveis na educação.</p>
<p>10.2 Contribuir com a expansão das matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora.</p>	<p>Secretaria Municipal da Educação Secretaria de Estado da Educação</p>	<p>Durante a vigência do PME</p>	<p>Fundeb, FPM, Salário Educação e/ou Recursos próprios do Estado e do Município.</p>
<p>10.3 Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a</p>	<p>Secretaria de Estado da</p>	<p>Durante a vigência do</p>	<p>Recursos estaduais</p>

educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando suas especificidades.	Educação	PME	aplicáveis na educação.
10.4 Fomentar a criação de oportunidades profissionais aos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.	Secretaria Municipal da Educação Secretaria de Estado da Educação	Durante a vigência do PME	Fundeb, FPM, Salário Educação e/ou Recursos próprios do Estado e do Município.
10.5 Aderir ao programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência.	Secretaria Municipal da Educação Secretaria de Estado da Educação	Durante a vigência do PME	Fundeb, FPM, Salário Educação e/ou Recursos próprios do Estado e do Município.
10.6 Contribuir como o Estado e a União na diversificação do currículo da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógico adequando-os às características desses estudantes.	Secretaria Municipal da Educação Secretaria de Estado da Educação	Durante a vigência do PME	Fundeb, FPM, Salário Educação e/ou Recursos próprios do Estado e do Município.
10.7 Contribuir com a União e Estado na produção de material didático, o desenvolvimento de metodologias específicas, bem como os instrumentos de avaliação, garantindo o acesso a equipamentos, laboratórios e aos diferentes espaços da escola.	Secretaria de Estado da Educação	Durante a vigência do PME	Recursos estaduais aplicáveis na educação.
10.8 Colaborar para a garantia da formação continuada e tecnológica digital de docentes das escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.	Secretaria de Estado da Educação	Durante a vigência do PME	Recursos estaduais aplicáveis na educação.

10.9 Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional, vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.	Secretaria de Estado da Educação	Durante a vigência do PME	Recursos estaduais aplicáveis na educação.
10.6 Contribuir como o Estado e a União na diversificação do currículo da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógico adequando-os às características desses estudantes.	Secretaria de Estado da Educação	Durante a vigência do PME	Recursos estaduais aplicáveis na educação.
10.7 Promover campanhas para busca ativa de jovens e adultos que se encontram fora da escola, em parceria com a secretaria municipal de assistência social.	Secretaria Municipal da Educação Secretaria de Estado da Educação	Durante a vigência do PME	Recursos estaduais aplicáveis na educação.
10.8 Ampliar o programa de transporte escolar para os estudantes do EJA para cursarem o curso profissionalizante em outras cidades.	Secretaria Municipal da educação em parceria com a Secretaria de Estado da Educação	Durante a vigência do PME	Recursos próprios e de convênios com o Estado.
10.9 Acompanhar e identificar estudantes do EJA em situação de vulnerabilidade social e encaminhá-los a serviço de assistência social do município, a fim de, possibilitar auxílio para a conclusão de seu curso técnico profissionalizante.	Secretaria Municipal da educação em parceria com a Secretaria de Estado da Educação	Durante a vigência do PME	Sem custos.
10.10 Firmar parcerias com instituições públicas e privadas (SESI, SENAI, SENAC, IFSC) que ofereçam cursos técnicos profissionalizantes aos estudantes do	Secretaria Municipal da Educação Secretaria de	Durante a vigência do PME	Recursos estaduais aplicáveis na educação

EJA	Estado da Educação		
META 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.			
Estratégias de implementação	Responsável	Prazo	Origem dos recursos
11.1 Articular junto ao Governo do Estado e União na política de expansão das matrículas de educação profissional técnica de nível médio da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais da educação profissional com a criação de uma escola técnica neste município.	Secretaria Estadual da Educação Secretaria Municipal da Educação	Durante a vigência do PME	Recursos estaduais aplicáveis na educação.
11.2 Auxiliar o Estado e a União na oferta de educação profissional técnica de nível médio na rede pública estadual de ensino.	Secretaria Estadual da Educação Secretaria Municipal da Educação	Durante a vigência do PME	Recursos estaduais aplicáveis na educação.
11.3 Auxiliar o Estado na expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação à distância, assegurado padrão de qualidade.	Secretaria Estadual da Educação Secretaria Municipal da Educação	Durante a vigência do PME	Recursos estaduais aplicáveis na educação.
11.4 Contribuir quando possível com a reestruturação das escolas de educação profissional existentes em municípios limítrofes, levando-se em consideração as especificidades de cada curso, a necessidade de máquinas e equipamentos, implementos didáticos e tecnológicos, bem como a capacitação dos profissionais envolvidos, a fim de oferecerem vagas aos estudantes deste município por meio de convênios.	Secretaria Estadual da Educação Secretaria Municipal da Educação	Durante a vigência do PME	Recursos estaduais aplicáveis na educação.

<p>11.5 Apoiar o Estado na promoção da expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do estudante, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude deste município.</p>	<p>Secretaria Estadual da Educação</p> <p>Secretaria Municipal da Educação</p>	<p>Durante a vigência do PME</p>	<p>Recursos estaduais aplicáveis na educação.</p>
<p>11.6 Cooperar na institucionalização de sistema nacional de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes pública e privada.</p>	<p>Secretaria Estadual da Educação</p> <p>Secretaria Municipal da Educação</p>	<p>Durante a vigência do PME</p>	<p>Recursos estaduais aplicáveis na educação.</p>
<p>11.7 Contribuir com o Estado na expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio para o público da educação especial.</p>	<p>Secretaria Estadual da Educação</p> <p>Secretaria Municipal da Educação</p>	<p>Durante a vigência do PME</p>	<p>Recursos estaduais aplicáveis na educação.</p>
<p>11.8 Cooperar como Estado e a União no aprimoramento dos programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos estudantes, bem como estender estes programas aos estudantes de cursos técnicos de nível médio, com vistas a sua conclusão.</p>	<p>Secretaria Estadual da Educação</p> <p>Secretaria Municipal da Educação</p>	<p>Durante a vigência do PME</p>	<p>Recursos estaduais aplicáveis na educação.</p>
<p>11.9 Adotar em parceria com o Estado e União por políticas afirmativas para reduzir as desigualdades étnico-raciais para o acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio.</p>	<p>Secretaria Estadual da Educação</p> <p>Secretaria Municipal da Educação</p>	<p>Durante a vigência do PME</p>	<p>Recursos estaduais aplicáveis na educação.</p>
<p>11.10 Gerar, coletar, analisar e disponibilizar a entidades públicas e privadas consultas aos dados produzidos pelo município com o objetivo de desenhar tendências de cursos a serem oferecidas pelas</p>	<p>Secretaria Estadual da Educação</p> <p>Secretaria Municipal da Educação</p>	<p>Durante a vigência do PME</p>	<p>Recursos estaduais aplicáveis na educação.</p>

instituições especializadas em educação profissional.			
11.11 Fomentar e garantir estudos e pesquisas sobre a articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do Município.	Secretaria Estadual da Educação Secretaria Municipal da Educação	Durante a vigência do PME	Recursos estaduais aplicáveis na educação.
11.12 Identificar o jovem e adulto carente do EJA quando matriculado em cursos técnicos profissionalizantes, em situação de risco, e encaminhá-lo ao serviço de assistência social do município para as medidas cabíveis.	Secretaria Estadual da Educação Secretaria Municipal da Educação	Durante a vigência do PME	Recursos estaduais aplicáveis na educação.
11.13 Firmar parcerias com instituições públicas e privadas (SESI, SENAI, SENAC, IFSC) que ofereçam cursos técnicos profissionalizantes, para também disponibilizarem vagas aos estudantes na modalidade de EJA.	Secretaria Estadual da Educação Secretaria Municipal da Educação	Durante a vigência do PME	Recursos estaduais aplicáveis na educação.
11.14 Fomentar e incentivar o contato entre universidades e instituições de cursos técnicos da região com as escolas de ensino médio deste município, com vistas a possibilitar ao estudante uma visão ampla do contexto e oferta de trabalho, incentivando-o a cursar o ensino superior nas modalidades de licenciatura, bacharelado ou tecnólogo.	Secretaria Estadual da Educação Secretaria Municipal da Educação	Durante a vigência do PME	Recursos estaduais aplicáveis na educação.
META 12: Articular com a União e Estado na elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.			
Estratégias de implementação	Responsável	Prazo	Origem dos recursos
12.1 Contribuir com a União e o Estado, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso ao ensino superior por meio da graduação.	Secretaria Estadual da Educação Secretaria Municipal da Educação	Durante a vigência do PME	Recursos próprios e Recursos estaduais.

<p>12.2 Incentivar e contribuir com o Estado e União com vistas a elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas para 90% (noventa por cento); ofertar, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos e elevar a relação de estudantes por professor (a) para 18 (dezoito), mediante estratégias de aproveitamento de créditos e inovações acadêmicas que valorizem a aquisição de competências de nível superior.</p>	<p>Secretaria Estadual da Educação</p> <p>Secretaria Municipal da Educação</p>	<p>Durante a vigência do PME</p>	<p>Recursos próprios e Recursos estaduais.</p>
<p>12.3 Mapear a demanda e fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores, para atender ao déficit de profissionais em todas as áreas de conhecimento e modalidades da educação básica.</p>	<p>Secretaria Estadual da Educação</p> <p>Secretaria Municipal da Educação</p>	<p>Durante a vigência do PME</p>	<p>Recursos próprios e Recursos estaduais.</p>
<p>12.4 Ampliar e garantir a oferta de bolsas de estudos para graduação (totais ou parciais), aos professores e demais profissionais que atuam na educação básica, com critérios para sua concessão definidos previamente em Plano de Carreira para Magistério.</p>	<p>Secretaria Estadual da Educação</p> <p>Secretaria Municipal da Educação</p>	<p>Durante a vigência do PME</p>	<p>Recursos próprios e Recursos estaduais.</p>
<p>12.5 Manter e ampliar políticas de assistência estudantil para assegurar à população considerada economicamente carente, bolsa de estudos de graduação, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico.</p>	<p>Secretaria Estadual da Educação</p> <p>Secretaria Municipal da Educação</p>	<p>Durante a vigência do PME</p>	<p>Recursos próprios e Recursos estaduais.</p>
<p>12.6 Incentivar as instituições de</p>	<p>Secretaria</p>	<p>Durante a</p>	<p>Recursos</p>

educação superior particulares a aderir e participar dos programas de apoio financeiro do Governo Federal, a fim de possibilitar o acesso de estudantes ao ensino superior.	Estadual da Educação Secretaria Municipal da Educação	vigência do PME	próprios e Recursos estaduais.
12.7 Fomentar a título de parceria com Estado, União e Universidades privadas, no âmbito de sua competência, ações que visem assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social e ambiental deste município.	Secretaria Estadual da Educação Secretaria Municipal da Educação	Durante a vigência do PME	Recursos próprios e Recursos estaduais.
12.8 Fomentar e apoiar em parceria com a União e Estado, políticas de inclusão e de ação afirmativa na forma da lei, para o acesso e permanência nos cursos de graduação, de estudantes em vulnerabilidade socioeconômica, egressos da escola pública, afrodescendentes, comunidades tradicionais, povos do campo, indígenas, quilombolas e para pessoas, público da educação especial, e outros extratos sociais historicamente excluídos.	Secretaria Estadual da Educação Secretaria Municipal da Educação	Durante a vigência do PME	Recursos próprios e Recursos estaduais.
12.9 Assegurar, na forma da lei, condições de acessibilidade às pessoas da educação especial, nas instituições de ensino superior.	Secretaria Estadual da Educação Secretaria Municipal da Educação	Durante a vigência do PME	Recursos próprios e Recursos estaduais.
12.10 Fomentar em parceria com Estado e União estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do município.	Secretaria Estadual da Educação Secretaria Municipal da Educação	Durante a vigência do PME	Recursos próprios e Recursos estaduais.
12.11 Cooperar com o Estado e a União na manutenção e ampliação	Secretaria Estadual da	Durante a vigência do	Recursos próprios e

dos programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação lato sensu, em âmbito nacional e internacional.	Educação Secretaria Municipal da Educação	PME	Recursos estaduais.
12.12 Articular em parceria com a União e Estado, pela expansão e a descentralização da oferta de educação superior pública e gratuita, atendendo assim, este município, considerando suas especificidades.	Secretaria Estadual da Educação Secretaria Municipal da Educação	Durante a vigência do PME	Recursos próprios e Recursos estaduais.
12.13 Colaborar com o Estado e União na institucionalização de programa nacional de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência deste município.	Secretaria Estadual da Educação Secretaria Municipal da Educação	Durante a vigência do PME	Recursos próprios e Recursos estaduais.
12.14 Participar de forma colaborativa com a União e Estado, na consolidação de processos seletivos (nacional e estadual) para acesso à educação superior como forma de superar exames vestibulares isolados, por meio do ENEM, incentivando os estudantes da rede pública deste município em sua efetiva participação, no curso ou ao término do ensino médio.	Secretaria Estadual da Educação Secretaria Municipal da Educação	Durante a vigência do PME	Recursos próprios e Recursos estaduais.
12.15 Estimular mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo, na educação superior pública, realizando campanhas de divulgação.	Secretaria Estadual da Educação Secretaria Municipal da Educação	Durante a vigência do PME	Recursos próprios e Recursos estaduais.
12.16 Cooperar e auxiliar com informações na localização de moradia aos estudantes residentes neste município que cursam o ensino superior em nível de graduação em universidades públicas e privadas em outras cidades ou estados do território brasileiro, encaminhando-os quando necessário ao serviço de assistência social do município.	Secretaria Estadual da Educação Secretaria Municipal da Educação	Durante a vigência do PME	Recursos próprios e Recursos estaduais.

12.17 Realizar anualmente o levantamento quantitativo de jovens de 18 a 24 anos que estão cursando o ensino superior com o objetivo de assegurar o ingresso e permanência ao ensino superior de no mínimo 50% dos formandos do ensino médio deste município.	Secretaria Estadual da Educação Secretaria Municipal da Educação	Durante a vigência do PME	Recursos próprios e Recursos estaduais.
12.18 Auxiliar a União, o Estado e a iniciativa privada na divulgação de programas de concessão de bolsas de estudos a estudantes que queiram cursar o ensino superior no exterior, concedendo-lhes todas as orientações necessárias para acesso, permanência e conclusão de seus estudos.	Secretaria Estadual da Educação Secretaria Municipal da Educação	Durante a vigência do PME	Recursos próprios e Recursos estaduais.
12.19 Incentivar e auxiliar as empresas privadas do município na criação de bolsa trabalho para estágio supervisionado, a estudantes do ensino superior residentes neste município que demonstrem bom desempenho acadêmico, visando o incentivo a sua permanência e conclusão de seus estudos.	Secretaria Estadual da Educação Secretaria Municipal da Educação	Durante a vigência do PME	Recursos próprios e Recursos estaduais.
12.20 Fomentar e estimular por meio de campanhas nas universidades a participação de estudantes deste município a participação em cursos de iniciação científica, visando a sua permanência e conclusão de seus estudos, bem como, inserindo-o desde cedo na prática da pesquisa científica em diversas áreas do conhecimento, assegurando o futuro científico, tecnológico e humanístico do país.	Secretaria Estadual da Educação Secretaria Municipal da Educação	Durante a vigência do PME	Recursos próprios e Recursos estaduais.
META 13: Colaborar com a União, Estado, outros Municípios e instituições privadas de Ensino Superior, na elevação da qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores, até ao final da vigência do Plano.			
Estratégias de implementação	Responsável	Prazo	Origem dos recursos
13.1 Promover em parceria com as instituições de ensino superior busca	Secretaria Estadual da	Durante a vigência do	Recursos próprios e

ativa no município, de jovens na faixa etária entre 18 e 24 anos, que não estão cursando o ensino superior.	Educação Secretaria Municipal da Educação	PME	Recursos estaduais.
13.2 Aprimorar e fomentar em parceria com as Instituições de Ensino Superior para a promoção de cursos superiores de graduação e pós-graduação <i>latu sensu</i> na modalidade à distância, no município, os quais venham ao encontro das demandas locais e regionais.	Secretaria Estadual da Educação Secretaria Municipal da Educação	Durante a vigência do PME	Recursos próprios e Recursos estaduais.
13.3 Apoiar e estimular que os universitários do município realizem projetos de pesquisa e trabalhos acadêmicos, em parceria com entidades públicas, privadas e outras instituições de ensino, tendo como foco questões de relevância no desenvolvimento econômico, cultural e social da comunidade, bem como, projetos direcionados a sustentabilidade e a melhorias ao meio ambiente do município e regiões próximas.	Secretaria Estadual da Educação Secretaria Municipal da Educação	Durante a vigência do PME	Recursos próprios e Recursos estaduais.
13.4 Contribuir com as instituições de ensino Superior de nossa região, oferecendo transporte gratuito a estudantes deste município que queiram realizar cursos superiores em cidades vizinhas, bem como, requisitar estes mesmos acadêmicos que utilizam este benefício, para que prestem serviços voluntários junto à comunidade.	Secretaria Estadual da Educação Secretaria Municipal da Educação	Durante a vigência do PME	Recursos próprios e Recursos estaduais.
Meta 14: Fomentar, em articulação com o Estado e União para a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 04 (quatro) mestres e 02 (dois) doutores, até ao final da vigência do plano, contribuindo assim, com a meta nacional e estadual.			
Estratégias de implementação	Responsável	Prazo	Origem dos recursos
14.1 Articular em parceria com o Estado e União a expansão do financiamento da pós-graduação stricto sensu por meio das agências oficiais de fomento, possibilitando assim o acesso dos professores da	Secretaria Estadual da Educação Secretaria Municipal da	Durante a vigência do PME	Recursos próprios e Recursos estaduais.

rede pública municipal a pós-graduação em nível de mestrado e doutorado por meio de bolsas de estudo via FAPESC e CAPES.	Educação		
14.2 Articular em parceria com a União, Estado ou iniciativa privada, por políticas de assistência estudantil assegurando aos estudantes considerados economicamente carentes, bolsas de estudos em níveis de pós-graduação stricto sensu.	Secretaria Estadual da Educação Secretaria Municipal da Educação	Durante a vigência do PME	Recursos próprios e Recursos estaduais.
14.3 Ofertar bolsas de estudos de pós-graduação stricto sensu aos professores e demais profissionais da educação básica das redes públicas municipais de ensino.	Secretaria Estadual da Educação Secretaria Municipal da Educação	Durante a vigência do PME	Recursos próprios e Recursos estaduais.
14.4 Colaborar em parceria com a CAPES e FAPESC estimulando a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação básica, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais.	Secretaria Estadual da Educação Secretaria Municipal da Educação	Durante a vigência do PME	Recursos próprios e Recursos estaduais.
14.5 Incentivar e colaborar com o Estado e União estimulando a pesquisa científica e de inovação e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional e a biodiversidade da região de mata atlântica evitando o desmatamento, bem como a gestão de recursos hídricos existentes em nossa região para mitigação dos efeitos das cheias e deslizamentos de encostas	Secretaria Estadual da Educação Secretaria Municipal da Educação	Durante a vigência do PME	Recursos próprios e Recursos estaduais.
14.6 Fomentar o início do investimento na formação de professores da rede pública municipal ao grau de mestres e doutores de modo a atingir a proporção de 01 (um) mestre por cada 5.000 (cinco mil) habitantes residentes no município e 01 (um) doutor por cada	Secretaria Estadual da Educação Secretaria Municipal da Educação	Durante a vigência do PME	Recursos próprios e Recursos estaduais.

10.000 (dez mil) habitantes residentes no município até o fim da vigência deste plano.			
14.7 Contribuir o município com a integração e a atuação articulada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e às agências de fomento à pesquisa federal e estadual com objetivo de galgar bolsas de estudos para professores da rede pública municipal.	Secretaria Estadual da Educação Secretaria Municipal da Educação	Durante a vigência do PME	Recursos próprios e Recursos estaduais.
14.8 Conceder licença aos professores da rede pública municipal para a continuidade dos estudos em nível de pós-graduação stricto sensu, tanto no Brasil como no exterior, sem que haja perda ou prejuízo em seus vencimentos durante todo o período do respectivo curso, cabendo ao estudante obedecer a outros critérios a serem definidos no Plano de Carreira.	Secretaria Municipal da Educação	Durante a vigência do PME	Fundeb, Salário educação, FPM e/ou Recursos próprios.
Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, no prazo de um ano de vigência deste Plano, política municipal de formação inicial e continuada, com vistas à valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como a oportunização, pelo poder público, de periódica participação em cursos de formação continuada (art. 61 da LDB).			
Estratégias de implementação	Responsável	Prazo	Origem dos recursos
15.1 Promover, em regime de cooperação entre União, o Estado e o Município, ações conjuntas a fim de organizar a oferta de cursos de formação inicial diante do diagnóstico das necessidades de formação dos profissionais da educação, envolvendo as instituições públicas de nível superior, sincronizando a oferta e a demanda de formação de profissionais da Educação.	Secretaria Municipal da Educação Secretaria Estadual da Educação MEC	Até dezembro 2016	Fundeb, Salário educação. FPM e/ou Recursos próprios municipal e estadual.
15.2 Apoiar o acesso ao financiamento estudantil a estudantes	Secretaria Municipal da	Durante a vigência do	Fundeb, Salário educação. FPM

matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), na forma da Lei nº 10.861/2004, inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de educação básica.	Educação Secretaria Estadual da Educação	PME	e/ou Recursos próprios municipal e estadual.
15.3 Instituir e consolidar, uma plataforma eletrônica em âmbito municipal, com dados de formação de todos os professores da rede pública municipal, para organizar a demanda/oferta de matrículas em cursos de formação inicial e continuada dos profissionais da educação em Guabiruba.	Secretaria Municipal da Educação Secretaria Estadual da Educação MEC	Durante a vigência do PME	Fundeb, Salário educação. FPM e/ou Recursos próprios municipal e estadual.
15.4 Articular com as instituições de nível superior, formadoras de profissionais para educação básica, de forma a promover a reforma curricular dos cursos de licenciatura, garantindo a renovação pedagógica, com foco no aprendizado do estudante.	Secretaria Municipal da Educação Secretaria Estadual da Educação	Durante a vigência do PME	Fundeb, Salário educação. FPM e/ou Recursos próprios municipal e estadual.
15.5 Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica, em sintonia com as recomendações legais e as diretrizes curriculares nacionais.	Secretaria Municipal da Educação Secretaria Estadual da Educação	Durante a vigência do PME	Fundeb, Salário educação. FPM e/ou Recursos próprios municipal e estadual.
15.6 Incentivar programas de formação superior para docentes não habilitados na área de atuação em efetivo exercício na rede pública municipal.	Secretaria Municipal da Educação Secretaria Estadual da Educação	Durante a vigência do PME	Fundeb, Salário educação. FPM e/ou Recursos próprios municipal e estadual.
15.7 Assegurar a todos os profissionais da educação básica formação continuada em serviços, em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações do sistema	Secretaria Municipal da Educação Secretaria Estadual da Educação	Durante a vigência do PME	Fundeb, Salário educação. FPM e/ou Recursos próprios municipal e

municipal de ensino.			estadual.
15.8 Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério.	Secretaria Municipal da Educação Secretaria Estadual da Educação	Durante a vigência do PME	Fundeb, Salário educação. FPM e/ou Recursos próprios municipal e estadual.
15.9 Consolidar política de formação continuada prevista para o município.	Secretaria Municipal da Educação Secretaria Estadual da Educação	Durante a vigência do PME	Fundeb, Salário educação. FPM e/ou Recursos próprios municipal e estadual.
15.10 Garantir oferta de formação continuada a todos os profissionais da educação básica e infantil, fundamentada numa concepção político-pedagógico que assegure a articulação teórica e prática, a pesquisa e a extensão.	Secretaria Municipal da Educação Secretaria Estadual da Educação	Durante a vigência do PME	Fundeb, Salário educação. FPM e/ou Recursos próprios municipal e estadual.
15.11 Fomentar a produção de material didático, a criação de metodologias específicas e a elaboração de instrumentos de avaliação, garantindo o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação inicial e continuada de docentes da rede pública.	Secretaria Municipal da Educação Secretaria Estadual da Educação	Durante a vigência do PME	Fundeb, Salário educação. FPM e/ou Recursos próprios municipal e estadual.
15.12 Instituir, em regime de colaboração entre o Estado e o Município, forma de registro e divulgação de projetos desenvolvidos nas escolas com o objetivo de validar e valorizar as produções do profissional na ascensão funcional.	Secretaria Municipal da Educação Secretaria Estadual da Educação	Durante a vigência do PME	Fundeb, Salário educação. FPM e/ou Recursos próprios municipal e estadual.
15.13 Criar e oferecer programas de capacitação para o desenvolvimento de produções de projetos nas escolas da rede municipal de ensino.	Secretaria Municipal da Educação Secretaria Estadual da Educação	Durante a vigência do PME	Fundeb, Salário educação. FPM e/ou Recursos próprios municipal e estadual.
15.14 Criar políticas e programas de formação continuada dos	Secretaria Municipal da	Durante a vigência do	Fundeb, Salário educação. FPM

profissionais da educação, sobre gênero, diversidade, cidadania e orientação sexual, para a promoção dos direitos e dos deveres sociais.	Educação Secretaria Estadual da Educação	PME	e/ou Recursos próprios municipal e estadual.
15.15 Ampliar e incentivar o uso das tecnologias e conteúdos multimidiáticos para todos os atores envolvidos no processo educativo, garantindo formação específica para esse fim.	Secretaria Municipal da Educação Secretaria Estadual da Educação	Durante a vigência do PME	Fundeb, Salário educação. FPM e/ou Recursos próprios municipal e estadual.
15.16 Possibilitar a participação em programa federal de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionam.	Secretaria Municipal da Educação Secretaria Estadual da Educação	Durante a vigência do PME	Fundeb, Salário educação. FPM e/ou Recursos próprios municipal e estadual.
15.17 Criar e incentivar programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas, literárias, dicionários, obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, e ainda, programas específicos de acesso a bens culturais, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação para os profissionais da educação básica.	Secretaria Municipal da Educação Secretaria Estadual da Educação	Durante a vigência do PME	Fundeb, Salário educação FPM e/ou Recursos próprios municipal e estadual.
15.18 Oferecer e estimular a participação dos docentes da rede municipal de educação em programas de formação continuada em Libras e Braille.	Secretaria Municipal da Educação	Durante a vigência do PME	Fundeb, Salário educação. FPM e/ou Recursos próprios.
META 16: Formar 75% (setenta e cinco por cento) dos professores da educação básica em nível de pós-graduação até o último ano de vigência deste Plano, e garantir a todos os profissionais da educação formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino.			
Estratégias de implementação	Responsável	Prazo	Origem dos recursos
16.1 Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para o dimensionamento da demanda por formação em cursos	Secretaria Municipal da Educação	Durante a vigência do PME	Fundeb, Salário educação. FPM e/ou Recursos próprios

de pós-graduação, para fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Município.	Secretaria Estadual da educação		municipal e estadual.
16.2 Consolidar política municipal de formação, em nível de pós-graduação, de professores da educação básica, definindo diretrizes municipais, áreas prioritárias, instituições formadoras.	Secretaria Municipal da Educação	Durante a vigência do PME	Fundeb, Salário educação. FPM e/ou Recursos próprios.
16.3 Implementar e consolidar um permanente programa, definido em legislação, de afastamento remunerado dos professores e profissionais do Sistema Municipal de Ensino, para cursar pós-graduação, considerando as necessidades mais urgentes.	Secretaria Municipal da Educação	Durante a vigência do PME	Fundeb, Salário educação. FPM e/ou Recursos próprios.
16.4 Garantir a oferta de bolsas de estudo integral de pós-graduação dos professores e demais profissionais do Sistema Municipal de Ensino.	Secretaria Municipal da Educação	Durante a vigência do PME	Fundeb, Salário educação. FPM e/ou Recursos próprios.
16.5 Criar legislação específica para a oferta de bolsas de estudo integral de pós-graduação dos professores e demais profissionais da educação básica e infantil.	Secretaria Municipal da Educação Secretaria Estadual da educação	Durante a vigência do PME	Fundeb, Salário educação. FPM e/ou Recursos próprios municipal e estadual.
16.6 Estimular a articulação entre a pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de propostas pedagógicas capazes de incorporar os avanços de pesquisas ligadas ao processo de alfabetização no atendimento da população de até oito anos.	Secretaria Municipal da Educação Secretaria Estadual da educação	Durante a vigência do PME	Fundeb, Salário educação. FPM e/ou Recursos próprios municipal e estadual.
Meta 17: valorizar os (as) profissionais do magistério do Sistema Municipal de Ensino de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste Plano Municipal de Educação.			
Estratégias de implementação	Responsável	Prazo	Origem dos recursos
17.1 Inserir-se, por iniciativa do Secretaria Municipal da Educação,	Secretaria Municipal da	Durante a vigência do	Sem custos.

até o final do primeiro ano de vigência do PNE, no fórum permanente, com representação da União, do Estado, dos Municípios e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.	Educação	PME	
17.2 Constituir como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.	Secretaria Municipal da Educação e Fórum Municipal da Educação	Durante a vigência do PME	Sem custos.
17.3 Implementar, no âmbito municipal, atualização constante do planos de Carreira para os (as) profissionais do magistério da rede pública de educação, observados os critérios estabelecidos na Lei no 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar.	Secretaria Municipal da Educação e Fórum Municipal da Educação	Durante a vigência do PME	Sem custos.
Meta 18: Assegurar, a continuidade da existência de plano de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e da educação infantil do Sistema Municipal de Ensino, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.			
Estratégias de implementação	Responsável	Prazo	Origem dos recursos
18.1 Estruturar a rede pública municipal de educação de modo que, até o final da vigência deste Plano Municipal de Educação, 80 % (oitenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados.	Secretaria Municipal da Educação Administração Municipal Fórum Permanente da Educação	Durante a vigência do PME	Fundeb, Salário Educação, FPM e/ou Recursos próprios.

18.2 Garantir, na rede pública de educação, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina.	Secretaria Municipal da Educação Secretaria Estadual da educação	Durante a vigência do PME	Sem custos.
18.3 Assegurar, no plano de Carreira dos profissionais da educação do município licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu.	Secretaria Municipal da Educação Administração Municipal Fórum Permanente da Educação	Durante a vigência do PME	Fundeb, Salário Educação, FPM e/ou Recursos próprios.
18.4 Realizar anualmente, a partir do terceiro ano de vigência deste Plano Municipal de Educação, por iniciativa da Secretaria Municipal da Educação, em regime de colaboração, o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério.	Secretaria Municipal da Educação Administração Municipal Fórum Permanente da Educação	A partir de 2018	Fundeb, Salário Educação, FPM e/ou Recursos próprios.
18.5 Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação do sistema de ensino para subsidiar os órgãos competentes na reestruturação e atualização do plano de Carreira.	Secretaria Municipal da Educação	A partir da vigência do PME	Sem custos.
META 19: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União, Estado e Município para tanto.			
Estratégias de Implementação	Responsável	Prazo	Origem dos Recursos
19.1 Criar e Consolidar em nosso Sistema de Ensino normas de gestão democrática, com a participação da comunidade.	Secretaria Municipal de Educação	Até dezembro 2016	Fundeb, Salário Educação, FPM e/ou Recursos

			próprios.
19.2 Estimular a constituição e o fortalecimento de Grêmios Estudantis e Associações de Pais e Mestres.	Secretaria Municipal de Educação	Até dezembro 2016	Fundeb, Salário Educação, FPM e/ou Recursos próprios.
19.3 Apoiar técnica e financeiramente as Unidades Escolares no processo de elaboração e implementação do Projeto Político Pedagógico.	Secretaria Municipal de Educação	Até dezembro 2017	Fundeb, Salário Educação, FPM e/ou Recursos próprios.
19.4 Implantar em 100% das escolas, Conselhos Escolares, garantindo sua construção e participação de maneira democrática.	Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação	Até dezembro 2016	Fundeb, Salário Educação, FPM e/ou Recursos próprios.
19.5 Ensejar condições físicas e materiais para que o Conselho Municipal de Educação possa exercer suas funções de maneira autônoma.	Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação	Até dezembro 2017	Fundeb, Salário Educação, FPM e/ou Recursos próprios.
19.6 Viabilizar a revisão na lei regulamentadora do Conselho Municipal de Educação.	Conselho Municipal de Educação	Até dezembro 2016	Fundeb, Salário Educação, FPM e/ou Recursos próprios.
19.7 Proporcionar aos Conselhos Municipais ligados à Educação condições de analisar, diagnosticar e emitir pareceres técnicos a respeito da realidade educacional da cidade.	Secretaria Municipal de Educação e Conselhos Municipais ligados à Educação	Até dezembro 2017	Fundeb, Salário Educação, FPM e/ou Recursos próprios.
19.8 Garantir que o processo de escolha dos Conselheiros dos Conselhos Municipais ligados à Educação seja realizado seguindo os princípios da participação democrática.	Secretaria Municipal de Educação e Conselhos Municipais ligados à Educação	Até dezembro 2017	Fundeb, Salário Educação, FPM e/ou Recursos próprios.
19.9 Garantir a capacitação e formação permanente dos Conselheiros dos Conselhos Municipais ligados à Educação.	Secretaria Municipal de Educação e Conselhos Municipais ligados à	Até dezembro 2017	Fundeb, Salário Educação, FPM e/ou Recursos próprios.

	Educação		
META 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.			
Estratégias de Implementação	Responsável	Prazo	Origem dos Recursos
20.1 Acompanhar a evolução das discussões e regulamentação dos percentuais previstos nesta meta de modo a atendê-la plenamente.	Secretaria Municipal da Educação	Até o final da vigência do PME	Próprios, além de recursos estaduais e da União.
20.2 Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial aquelas decorrentes do Artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do artigo 75 da lei 9.394/1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade.	Secretaria Municipal da Educação	Até o final da vigência do PME	Próprios, além de recursos estaduais e da União.
20.3 Otimizar a destinação de recursos à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do Art. 212 da Constituição Federal.	Secretaria Municipal da Educação	Até o final da vigência do PME	Próprios, além de recursos estaduais e da União.
20.4 Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, capacitando os membros dos conselhos escolares e CACS-FUNDEB, contando estes ainda com a colaboração da Secretaria de Educação e do Tribunal de Contas do Estado.	Secretaria Municipal da Educação	Até o final da vigência do PME	Próprios, além de recursos estaduais e da União.
20.5 Viabilizar a divulgação das prestações de contas em 20.6 linguagem mais acessível para a população, a partir da aprovação do PME.	Secretaria Municipal da Educação	Até o final da vigência do PME	Próprios, além de recursos estaduais e da União.
20.7 Garantir a aplicação dos	Secretaria	Até o final	Próprios,

recursos financeiros que devem ser destinados à melhoria da qualidade e gratuidade do ensino, formação e valorização do magistério e maior organização escolar.	Municipal da Educação	da vigência do PME	além de recursos estaduais e da União.
20.8 Garantir a aplicação dos recursos destinados à manutenção, reformas e construção de escolas públicas com infraestrutura adequada, com espaços diferenciados, ventilação, iluminação, condições sanitárias e acessibilidade.	Secretaria Municipal da Educação	Até o final da vigência do PME	Próprios, além de recursos estaduais e da União.
20.9 Definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio de aplicabilidade deste PME, os quais deverão considerar a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino do município.	Secretaria Municipal da Educação	Até o final da vigência do PME	Próprios, além de recursos estaduais e da União.
20.10 Assegurar a devida aplicação dos percentuais destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino em todos seus níveis e modalidades.	Secretaria Municipal da Educação	Até o final da vigência do PME	Próprios, além de recursos estaduais e da União.
20.11 Realizar e divulgar estudos sobre os recursos aplicados na educação básica nas suas diferentes etapas e modalidades, buscando a melhoria da eficiência e a garantia da qualidade do respectivo atendimento.	Secretaria Municipal da Educação	Até o final da vigência do PME	Próprios, além de recursos estaduais e da União.
20.12 Assegurar que todas as unidades escolares do município atendam aos padrões de qualidade estabelecidos no PME.	Secretaria Municipal da Educação	Até o final da vigência do PME	Próprios, além de recursos estaduais e da União.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Atlas Brasil. **Atlas do desenvolvimento humano no Brasil**. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/consulta/>. Acessado em 25 de abril de 2015.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, 1988. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em 03 abr. 2014

BRASIL. Presidência da república. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. Brasília: Casa Civil, 1996. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>. Acesso em: 15 abr. 2014.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. **Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE** e dá outras providências. Brasília: Casa Civil, 2014c. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm>. Acesso em: 24 abr. 2014.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Conselho Nacional da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**. Parecer CEB nº. 022/98 aprovado em 17 de dezembro de 1998. Relator: Regina Alcântara de Assis. Brasília, DF, 1998. Disponível em: www.mec.gov.br/cne/ftp/CEB/CEB022.doc. Acessado em 20 de abril de 2015.

BRASIL. Presidência da República. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. **Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências**. Brasília: Casa Civil, 2000a. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm>. Acesso em: 20 abr. 2014.

BRASIL. Presidência da República. Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2000. Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que **estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal** e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Brasília: Casa Civil, 2000b. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp131.htm>. Acesso em: 20 abr. 2014.

BRASIL. Ministério da Educação. **Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília: Secretaria de Educação Especial/MEC, 2008h. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf>>. Acesso em: 23 abr. 2014.

BRASIL. Ministério da Educação. **Estudo sobre a lei do piso salarial**. Brasília: Ministério da Educação e Conselho Nacional de Educação. 2012f. Disponível em:

file:///C:/Users/Maristee/Downloads/estudo_sobre_lei_piso_salarial.pdf. Acesso em: 20 fev. 2014.

BRASIL. Presidência da República. CONAE 2014: **Conferência Nacional de Educação**. Documento - Referência. Brasília: MEC; FNE, 2014a. Disponível em: < <http://redesocialconae.mec.gov.br/images/documentos/documento-referencia-revisado.pdf>>. Acesso em: 20 abr. 2014.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001. **Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências**. Brasília: Casa Civil, 2001a. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110172.htm>. Acesso em: 20 abr. 2014.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Documento norteador para elaboração de Plano Municipal de Educação**. Brasília: Secretaria de Educação Básica, 2005.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei no. 8069 de 1990.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Censo Escolar**. Disponível em: <http://www.inep.gov.br/basica/censo/>. Acessado em 20 de abril de 2015.

IBGE. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**. Disponível em www.ibge.gov.br. Acessado em 20 de abril de 2015.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em www.ibge.gov.br. Acessado em 20 de abril de 2015.

DATASUS. Portal do Departamento de Informática do SUS. Disponível em: <<http://datasus.saude.gov.br/>>.

FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **O planejamento educacional no Brasil**. Brasília: FNE, 2011. Disponível em: <

SANTA CATARINA. **Santa Catarina em Números**: Guabiruba/Sebrae/SC. Florianópolis: Sebrae/SC, 2013.

SANTA CATARINA. **Plano Estadual de Educação**. Versão Preliminar. Secretaria de Estado de Santa Catarina. Florianópolis: SED, 2014. Disponível em: <http://www.sed.sc.gov.br/secretaria/plano-estadual-de-educacaosc-versao-preliminar>. Acessado em 15 de maio de 2015. Disponível em: <http://www.sebrae-sc.com.br/scemnumero/arquivo/Santa-Rosa-de-Lima.pdf>. Acessado em 20 de abril de 2015.

SIMEC. Ministério da Educação. **Indicadores demográficos e educacionais**. Disponível em: <http://simec.mec.gov.br/cte/relatoriopublico>. Acessado em 20 de abril de 2015.